Pregão Eletrônico 47/2022

Processo Administrativo nº117/2022

Protocolo nº 15993/2022

Objeto: Aquisição e Instalação de Aparelhos de ar condicionado para as Secretarias Municipais, em atendimento à solicitação da Secretaria de Administração.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Abertura: 11/07/2022
Horário: 09h00min

Volume 01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 3; Ano: 2022
Número do processo: 15993/2022

Número do processo: 0015993/2022 **Número único: U45.Q77.5H5-87**

Protocolado em: 17/03/2022 13:33 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Abertura de Licitação para aquisição de Ar Condicionado com instalação.

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento: Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro:

E-mail:

Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	CÓPIA DOCUMENTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Administração

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1
Folha nº
Assinatura

MEMORANDO N° 138/2022
Fazenda Rio Grande, 16 de março de 2022.

Ref. Abertura de Licitação Para Aquisição de Arcondicionado

A Divisão de Compras e Licitações realizou levantamento com as Secretarias desta Municipalidade e vem através deste solicitar abertura de licitação com **Registro de Preços para aquisição de Ar Condicionados com instalação**, conforme descrito no anexo I deste.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de que os aparelhos em questão são necessário para dar condições adequadas, para realização das atividades e atendimentos desenvolvidos nos equipamentos públicos deste município.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 a partir da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Débitos Trabalhistas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente.

Caio Duarte Boryça
Divisão de Compras e Licitações

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6235/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Administração

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2
Folha nº
Assinatura

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE
1	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, Capacidade 9000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação.	Un	70
2	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 12000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação.	Un	36
3	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 18000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação.	Un	28
4	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 22000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação.	Un	5
5	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter – Capacidade 36000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação.	Un	18
6	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter – Capacidade 55000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação.	Un	11
7	Cortina de ar, com controle remoto, medindo 150 cm. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação.	Un	7
8	Cortina de ar, com controle remoto, medindo 90 cm. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação.	Un	6

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA – COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado com instalação, conforme solicitação das Secretarias deste Município.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE
1	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, Capacidade 9000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação.	Un	70
2	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 12000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação.	Un	36
3	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 18000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação.	Un	28
4	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 22000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação.	Un	5
5	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter – Capacidade 36000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação.	Un	18
6	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter – Capacidade 55000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação.	Un	11
7	Cortina de ar, com controle remoto, medindo 150 cm. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação.	Un	7
8	Cortina de ar, com controle remoto, medindo 90 cm. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação.	Un	6

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 4
Assinatura

3. VISITA TÉCNICA

3.1. As proponentes interessadas poderão realizar visita técnica antes da apresentação das propostas para sanar dúvidas em relação a futura instalação dos itens.
3.2. A visita técnica Será realizada 3 (Três) dias úteis antes da data de abertura da sessão, partindo da Secretaria Municipal de Administração situado a rua: jacarandá, Nº 300, Bairro: Nações I no município de Fazenda Rio Grande, as 09:00 Horas.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A presente aquisição destina-se ao atendimento das necessidades da Secretarias Municipais, em razão do levantamento realizado pelo Departamento de Compras e as necessidades apontadas constantes no ofício de cada Secretaria.

5. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de **12 (doze) meses**.

6. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

6.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade de cada Secretaria com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

6.2. Os bens deverão ser entregues no Departamento de Patrimônio, na Avenida Venezuela, 247 Bairro Nações, no horário das 9:00 horas às 12;00 horas e das 13:30 às 16:30 horas.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 5 (cinco) dias do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 5
Assinatura

8 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores:

Secretaria Municipal de Assistência Social: Rita de Cássia de Sá Ribas - matrícula 35899
Secretaria Municipal de Administração: Caio Duarte Boryça – matrícula 351470
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano: Eliane Freitag dos Santos matricula - 358325 -
Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda: Rodriany Barbosa da Silva – matrícula 358966
Secretaria Municipal de Planejamentos e Finanças: Andréia Branco Corrêa da Silva – matrícula 351423
Secretaria Municipal de Obras Públicas: Gustavo Gonçales Quadros – matrícula 349338
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude: Carina de Faria Mondini – matrícula 35254 e Wagner josé Cutas matricula – 359047
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: Carla Bueno - matrícula 351165
Secretaria Municipal de Urbanismo: Adelson Luiz Klem – matrícula 350748
Secretaria Municipal de Comunicação Social: João Maycon Coutinho – matrícula 359040
Procuradoria Geral do Município: Josiane Rodriguez – matrícula 178901 e Isabel Cristiana Martins Andreo Orejana – matrícula 350631
Secretaria Municipal da Mulher: Viviane Milani Calisario – 359071
Corpo de Bombeiros: Eduardo Santana – RG 9.790.859-1
Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Solange de Oliveira Floriano dos Santos – matrícula 351769
Secretaria Municipal de Cultura: Andressa Camilo – matrícula 358385

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 6
Assinatura

eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade

b) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA), cuja anotação de Responsabilidade Técnica

c) Comprovação da qualificação técnica do Profissional Habilitado, indicado conforme alínea "b"supra, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnico expedida pelo CREA, comprovando ter executado diretamente, serviços compatíveis e/ou semelhantes, no mínimo, a parcela de maior relevância do objeto da presente licitação, em características, quantidades e prazos. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo devera estar devidamente registrado junto ao CREA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 7
Assinatura

expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

10.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 8
Assinatura

13. FONTES DE PESQUISA

13. 1 Cotações realizadas com o Banco de Preços e internet.

Caio Duarte Boryça
Compras e licitações
Matrícula 351470

Givanildo Francisco Rego
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6235/2022

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
9
Folha nº
Assinatura

Ofício 246/2022-SMAS

Fazenda Rio Grande, 02 de Fevereiro de 2022.

Assunto: Indicação de Fiscal e D.O. para abertura de licitação de ar-condicionado

Para a abertura de novo processo licitatório, para a aquisição de equipamentos de ar-condicionado, indicamos:

Fiscal de Contrato, para gestão e execução:
Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula nº 358999.

Dotações Orçamentárias:
635; 638; 655; 665; 681; 682; 694; 714; 733; 734; 746; 762 e 805.

Quantitativo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Un.	Qte.
1	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter – Capacidade 7500 BTUs – Disponibilidade de tensão 220 volts Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação.	Un	20
2	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter – Capacidade 9000 BTUs – Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação.	Un	21
3	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 12000 BTUs – Disponibilidade de tensão 220 volts – tempo mínimo de garantia de 01 (um) ano. Com instalação.	Un	9
4	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 18000 BTUs – Disponibilidade de tensão 220 volts – tempo mínimo de garantia de 01 (um) ano. Com instalação.	Un	2
5	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter – Capacidade 36000 BTUs - Disponibilidade de tensão 220 volts. Com instalação.	Un	4
6	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter – Capacidade 55000 BTUs – Disponibilidade de tensão 220 volts Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação.	Un	2
7	Cortina de ar, bivolt, com controle remoto, medindo 150 cm. Com instalação.	Un	1
8	Cortina de ar, bivolt, com controle remoto, medindo 90 cm. Com instalação.	Un	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha 10
PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Elaborado por:

Clovis Panizzi
Técnico Administrativo

Clovis Panizzi
Técnico Contr. Adm.
Matr. 349430

Fiscalização:

Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal do Contrato

Rita De Cássia De Sá Ribas
Matrícula 358999
Decreto 5916/2021

Doriane M. B. Hammad
Sec. Mun. Assist. Social
Decreto 6117/2021

Doriane Marisa Bruner Hammad
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto 6117/2021

Ilmo Sr.
Ricardo Luiz Torquato Linhares
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
11
Folha nº
Assinatura

MEMORANDO Nº046/2022

Para: **Compras / Abertura de licitação**
De: **Secretaria Municipal de Administração**
Assunto: **Indicação de dotação Orçamentária e fiscal de contrato para abertura de licitação de Aquisição de Ar Condicionado**
Data: 26/01/2022

A Secretaria Municipal de Administração indica a dotação orçamentária 44 e 45 – Equipamentos e Material Permanente , para abertura de licitação de Aquisição de Ar Condicionado. O fiscal administrativo do contrato ficará a cargo do servidor Caio Duarte Boryça, matrícula 351470.

Atenciosamente,

Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Secretário Municipal de Administração
Decreto de nomeação nº 5733/2021

Caio Duarte Boryça
Matrícula: 351470

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
12
Folha nº
Assinatura

MEMORANDO Nº 004/2022

Para: **Divisão de Compras e Licitações**
De: **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**
Assunto: **Interesse de participação em licitação**
Data: **31/01/2022**

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano vem através deste, manifestar interesse em participar da licitação par a aquisição de ar-condicionado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para suporte decorrente desta despesa, indicamos a **D.O 1014.**

Eliane Freitag dos Santos
Fiscal de Gestão

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
13
Folha nº
Assinatura

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
2	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter – capacidade 9000 BTUS disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo 01 ano de garantia. Com instalação	01
4	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 18000 BTUS disponibilidade de tensão 220 volts tempo mínimo de garantia 01 ano. Com instalação.	02

Atenciosamente,

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PREF. FA... GRANDE
14
Folha nº
Assinatura

MEMORANDO 11/2022

De: Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Para: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Abertura de Licitação para Aquisição de Ar Condicionado

Fazenda Rio Grande, 27 de janeiro de 2022.

Prezado(a) Senhor(a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, manifesto interesse na participação do procedimento de *Abertura de Licitação* para Aquisição de Ar Condicionado, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE
3	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 12000 BTUs – Disponibilidade de tensão 220 volts – tempo mínimo de garantia de 01 (um) ano. Com instalação.	Un	5
4	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 18000 BTUs – Disponibilidade de tensão 220 volts – tempo mínimo de garantia de 01 (um) ano. Com instalação.	Un	5
	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 22000 BTUs – Disponibilidade de tensão 220 volts – tempo mínimo de garantia de 01 (um) ano. Com instalação.	Un	5

Para suporte desta despesa, indico a **dotação orçamentária** – 937. Para fiscal de contrato a servidora Rodriany Barbosa da Silva, matrícula nº 358.966.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Rozinete Sarote
Técnica em Controle Administrativo
Matrícula nº 349.295

Sandro de Tarcio Manguino de Lima
Secretário Municipal do Trabalho Emprego e Renda
Decreto nº 5.821/2.021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
15
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

MEMORANDO Nº 01/2022

Fazenda Rio Grande, 20 de Janeiro de 2022.

Secretária Municipal de Administração

Ref. Abertura de Licitação para aquisição de Ar-condicionado.

Em atendimento ao solicitante via e-mail, em relação a abertura de processo licitatório para aquisição de Ar-condicionado,esta secretaria tem o interesse em determinados itens.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de que tal produto é imprescindível para o bom andamento da secretaria.

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização para a entrega do objeto, bem como a verificação de que suas especificações estejam de acordo com àquelas descritas neste Ofício, ficarão a cargo do (a) Andréia Corrêa, matrícula 351423.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a Dotação Orçamentária conforme tabela abaixo:

Dotação Orçamentária (Código Reduzido)	278
Órgão	14
Unidade	1
Função	4
Subfunção	123
Programa	40
Projeto/Atividade	2.049
Elemento	4.4.90.52.00.00.00.00
Fonte	1000

Givanildo Francisco Pego
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto 5775/2021

Andréia Branco Corrêa da Silva
Assistente Administrativo
Matrícula: 351423

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
16
Folha
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE
1	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter – Capacidade 7500 BTU – Disponibilidade de tensão 220 volts Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação.	Un	
2	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter – Capacidade 9000 BTUs – Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação.	Un	1
3	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter; capacidade 12000 BTUs – Disponibilidade de tensão 220 volts – tempo mínimo de garantia de 01 (um) ano. Com instalação.	Un	
4	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 18000 BTUs – Disponibilidade de tensão 220 volts – tempo mínimo de garantia de 01 (um) ano. Com instalação.	Un	2
5	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter – Capacidade 36000 BTUs - Disponibilidade de tensão 220 volts. Com instalação.	Un	
6	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter – Capacidade 55000 BTUs – Disponibilidade de tensão 220 volts Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação.	Un	
7	Cortina de ar, bivolt, com controle remoto, medindo 150 cm. Com instalação.	Un	
8	Cortina de ar, bivolt, com controle remoto, medindo 90 cm. Com instalação.	Un	

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-55
Fone: (41) 3627-8519
Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-02

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 17
Assinatura

OFÍCIO Nº 047/SMOP/2022

Fazenda Rio Grande, 27 de janeiro de 2022.

Ref. Descrição e quantidade dos itens específicos para atender as rotinas desta secretaria e Indicação de Fiscal de Contrato para a **Abertura de licitação para aquisição de Ar-Condicionado**.

Senhores,

Reportando-nos ao e-mail, recebido pelo setor de Contratos da Secretaria Municipal de Obras Públicas, onde indicamos tópicos específicos abaixo desta Secretaria e Fiscal de contrato para abertura de licitação para **aquisição de Ar-Condicionado**, pois temos interesse em participar desta licitação conforme descritivo anexo.

Para suporte desta despesa indico a dotação orçamentária n° **199**.

A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor **Gustavo Gonçales Quadros, matrícula nº 349.338**, lotados nesta Secretaria Municipal.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marklon de Oliveira Lima
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto 5821/2021

Gustavo Gonçales Quadros
Fiscal do Contrato
Matrícula: 349.338

À:
Secretaria Municipal de Administração/Compras e licitações.

PREF. FAZENDA RIO G... Folha Ass

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554.
Fone: (41) 3627-8519
Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com
CNPJ 95.422.985/0001-02

ANEXO I

Quanto aos itens: 1, 2, 5, 6, 7 e 8 não há interesse de nossa parte em adquiri-los.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QDE
3	Ar-Condicionado quente e frio split inverter, capacidade **12.000 BTUs** – Disponibilidade de tensão 220 volts – tempo mínimo de garantia de 01 (um) ano. Com instalação.	PÇ	**2**
4	Ar-Condicionado quente e frio split inverter, capacidade **18.000 BTUs** – Disponibilidade de tensão 220 volts – tempo mínimo de garantia de 01 (um) ano. Com instalação.	PÇ	**2**

Marklon de Oliveira Lima
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto 5821/2021

Gustavo Gonçales Quadros
Fiscal do Contrato
Matrícula: 349.338

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
79
Folha nº
Assinatura

Anexo I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE
1	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter – Capacidade 7500 BTU – Disponibilidade de tensão 220 volts Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação.	Un	2
2	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter – Capacidade 9000 BTUs – Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação.	Un	3
3	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 12000 BTUs – Disponibilidade de tensão 220 volts – tempo mínimo de garantia de 01 (um) ano. Com instalação.	Un	3
4	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 18000 BTUs – Disponibilidade de tensão 220 volts – tempo mínimo de garantia de 01 (um) ano. Com instalação.	Un	3
5	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter – Capacidade 36000 BTUs - Disponibilidade de tensão 220 volts. Com instalação.	Un	3
6	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter – Capacidade 55000 BTUs – Disponibilidade de tensão 220 volts Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação.	Un	2
7	Cortina de ar, bivolt, com controle remoto, medindo 150 cm. Com instalação.	Un	2
8	Cortina de ar, bivolt, com controle remoto, medindo 90 cm. Com instalação.	Un	2

Carina de Faria Mondini
Assistente Administrativo
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Matrícula nº 352554

Marcelo Eroni Pelanda
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6173/2022

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Memorando nº 010/2022 SMELJ

De: Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Para: Secretaria de Administração

Data: 26/01/2022

Assunto: Abertura de Licitação

Vimos por meio deste, informar o interesse na licitação de ar-condicionado, indicamos a **D.O 1054 - Material Permanente,** e os servidores **Wagner José Cutas** matricula nº 359047 e **Carina de Faria Mondini** matricula nº 35254 como fiscais do referido contrato.

Carina de Faria Mondini
Assistente Administrativo
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Matrícula nº 352554

Marcelo Eroni Pelanda
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6173/2022

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E TURISMO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
21
Folha nº
Assinatura

Memorando nº 011/2022 SMDET

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 24/01/2022

Assunto: Abertura de Licitação para Aquisição de Ar-condicionado

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, vem através deste manifestar interesse na Abertura de Licitação para Aquisição de Ar-condicionado, visando atender as necessidades desta pasta e departamentos.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Indica-se o servidor João Gilberto Solano, matrícula 349396 como fiscal de contrato e a servidora Carla Bueno, matrícula 351165 como fiscal de gestão.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o empenho da despesa deverá ser utilizado a Dotação Orçamentária de código reduzido: 142.

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

Cordialmente,

Dirceu Antonio Andersen Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Decreto 5841/2021

Carla Bueno
Servidora Adm.
Fiscal de Gestão
Matrícula 351165

PREF. FAZENDA RIO G...
22
Fo...
Assinatura

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE
1	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter – Capacidade 7500 BTU – Disponibilidade de tensão 220 volts Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação.	Un	01
2	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter – Capacidade 9000 BTUs – Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação.	Un	01
3	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 12000 BTUs – Disponibilidade de tensão 220 volts – tempo mínimo de garantia de 01 (um) ano. Com instalação.	Un	01
4	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 18000 BTUs – Disponibilidade de tensão 220 volts – tempo mínimo de garantia de 01 (um) ano. Com instalação.	Un	0
5	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter – Capacidade 36000 BTUs - Disponibilidade de tensão 220 volts. Com instalação.	Un	0
6	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter – Capacidade 55000 BTUs – Disponibilidade de tensão 220 volts Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação.	Un	0
7	Cortina de ar, bivolt, com controle remoto, medindo 150 cm. Com instalação.	Un	0
8	Cortina de ar, bivolt, com controle remoto, medindo 90 cm. Com instalação.	Un	0

Dirceu Antonio Andersen Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Decreto 5841/2021

Carla Bueno
Servidora Adm.
Fiscal de Gestão
Matrícula 351165

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
URBANISMO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
23
Folha nº
Assinatura

Memorando: 015/2022 – SMU/FRG
Para: Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
De: Secretaria Municipal de Urbanismo
Ref: Abertura Licitação - aquisição de ar-condicionado

Fazenda Rio Grande, 25 de janeiro de 2022.

Prezados (as) Senhores (as)

A Secretaria Municipal de Urbanismo, vem através deste, manifestar interesse em participar do processo licitatório para "aquisição de ar-condicionado", para suporte da referida despesa indicamos as Dotação Orçamentária **228 – Equipamentos e Material Permanente,** como fiscal de gestão indicamos a servidora **Geovana Aparecida dos Santos Lohmann** matrícula **21901** e como fiscal de execução indicamos o servidor **Adelson Luiz Klem**, matrícula **354106.**

Lanes Randal Prates Marques
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto n° 5.741/2021

Geovana Aparecida dos Santos Lohmann
Fiscal de Gestão
Matrícula 21901

Adelson Luiz Klem
Fiscal de Execução
Matrícula 350748

FAZENDA RIO GRANDE
24
Folha
Assinatura

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
URBANISMO

Anexo 01 - Memorando: 015/2022 – SMU/FRG

Item	Unid	Especificação	Qtde
01	UNI	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter – Capacidade 7500 BTU – Disponibilidade de tensão 220 volts Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação.	01
02	UNI	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter – Capacidade 9000 BTUs – Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação.	01
03	UNI	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 12000 BTUs – Disponibilidade de tensão 220 volts – tempo mínimo de garantia de 01 (um) ano. Com instalação.	01
04	UNI	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 18000 BTUs – Disponibilidade de tensão 220 volts – tempo mínimo de garantia de 01 (um) ano. Com instalação.	01
05	UNI	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter – Capacidade 36000 BTUs - Disponibilidade de tensão 220 volts. Com instalação.	01
06	UNI	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter – Capacidade 55000 BTUs – Disponibilidade de tensão 220 volts Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação.	01

Lanes Randal Prates Marques
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto nº 5.741/2021

Geovana Aparecida dos Santos Lohmann
Fiscal de Gestão
Matrícula 21901

Adelson Luiz Klem
Fiscal de Execução
Matrícula 350748

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

PREF. FA... GRANDE
25
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 25 de janeiro de 2022.

Ofício nº **008/2022 – SMM**

À Divisão de Compras e Licitação

Ref. Abertura de Licitação para aquisição de ar-condicionado.

Atendendo ao e-mail da Divisão de Compras e Licitações, a Secretaria Municipal da Mulher vem através deste manifestar interesse em participar de Licitação, quando houver, para aquisição de ar-condicionado, indicando como fiscal do contrato a servidora Jhoane Caroline Pereira, sob matrícula 359090 e gestora a servidora Viviane Milani Calisário, sob matrícula 359071.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a manifestação em razão de que o referido material permanente, se faz necessário para o bom funcionamento das atividades da Secretaria Municipal da Mulher, devido as condições climáticas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suprir as eventuais despesas futuras, se houver, indicamos a Dotação Orçamentária 1092, 1107.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente.

Jhoane Caroline Pereira
Matrícula 359090

Viviane Milani Calisário
Diretora Geral
Secretária Municipal da Mulher
Decreto: 6069/2021
Matrícula: 359071

Viviane Milani Calisário
Matrícula 359071

DEUZANIA CARIS MARTINS PEREIRA
Secretária Municipal da Mulher
Decreto n°. 6052/2021

Deuzania Caris M. Pereira
Secretária Municipal da Mulher
Matrícula: 359063

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº. 182 - Telefone: (41) 3608-7636
Iguaçu – CEP 83.833-090 – Fazenda Rio Grande – Paraná
E-mail: secretariadamulherfrg2018@gmail.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
26
Folha nº
Assinatura

Anexo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE
1	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter – Capacidade 7500 BTU – Disponibilidade de tensão 220 volts Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação.	Un	0
2	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter – Capacidade 9000 BTUs – Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação.	Un	0
3	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 12000 BTUs – Disponibilidade de tensão 220 volts – tempo mínimo de garantia de 01 (um) ano. Com instalação.	Un	0
4	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 18000 BTUs – Disponibilidade de tensão 220 volts – tempo mínimo de garantia de 01 (um) ano. Com instalação.	Un	2
5	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter – Capacidade 36000 BTUs – Disponibilidade de tensão 220 volts. Com instalação.	Un	0
6	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter – Capacidade 55000 BTUs – Disponibilidade de tensão 220 volts Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação.	Un	0
7	Cortina de ar, bivolt, com controle remoto, medindo 150 cm. Com instalação.	Un	0
8	Cortina de ar, bivolt, com controle remoto, medindo 90 cm. Com instalação.	Un	0

Jhoane Caroline Pereira
Matrícula 359090

Viviane Milani Calisário
Matrícula 359071

DEUZANIA CARIS MARTINS PEREIRA
Secretária Municipal da Mulher
Decreto nº. 6052/2021
Deuzania Caris M. Pereira
Secretária Municipal da Mulher
Matrícula: 359063

PREF. FAZ... GRANDE
27
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Comunicação Social

MEMORANDO Nº 011/2022

Fazenda Rio Grande, 24 de janeiro de 2022.

REF: Interesse licitação de ar-condicionado.

A Secretaria Municipal de Comunicação Social, informa que tem interesse em participar da Licitação de Ar- condicionado.

Para suporte das despesas indicamos as dotações orçamentárias:

1082 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1085 – Equipamentos e Material Permanente

Como fiscal do contrato indicamos o servidor **João Maycon Coutinho – matrícula 359040.**

Atenciosamente,

Luís Augusto da Silva Cabral
Secretário M. de Comunicação Social
Decreto nº 6087/2021

Ilmo Sr. Ricardo Luiz Torquato Linhares
Secretário Municipal de Administração

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2P
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Comunicação Social

Anexo I

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter – Capacidade 36000 BTUs – Disponibilidade de tensão 220 volts. Com instalação.	UN	02

Luis Augusto da Silva Cabral
Secretário M. de Comunicação Social
Decreto nº 6087/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
29
Folha nº
Assinatura

MEMORANDO n. 006/2021

De: Procuradoria Geral do Município
Para: Secretária Municipal de Adminsitração / Divisão de Compras
Assunto: Interesse na Abertura licitação para compra AR CONDICIONADO
Data: 05/01/2022

A Procuradoria Geral do Município, vem atraves do presente manifestar o interesse na abertura de licitação para a compra de **Ar Condicionado.**

JUSTIFICATIVA:

Justificamos a solicitação em razão de que tal serviço é imprescindíveis para o bom andamento das atividades administrativas desta Procuradoria .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da Despesa indicamos a Dotação Orçamentária material permanente do Fundo da Procuradoria Geral do Município.

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO:

A fiscalziação para a entrega de material , bem como a verificação de suas especiaficações estejam de acordo com aquelas descritas neste memorando ficará a cargo da Fiscal de Execução.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, atraves de depósito bancário, em 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Procurador Geral do Município e anexado as provas de regularidade com a Previdencia Social -INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS e Certidões negativas de débitos Trabalhistas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente,

CARLOS KROISS
Procurador Geral do Município
Decreto nº 5936/202

JOSIANE RODRIGUES
Fiscal de Gestão
Matrícula 178.901

ISABEL CRISTINA MARTINS ANDREO OREJANA
Fiscal de Execução
Matrícula 350.631

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Data: 17/03/2022
30
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0000471/2022

Número do processo: 0000471/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644408087 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0000471/2022
Local do parecer: 013.001.016 - PGM-015
Conclusivo: Não **Data e hora:** 24/01/2022 14:43:45
Parecer: Indicamos a DO 1028 (4.4.90.52.00.00.00.00 1008) Equipamentos e material permanente DO FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURÍDICA.

Fazenda Rio Grande - PR, 17 de Março de 2022.

josiane rodrigues

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
31
Folha nº
Assinatura

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE
1	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter – Capacidade 7500 BTU – Disponibilidade de tensão 220 volts Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação.	Un	00
2	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter – Capacidade 9000 BTUs – Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação.	Un	04
3	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 12000 BTUs – Disponibilidade de tensão 220 volts – tempo mínimo de garantia de 01 (um) ano. Com instalação.	Un	02
4	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 18000 BTUs – Disponibilidade de tensão 220 volts – tempo mínimo de garantia de 01 (um) ano. Com instalação.	Un	01
5	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter – Capacidade 36000 BTUs - Disponibilidade de tensão 220 volts. Com instalação.	Un	00
6	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter – Capacidade 55000 BTUs – Disponibilidade de tensão 220 volts Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação.	Un	00
7	Cortina de ar, bivolt, com controle remoto, medindo 150 cm. Com instalação.	Un	00
8	Cortina de ar, bivolt, com controle remoto, medindo 90 cm. Com instalação.	Un	00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
32
Folha nº
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2° SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE

Ofício n° 04/2022 Fazenda Rio Grande, 24 de janeiro de 2022.

Assunto: Interesse em licitação de ar-condicionado.

Ao Dpto de Compras e Licitações

O Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande – FUNREBOM, indica a Dotação Orçamentária 240 Equipamentos e Material Permanente para aquisição de ar-condicionado.

Fiscal do contrato: Sd QPM 2-0 Eduardo Santana Rg: 9.790.859-1

Atenciosamente,

Sd QPM 2-0 Eduardo Santana
Setor de Compras

Ao Sr
Caio Duarte Boryça
Departamento de Compras e Licitações
Fazenda Rio Grande/PR
ES/ES

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
33
Folha nº
Assinatura

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE
2	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter – Capacidade 9000 BTUs – Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação.	Un	02
4	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 18000 BTUs – Disponibilidade de tensão 220 volts – tempo mínimo de garantia de 01 (um) ano. Com instalação.	Un	01

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
34
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos – Fone: 3627-8522

MEMORANDO – 028/2022

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Para: Divisão de Compras e licitações
Referente: Manifestação de interesse na Abertura de Licitação para aquisição de Ar condicionado
Fazenda Rio Grande, 21 de Janeiro de 2022.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem através deste manifestar interesse em participar na Abertura de licitação para **Aquisição de Ar Condicionado.**

Para suporte desta despesa, indicamos as dotações orçamentárias n° **901, 906, 1033.**

Indicamos a servidora **Solange de Oliveira Floriano dos Santos** - Matrícula: **351.769**, como fiscal de execução do contrato.

A fiscal de gestão de contratos desta Secretaria é a servidora: **Ana Paula Ferreira Claudino da** Cruz –Matrícula **354.207.**

Os quantitativos dos itens solicitados, segue no anexo a este documento.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Aproveitamos o momento para reiterar nossos protestos de elevada estima e cordiais saudações ambientais.

Atenciosamente,

Solange de O. F. dos Santos

Solange de Oliveira Floriano dos Santos
Fiscal de Contrato
Matrícula 351.769

Elias Belarmino Correia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 5766/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
35
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE
1	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter – Capacidade 7500 BTU – Disponibilidade de tensão 220 volts Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação.	Un	
2	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter – Capacidade 9000 BTUs – Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação.	Un	
3	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 12000 BTUs – Disponibilidade de tensão 220 volts – tempo mínimo de garantia de 01 (um) ano. Com instalação.	Un	6
4	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 18000 BTUs – Disponibilidade de tensão 220 volts – tempo mínimo de garantia de 01 (um) ano. Com instalação.	Un	
5	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter – Capacidade 36000 BTUs - Disponibilidade de tensão 220 volts. Com instalação.	Un	
6	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter – Capacidade 55000 BTUs – Disponibilidade de tensão 220 volts Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação.	Un	
7	Cortina de ar, bivolt, com controle remoto, medindo 150 cm. Com instalação.	Un	
8	Cortina de ar, bivolt, com controle remoto, medindo 90 cm. Com instalação.	Un	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
36
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.pr

Memorando nº 007/2022 – SMC

Fazenda Rio Grande, 20 de janeiro de 2022.

Para: Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária para Aquisição de Ar-Condicionado.

A Secretaria Municipal de Cultura vem por meio deste, manifestar interesse na abertura de licitação para aquisição de ar-condicionado e indicar as Dotações Orçamentárias – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: 1125. A fiscal de gestão do contrato será a servidora Andressa Camilo, matrícula 358385; indicamos a servidora Nicoly Vieira Drohomereski, matrícula 359089, para fiscal de execução. O quantitativo referente a este processo encontra-se disponível no anexo I.

Certos de contar com vossa atenção, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Caio Fabio dos Santos
Diretor-Geral de Cultura
Decreto nº 5771/2121

Caio Fabio dos Santos
Diretor-Geral de Cultura e Turismo
Decreto: 5498/2021
CPF: 057.543.739-10

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula 358385

Nicoly Vieira Drohomereski
Assessor V e Coordenador V
Fiscal de Execução

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Fiscal de Gestão

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
37
Folha nº

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.pr

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE
1	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter – Capacidade 7500 BTU – Disponibilidade de tensão 220 volts Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação.	Un	2
2	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter – Capacidade 9000 BTUs – Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação.	Un	2
3	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 12000 BTUs – Disponibilidade de tensão 220 volts – tempo mínimo de garantia de 01 (um) ano. Com instalação.	Un	2
4	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 18000 BTUs – Disponibilidade de tensão 220 volts – tempo mínimo de garantia de 01 (um) ano. Com instalação.	Un	3
5	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter – Capacidade 36000 BTUs - Disponibilidade de tensão 220 volts. Com instalação.	Un	4
6	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter – Capacidade 55000 BTUs – Disponibilidade de tensão 220 volts Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação.	Un	6
7	Cortina de ar, bivolt, com controle remoto, medindo 150 cm. Com instalação.	Un	4
8	Cortina de ar, bivolt, com controle remoto, medindo 90 cm. Com instalação.	Un	2

Observação: Esta Secretaria sugere que esta licitação possua itens no quais permita que os equipamentos já adquiridos passem por manutenção periódica e corretiva.

Caio Fabio dos Santos
Diretor-Geral de Cultura
Decreto nº 5771/2121

Caio Fabio Dos Santos
Diretor-Geral de Cultura e Turismo
Decreto: 5496/2021
CPF: 057.543.739-10

Nicoly Vieira Drohomereski
Assessor V e Coordenador V
Fiscal de Execução

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Fiscal de Gestão

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula 358385

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 30
Assinatura

Ofício Nº 0108 – S.M.E

Fazenda Rio Grande, 26 de Janeiro de 2022.

Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária.

Senhor Secretário,

Para fazer frente às despesas com Abertura de Licitação para aquisição de ar condicionado, indicamos as Dotações Orçamentárias: 91 e 483 – Equipamento e material permanente.

Quantitativos de acordo com ANEXO I.

Atenciosamente,

Rafaela da Silva Sarda
Secretária Municipal de Educação
Decreto 6130/2021

Elaine Aparecida dos Santos
Coord/Assessoria I – Administrativo
Portaria 203/2021

Ao Senhor
Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Secretário Municipal de Administração

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
39
Assinatura

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE
1	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter – Capacidade 7500 BTU – Disponibilidade de tensão 220 volts Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação.	Un	0
2	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter – Capacidade 9000 BTUs – Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação.	Un	0
3	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 12000 BTUs – Disponibilidade de tensão 220 volts – tempo mínimo de garantia de 01 (um) ano. Com instalação.	Un	4
4	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 18000 BTUs – Disponibilidade de tensão 220 volts – tempo mínimo de garantia de 01 (um) ano. Com instalação.	Un	4
5	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter – Capacidade 36000 BTUs - Disponibilidade de tensão 220 volts. Com instalação.	Un	4
6	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter – Capacidade 55000 BTUs – Disponibilidade de tensão 220 volts Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação.	Un	0
7	Cortina de ar, bivolt, com controle remoto, medindo 150 cm. Com instalação.	Un	0
8	Cortina de ar, bivolt, com controle remoto, medindo 90 cm. Com instalação.	Un	0

Rafaela da Silva Sarda
Secretária Municipal de Educação
Decreto 6130/2021

Elaine Aparecida dos Santos
Coord/Assessoria I – Administrativo
Portaria 203/2021

OF 0108 / SME - Indicação de D.O. Ar condicionado.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
10
Folha nº
Assinatura

Ofício Nº 0108 – S.M.E

Fazenda Rio Grande, 16 de Março de 2022.

Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária.

Senhor Secretário,

Para fazer frente às despesas com Abertura de Licitação para aquisição de ar condicionado, indicamos as Dotações Orçamentárias: 91 e 483 – Equipamento e material permanente.

A fiscalização do contrato, ficará a cargo de Roberto Castello Branco, Matrícula 352011, e Fiscal de Gestão conforme decreto 5823/2021 será indicado pela Secretaria Municipal de Administração, por se tratar de Licitação de uso comum.

Quantitativos de acordo com ANEXO I.

Atenciosamente,

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Roberto Castello Branco
Matrícula 352011

Elaine Aparecida dos Santos
Matrícula 352145

Ao Senhor
Givalnildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Administração

P.M.F.F. FAZENDA RIO GRANDE
41
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE
1	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter – Capacidade 7500 BTU – Disponibilidade de tensão 220 volts Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação.	Un	0
2	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter – Capacidade 9000 BTUs – Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação.	Un	0
3	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 12000 BTUs – Disponibilidade de tensão 220 volts – tempo mínimo de garantia de 01 (um) ano. Com instalação.	Un	4
4	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 18000 BTUs – Disponibilidade de tensão 220 volts – tempo mínimo de garantia de 01 (um) ano. Com instalação.	Un	4
5	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter – Capacidade 36000 BTUs - Disponibilidade de tensão 220 volts. Com instalação.	Un	4
6	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter – Capacidade 55000 BTUs – Disponibilidade de tensão 220 volts Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação.	Un	0
7	Cortina de ar, bivolt, com controle remoto, medindo 150 cm. Com instalação.	Un	0
8	Cortina de ar, bivolt, com controle remoto, medindo 90 cm. Com instalação.	Un	0

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Roberto Castello Branco
Matrícula 352011

Elaine Aparecida dos Santos
Matrícula 352145

OF 0108 / SME - Indicação de D.O. Ar condicionado.

INSIRA SUA LOGO AQUI

PREF. FAZENDA RIO GR
42
Folha nº
Assinatura
CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 385

Relatório gerado no dia 14/03/2022 10:25:02 (IP: 177.69.178.154)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: condicionador ar

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 9	1	R$ 1.949,00 (un)		R$ 1.949,00	R$ 1.949,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	DPGE - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	24199	11/06/2021	R$ 1.949,00
Valor Unitário				R$ 1.949,00

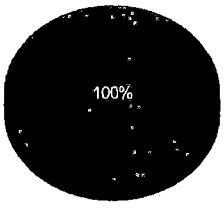
Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.949,00

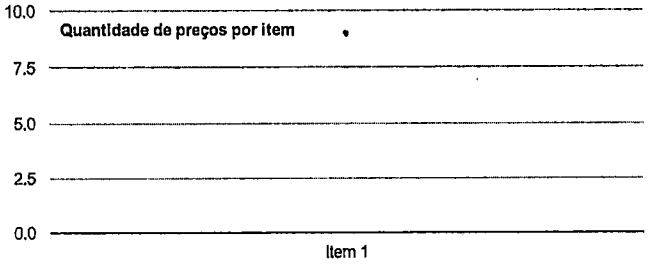
Média dos Preços Obtidos: R$ 1.949,00

Valor Global: R$ 1.949,00

Valor do item em relação ao total

● 1) condicionador...





Detalhamento dos Itens

Item 1: condicionador ar

Preço Estimado: R$ 1.949,00 (un) Percentual: - Prêço Estimado Calculado: R$ 1.949,00 Média dos Preços Obtidos: R$ 1.949,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	condicionador ar,tipo: janela, capacidade refrigeracao: 7500 btu/h, ciclo: frio, tensao: 127 v, controle: eletronico, dimensao (l x h x p): n/a, forma fornecimento: unidade - id:157813 - código do item:4120.001.0360	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 1.949,00

REF. FAZENDA RIO GRANDE
43
Folha nº
Assinatura

Órgão: DPGE - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Objeto: DPRJ-R.P.forn. ar condicionado janela
Descrição: CONDICIONADOR AR - CONDICIONADOR AR,TIPO: JANELA, CAPACIDADE REFRIGERACAO: 7500 BTU/H, CICLO: FRIO, TENSAO: 127 V, CONTROLE: ELETRONICO, DIMENSAO (L X H X P): N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID:157813 - Código do Item:4120.001.0360

Data: 11/06/2021 11:02
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 24199
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.compras.rj.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
30.773.398/0001-60 * VENCEDOR *	KAY COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI	R$ 1.499,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Nova Iguaçu	R ANTONIO DE ANDRADE, 147	(21) 9969-6932/ (21) 9949-3041	kaycomercioeservicos@gmail.com

07.010.331/0001-51	MELO E FONTES REPRESENTACOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 1.500,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	R OLIVEIRA DE ANDRADE, 00288	(21) 3271-0671

31.978.612/0001-87	RTT INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA 22242		R$ 1.745,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV ROMA, 192	Viviane Carvalho	(21) 3344-5000	rtt@rtt.com.br

28.762.676/0001-31	CLEVERTON DE ARAUJO TAVARES 07250869558 22293		R$ 1.749,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Belford Roxo	RUA SALVADOR BARONE, 20	(21) 3128-2911	lmx.revenda@gmail.com

35.444.613/0001-00	ARAUJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI ~~22254~~ 22279		R$ 1.949,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV CASTELO BRANCO, 1666	(62) 8181-3569	antonioaraujon@gmail.com

40.349.290/0001-06	NP COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R$ 1.950,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Nova Iguaçu	R ALGODAO, S/N	(21) 7034-7922/ (21) 8139-3490	j.rib@hotmail.com

27.995.686/0001-54	MARC COMERCIO DE MATERIAIS, TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA		R$ 1.994,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Niterói	RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO, 521	(21) 2620-0659	romualdo.marcelo@hotmail.com

22.665.775/0001-19	ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 2.500,00

INSIRA SUA LOGO AQUI

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
44
Folha nº
Assinatura

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 376

Relatório gerado no dia 10/03/2022 15:09:15 (IP: 177.69.178.154)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ar condicionado , refrigeração - trocador calor

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 8	1	R$ 2.049,89 (un)	-	R$ 2.049,89	R$ 2.049,89

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA	NºPregão:502021 UASG:456578	27/10/2021	R$ 2.049,89
Valor Unitário				R$ 2.049,89

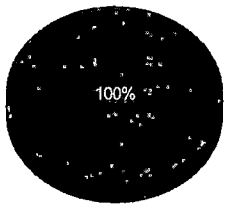
Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.049,89

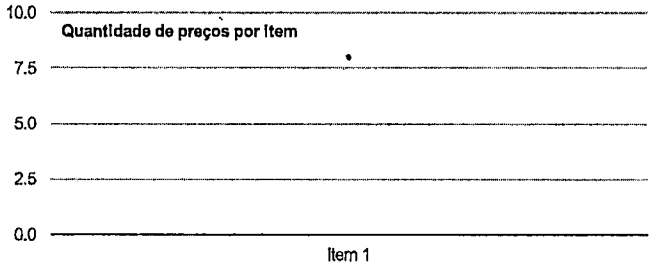
Média dos Preços Obtidos: R$ 2.049,89

Valor Global: R$ 2.049,89

Valor do Item em relação ao total

1) ar condicionado...





Detalhamento dos Itens

Item 1: ar condicionado , refrigeração - trocador calor

Preço Estimado: R$ 2.049,89 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 2.049,89 Média dos Preços Obtidos: R$ 2.049,89

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ar condicionado frio, tipo: split mínimo de 9000 btu, selo procel inmetro nível a, filtro antibacteriano, função controle remoto sem fi o, incluindo instalação; garantia mínima de 01 ano;	

PREF. FAZENDA RIO G
45
Folha nº
Assinatura

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 2.049,89

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA

Objeto: Aquisição e instalação de ar condicionados para atender as necessidades das Escolas Municipais e CMEIs do Município de Boa Vista da Aparecida – PR..

Descrição: Ar condicionado , refrigeração - trocador calor - AR CONDICIONADO FRIO, TIPO: SPLIT MÍNIMO DE 9000 BTU, SELO PROCEL INMETRO NÍVEL A, FILTRO ANTIBACTERIANO, FUNÇÃO CONTROLE REMOTO SEM FIO, INCLUINDO INSTALAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO;

Data: 27/10/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:502021 / UASG:456578
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 28/10/2021 13:26
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 11
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
43.186.851/0001-83 * VENCEDOR *	ATACADO ELETRO BURILLE EIRELI	R$ 1.819,09

Marca: AGRATTO
Fabricante: VENTISOL
Modelo: ECST9FR4-02
Descrição: AR CONDICIONADO FRIO, TIPO: SPLIT DE 9000 BTU, SELO PROCEL INMETRO NÍVEL A, FILTRO ANTIBACTERIANO, FUNÇÃO CONTROLE REMOTO SEM FIO, INCLUINDO INSTALAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO;

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Campo Erê	R MARANHAO, 864	(46) 9115-4197	escispada@hotmail.com

00.897.750/0001-08	BAGATOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO E ELETRONICOS EIRELI 22165	R$ 1.945,45

Marca: TCL
Fabricante: TCL
Modelo: TAC09CSA1
Descrição: AR CONDICIONADO FRIO, TIPO: SPLIT MÍNIMO DE 9000 BTU, SELO PROCEL INMETRO NÍVEL A, FILTRO ANTIBACTERIANO, FUNÇÃO CONTROLE REMOTO SEM FIO, INCLUINDO INSTALAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO;

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Indaial	R DOUTOR BLUMENAU, 6600	(47) 3328-2839	tecnoponto@comercialtecnoponto.com.br

29.468.112/0003-15	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI 22297	R$ 1.949,00

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: HWFI09B2IA/HWFE09B2NA
Descrição: AR CONDICIONADO FRIO, TIPO: SPLIT MÍNIMO DE 9000 BTU, SELO PROCEL INMETRO NÍVEL A, FILTRO ANTIBACTERIANO, FUNÇÃO CONTROLE REMOTO SEM FIO, INCLUINDO INSTALAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO;

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	AVENIDA SETECENTOS, S/N	(44) 3026-1047	contabilidade1@assessoriaiguacu.com.br

33.788.611/0001-03	METTA DISTRIBUIDORA EIRELI 17384	R$ 2.000,00

Marca: CONSUL
Fabricante: CONSUL
Modelo: CONSUL
Descrição: AR CONDICIONADO FRIO, TIPO: SPLIT MÍNIMO DE 9000 BTU, SELO PROCEL INMETRO NÍVEL A, FILTRO ANTIBACTERIANO, FUNÇÃO CONTROLE REMOTO SEM FIO, INCLUINDO INSTALAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO;

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R DAS MAES, 822	(62) 3271-8494	mettacontabil@hotmail.com

76.839.083/0001-79	GERVÁSIO MARQUES NETO EIRELI 22248	R$ 2.099,77

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: HWF9000
Descrição: AR CONDICIONADO 9000 BTUS, CICLO FRIO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	Criciúma	R GENERAL OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1365	(48) 3433-3555

05.368.504/0001-82	E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI	R$ 2.100,00

INSIRA SUA LOGO AQUI

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
46
Folha nº
Assinatura
CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 377

Pesquisa realizada em 11/03/2022 08:47:19

Relatório gerado no dia 11/03/2022 08:49:08 (IP: 177.69.178.154)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: condicionador de ar

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 5	1	R$ 2.299,33 (un)		R$ 2.299,33	R$ 2.299,33

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MOMBACA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA	NºLicitação:912466	16/12/2021	R$ 2.299,33
Valor Unitário				R$ 2.299,33

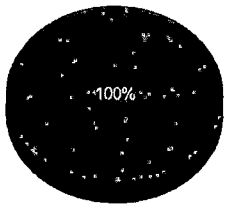
Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.299,33

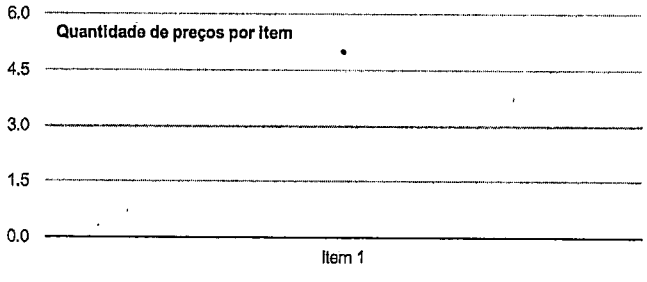
Média dos Preços Obtidos: R$ 2.299,33

Valor Global: R$ 2.299,33

Valor do Item em relação ao total

● 1) condicionador...





Detalhamento dos Itens

Item 1: condicionador de ar

Preço Estimado: R$ 2.299,33 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 2.299,33 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2.299,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	10 105239 condicionador de ar 12.000 btus - tipo split. unidade 03 especificação: especificação: ciclo de ar: frio para ambientes de até 20 metros quadrados capacidade de refrigeração: 12000 btu/h e 3270w potência maxima: 1056w alimentação (volts)220v corrente elétrica de refrigeração (amperes)6.1 vazão de ar (m³/h)700 gás refrigerante: r-410a serpentina com tubos 100% em cobre selo procel com classificação do inmetro de eficiência energética "a" controle da direção do ar (para cima - para baixo)automático nível de ruído interno: 54db/a cor da evaporadora: branco regula velocidade de ventilação painel de led com iluminação suave com exibição da temperatura e das funções do aparelho com ajuste do termostato de ajuste mais preciso, permitindo a seleção de temperatura grau a grau funções: sleep, swing, turbo, hold e timer controle da direção do ar (esquerda - direita): manual acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulagem de temperatura garantia d	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 2.299,33

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE MOMBACA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO.

Descrição: CONDICIONADOR DE AR - 10 105239 CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTUS - TIPO SPLIT. UNIDADE 03 Especificação: especificação: ciclo de ar: frio para ambientes de até 20 metros quadrados capacidade de refrigeração: 12000 btu/h e 3270w potência maxima: 1056w alimentação (volts)220v corrente elétrica de refrigeração (amperes)6.1 vazão de ar (m³/h)700 gás refrigerante: r-410a serpentina com tubos 100% em cobre selo procel com classificação do inmetro de eficiência energética "a" controle da direção do ar (para cima - para baixo)automático nível de ruído interno: 54db/a cor da evaporadora: branco regula velocidade de ventilação painel de led com iluminação suave com exibição da temperatura e das funções do aparelho com ajuste do termostato de ajuste mais preciso, permitindo a seleção de temperatura grau a grau funções: sleep, swing, turbo, hold e timer controle da direção do ar (esquerda - direita): manual acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulagem de temperatura garantia d

Data: 16/12/2021 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: N°Licitação:912466
Lote/Item: 10/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 22/12/2021 13:32
Homologação: 22/12/2021 13:32
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 3
UF: CE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.347.734/0001-77 * VENCEDOR *	MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA	R$ 2.056,21

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: "CONDICIONADOR DE AR 12.000BTUS - TIPO SPLIT. Especificação: especificação: ciclo de ar:frio para ambientes de até 20 metrosquadrados capacidade de refrigeração:12000 btu/h e 3270w potênciamaxima: 1056w alimentação(volts)220v corrente elétrica derefrigeração (amperes)6.1 vazão de ar(m³/h)700 gás refrigerante: r-410aserpentina com tubos 100% em cobreselo procel com classificação do inmetrode eficiência energética ""a"" controle dadireção do ar (para cima - parabaixo)automático nível de ruído interno:54db/a cor da evaporadora: branco regula velocidade de ventilação painelde led com iluminação suave comexibição da temperatura e das funçõesdo aparelho com ajuste do termostatode ajuste mais preciso, permitindo aseleção de temperatura grau a graufunções: sleep, swing, turbo, hold etimer controle da direção do ar(esquerda - direita): manualacompanhar manual de instruções econtrole remoto com teclas de funções eregulagem de temperatura garantia dofornecedor: mínima do fabricante de 12(doze) meses, prestada no estado doceará"VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS VALOR POR EXTENSO: doze mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e cinco centavos

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
CE	Senador Pompeu	R JOSE CARLOS SAMPAIO, 229	(88) 3449-0646

MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME 10871 — R$ 2.150,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO EDITAL E ANEXOS; MARCAS E QUANTIDADES NA PROPOSTA DE PREÇOS ANEXADA; VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS; Prazo de entrega dos produtos: conforme os termos do edital NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS D eclaramos de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do fornecimento referentes a tributos, encargos sociais , e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação; Declaramos de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital). Declaramos de que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.

Endereço:

PREF. FAZENDA VISTO
Folha nº 147
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 48

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
	ARGOS LTDA	R$ 2.299,33

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: DESCRIÇÃO MARCA MODELO"CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTUS - TIPO SPLITEspecificação: ciclo de ar: frio para ambientes de até 20 metros quadrados, capacidade de refrigeração: 12000 btu/h e 3270w, potência maxima: 1056w, alimentação (volts) 220v corrente elétrica de refrigeração 6.1 vazão de ar (m³/h) 700 gás refrigerante: r-410a serpentina com tubos 100% em cobre selo procel com classificação energética "a" controle da direção do ar (para cima - para baixo) automático nível de ruido interno: 54db/a cor da evaporadora: branco regula velocidade de ventilação painel de led com iluminação suave com exib ição da temperatura e das funções do aparelho com ajuste do termostato de ajuste mais preciso, permitindo a seleção de temperatura e das funções do aparel ho com ajuste do termostato de ajuste mais preciso, permitindo a seleção de temperatura grau a grau funções: sleep, swing, turbo, hold e timer controle da dire ção do ar (esquerda - direita): manual acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulagem de temeperatura garantia do fo rnecedor: mínima do fabricante de 12 (doze) meses, prestada no estado do ceará." AGRATTO VTS-12F

Endereço:

	VMNET COM E SERV DE INFORMATICA LTDA ME	22261	R$ 2.666,33

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTUS - TIPO SPLIT. UNIDADE 03 Especificação: especificação: ciclo de ar: frio para ambientes de até 20 metros qu adrados capacidade de refrigeração: 12000 btu/h e 3270w potência maxima: 1056w alimentação (volts)220v corrente elétrica de refrigeração (amperes)6.1 vaz ão de ar (m³/h)700 gás refrigerante: r-410a serpentina com tubos 100% em cobre selo procel com classificação do inmetro de eficiência energética "a" controle da direção do ar (para cima - para baixo)automático nível de ruído interno: 54db/a cor da evaporadora: branco regula velocidade de ventilação painel de led com iluminação suave com exibição da temperatura e das funções do aparelho com ajuste do termostato de ajuste mais preciso, permitindo a seleção de temperat ura grau a grau funções: sleep, swing, turbo, hold e timer controle da direção do ar (esquerda - direita): manual acompanhar manual de instruções e controle re moto com teclas de funções e regulagem de temperatura garantia do fornecedor: mínima do fabricante de 12 (doze) meses, prestada no estado do Ceará

Endereço:

	D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME	R$ 3.277,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LOTE 10- CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTUS- TIPO SPLIT. ESPECIFICAÇÃO: CICLO DE AR, FRIO PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADR ADOS CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTU/H E 327W POTÊNCIA MAXIMA: 1056W ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGER AÇÃO(AMPERES)6.1 VAZÃO DE AR (M³/H)700 GÁS REFRIGERANTE: R-410 A SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EDICIENCIA ENERGÉTICA "A" CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO) AUTOMÁTICO NIVEL DE RUIDO INTERNO: 54DB/A COR DA EVAPORADORAS: BRANCO REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E D AS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTADO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEPERATURA GRAU A GRAU FUNÇÕE S: SLLEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA- DIREITA): MANUAL ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTR OLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA GARANTIA DO FORNECEDOR: MINIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES, P RESTADA NO ESTADO DO CEARÁ. APRES: UNIDADE QTD: 3 MARCA: MIDEA VL UNIT R$ 5.244,11 VL TOTAL R$ 15.732,33 (quinze mil, setecentos e trinta e d ois reais e trinta e três centavos). Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tribut os, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais; taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possa m incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro. Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital). VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS, contado a partir desta data;

Endereço:

INSIRA SUA LOGO AQUI

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
49
Folha nº
Assinatura

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 380

Pesquisa realizada em 11/03/2022 15:11:28

Relatório gerado no dia 11/03/2022 15:13:38 (IP: 177.69.178.154)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Ar Condicionado 18000

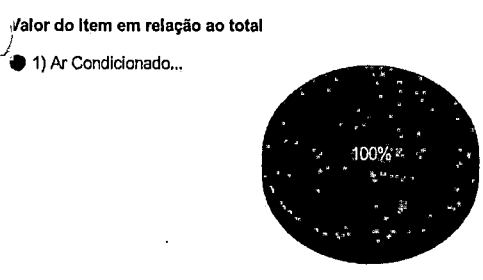
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 7	1	R$ 3.400,00 (un)		R$ 3.400,00	R$ 3.400,00

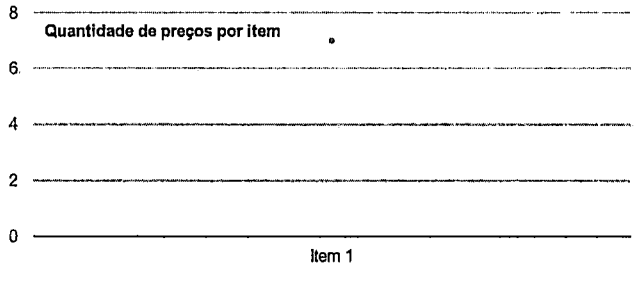
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARA	NºPregão:592021 UASG:980369	22/11/2021	R$ 3.400,00
Valor Unitário				R$ 3.400,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3.400,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 3.400,00

Valor Global: R$ 3.400,00





Detalhamento dos Itens

Item 1: Ar Condicionado 18000.

Preço Estimado: R$ 3.400,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 3.400,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3.400,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidade	ar condicionado 18000 btu/h - em unidade especificação : tensão bivolt, frequencia 60 hz, tipo splithigh-wall, características adicionais com controle remoro sem fio	

PREF. SANTA BARBARA DO PARA
Folha nº 50
Assinatura

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 3.400,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílio doméstico para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos Municipais de Santa Bárbara do Pará/PA..

Descrição: Ferro de passar - AR CONDICIONADO 18000 BTU/H - EM UNIDADE Especificação : TENSÃO BIVOLT, FREQUENCIA 60 HZ, TIPO SPLITHIGH-WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMORO SEM FIO

CatMat: 27979 - FERRO DE ENGOMAR ELETRICO

Data: 22/11/2021 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:592021 / UASG:980369
Lote/Item: /33
Ata: Link Ata
Adjudicação: 25/11/2021 15:37
Homologação: 07/12/2021 16:52
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.470.529/0001-20 * VENCEDOR *	PEG PAG COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 3.130,00

Marca: ELETROLUX
Fabricante: ELETROLUX
Modelo: ELETROLUX
Descrição: AR CONDICIONADO 18000 BTU/H Especificação : TENSÃO BIVOLT, FREQUENCIA 60 HZ, TIPO SPLITHIGH-WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMORO SEM FIO VALIDADE: 1 ANO MARCA: ELETROLUX FABRICANTE: ELETROLUX PROCEDÊNCIA: BRASILEIRA VALOR UNITÁRIO EXTENSO: TRES MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS E OITENT E SEIS CENTAVOS VALOR TOTAL EXTENSO: TRINTA E QUATRO MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	São Miguel do Guamá	AV MAGALHAES BARATA, 138	JANILSON MOREIRA LACERDA	(91) 3446-2994	melida@gmail.com

41.769.041/0001-24	W3F VANZELER COMERCIO & SERVICOS - EIRELI	R$ 3.140,00

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: AR CONDICIONADO
Descrição: AR CONDICIONADO 18000 BTU/H Especificação : TENSÃO BIVOLT, FREQUENCIA 60 HZ, TIPO SPLITHIGH-WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMORO SEM FIO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Marituba	RODOVIA BR 316, RUA DECOUVILLE, RUA PRINCIPAL, 09	(91) 8421-3313	w3fsupremavanzeler@gmail.com

05.903.157/0001-40	BELPARA COMERCIAL LTDA	R$ 3.400,00

Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo: ON OFF
Descrição: Ar-Condicionado 18000 Btu/H – Especificação: Tensão Bivolt, Frequência 60 Hz, Tipo Split high-Wall, Características Adicionais Com Controle Remoro Sem Fio

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	TV HUMAITA, 2233	(91) 3031-5152	belpara@oi.com.br

43.233.526/0001-24	SOLUCAO COMERCIO EIRELI 22246	R$ 3.400,00

Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo: AGRATTO
Descrição: AR CONDICIONADO 18000 BTU/H - EM UNIDADE Especificação : TENSÃO BIVOLT, FREQUENCIA 60 HZ, TIPO SPLITHIGH-WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMORO SEM FIO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	PASSAGEM DOIS DE JUNHO, 238	(91) 3222-2222	potenciacomercio3@gmail.com

07.041.480/0001-88	NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA 16083	R$ 3.412,86

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 51
Assinatura

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo: AR CONDICIONADO 18000 BTUS
Descrição: AR CONDICIONADO 18000 BTU/H - EM UNIDADE Especificação : TENSÃO BIVOLT, FREQUENCIA 60 HZ, TIPO SPLITHIGH-WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMORO SEM FIO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	PSG NOSSA SENHORA APARECIDA, 164	(91) 2121-9000	neobrsbelem@gmail.com

40.339.609/0001-04 MRX COMERCIO E SERVICOS EIRELI 22245 R$ 3.650,00

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN S/A
Modelo: HEFE18 ECO POWER 200V
Descrição: AR CONDICIONADO 18000 BTU/H Especificação : TENSÃO BIVOLT, FREQUENCIA 60 HZ, TIPO SPLITHIGH-WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMORO SEM FIO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	PASSAGEM LAVA PES, 100	(91) 8266-6100	mrxcompras93@gmail.com

33.650.194/0001-20 D SANTOS DA SILVA 17813 R$ 3.984,00

Marca: GREE
Fabricante: GREE
Modelo: GWC18QD
Descrição: AR CONDICIONADO 18000 BTU/H Especificação : TENSÃO BIVOLT, FREQUENCIA 60 HZ, TIPO SPLITHIGH-WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMORO SEM FIO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AM	Manaus	R LAGOA AZUL, 16	(92) 8412-5611

INSIRA SUA LOGO AQUI

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
52
Folha nº
Assinatura

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 381

Pesquisa realizada em 11/03/2022 15:16:32

Relatório gerado no dia 11/03/2022 15:18:40 (IP: 177.69.178.154)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item 1: Ar Condicionado 22000

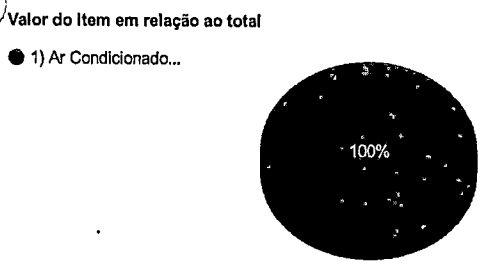
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 6	1	R$ 4.150,00 (un)	-	R$ 4.150,00	R$ 4.150,00

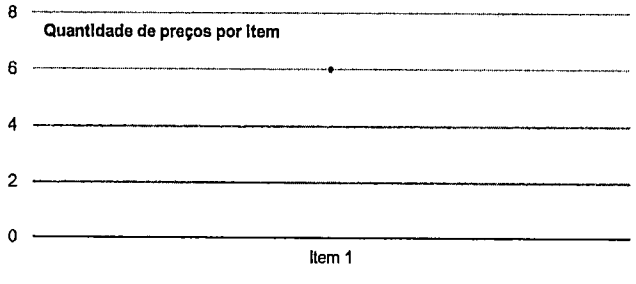
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Inst.Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro | Campus Uberlândia	NºPregão:132020 UASG:158312	16/04/2021	R$ 4.150,00
Valor Unitário				R$ 4.150,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4.150,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 4.150,00

Valor Global: R$ 4.150,00





Detalhamento dos Itens

Item 1: Ar Condicionado 22000 ,

Preço Estimado: R$ 4.150,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 4.150,00 Média dos Preços Obtidos: R$ 4.150,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ar condicionado portátil, ar condicionado - residencial -aparelho ar condicionado portátil 22000 btu - central de ar tipo split hi wall (parede) de 22.000 btu s rotação variável. versão: frio capacidade mínima: 22.000 btus. classe: a tensão: 220 v monofásico. frequê ncia: 60 hz. controle remoto: sem fio, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede. filtro de ar de tela antipó lavável. garantia: 3 anos para o compressor e 3 anos para as demais peças. - -	

P. REF. FAZENDÁRIO
53
Folha nº
Assinatura

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 4.150,00

Inc. I Art=6º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Inst.Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro
Campus Uberlândia

Objeto: Aparelhos de medição, aparelhos e equipamentos de comunicação, aparelhos e utensílios domésticos. equipamentos de proteção e segurança, instrumentos musicas, máquinas e equipamentos energéticos, máquinas utensílios e equipamentos diversos, equipamentos e utensílios hidráulicos, máquinas e equipamentos agrícolas, veículos diversos. veículos de tração mecânica, peças não incorporáveis a imóveis..

Descrição: AR CONDICIONADO PORTÁTIL - Ar condicionado portátil, ar condicionado - residencial -APARELHO AR CONDICIONADO PORTÁTIL 22000 BTU - CENTRAL DE AR TIPO SPLIT HI WALL (PAREDE) DE 22.000 BTU S ROTAÇÃO VARIÁVEL. VERSÃO: FRIO CAPACIDADE MÍNIMA: 22.000 BTUS. CLASSE: A TENSÃO: 220 V MONOFÁSICO. FREQUÊNCIA: 60 HZ. CONTROLE REMOTO: SEM FIO, ACOMPANHADO DE ADAPTADOR PARA FIXAR O CONTROLE REMOTO NA PAREDE. FILTRO DE AR DE TELA ANTIPÓ LAVÁVEL. GARANTIA: 3 ANOS PARA O COMPRESSOR E 3 ANOS PARA AS DEMAIS PEÇAS. - -

CatMat: 37710 - AR CONDICIONADO - RESIDENCIAL

Data: 16/04/2021 08:57
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:132020 / UASG:158312
Lote/Item: /80
Ata: Link Ata
Adjudicação: 04/05/2021 15:46
Homologação: 06/05/2021 14:48
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov .br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.089.971/0001-06 * VENCEDOR *	J L DISTRIBUIDORA EIRELI [redacted]	R$ 3.450,00

Marca: AGRATTO
Fabricante: VENTISOL
Modelo: ECO ECST22FR4
Descrição: Ar condicionado portátil, ar condicionado - residencial -APARELHO AR CONDICIONADO PORTÁTIL 22000 BTU - CENTRAL DE AR TIPO SPLIT HI WAL L (PAREDE) DE 22.000 BTU S ROTAÇÃO VARIÁVEL. VERSÃO: FRIO CAPACIDADE MÍNIMA: 22.000 BTUS. CLASSE: A TENSÃO: 220 V MONOFÁSICO. FREQUÊNCI A: 60 HZ. CONTROLE REMOTO: SEM FIO, ACOMPANHADO DE ADAPTADOR PARA FIXAR O CONTROLE REMOTO NA PAREDE. FILTRO DE AR DE TELA ANTIPÓ LAVÁVEL. GARANTIA: 3 ANOS PARA O COMPRESSOR E 3 ANOS PARA AS DEMAIS PEÇAS. - -

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R SANTA SOFIA, 253	(85) 3014-2450/ (85) 9784-2450	fbconsultoriaempresarial@yahoo.com.br

00.171.258/0001-50	EXCELLENCE COMERCIAL LTDA	R$ 3.899,98

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: ECO INVERTER 24.000BTU/H
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO PORTÁTIL 22000 BTU - CENTRAL DE AR TIPO SPLIT HI WALL (PAREDE) DE 22.000 BTU S ROTAÇÃO VARIÁVEL. VE RSÃO: FRIO CAPACIDADE MÍNIMA: 22.000 BTUS. CLASSE: A TENSÃO: 220 V MONOFÁSICO. FREQUÊNCIA: 60 HZ. CONTROLE REMOTO: SEM FIO, ACOMPANH ADO DE ADAPTADOR PARA FIXAR O CONTROLE REMOTO NA PAREDE. FILTRO DE AR DE TELA ANTIPÓ LAVÁVEL. GARANTIA: 3 ANOS PARA O COMPRESSOR E 3 ANOS PARA AS DEMAIS PEÇAS. - - MARCA/ MODELO ELGIN/ECO INVERTER 24.000BTU/H

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 2198, SN	(62) 9327-3545	excellence.cmr@gmail.com

09.343.965/0001-51	P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA 20516	R$ 3.900,00

Marca: AGRATTO
Fabricante: VENTISOL
Modelo: ECS24F
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO 22000 BTU - CENTRAL DE AR TIPO SPLIT HI WALL (PAREDE) DE 22.000 BTU S ROTAÇÃO VARIÁVEL. VERSÃO: FRI O CAPACIDADE MÍNIMA: 22.000 BTUS. CLASSE: A TENSÃO: 220 V MONOFÁSICO. FREQUÊNCIA: 60 HZ. CONTROLE REMOTO: SEM FIO, ACOMPANHADO DE AD APTADOR PARA FIXAR O CONTROLE REMOTO NA PAREDE. FILTRO DE AR DE TELA ANTIPÓ LAVÁVEL. GARANTIA: 3 ANOS PARA O COMPRESSOR E 3 ANOS P ARA AS DEMAIS PEÇAS. - -

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Bandeirantes	R WALDEMAR SACKS, 436	(43) 3542-0401/ (43) 3546-1103	eletroferrugem2@ffalm.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE
SECRETARIA DA FAZENDA
Folha nº 54
Assinatura

00.695.723/0001-52 BRASINOX COMERCIAL EIRELI 22852 R$ 4.400,00

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: HXFI24B2FA/HXFE24B2NA
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO PORTÁTIL 22000 BTU - CENTRAL DE AR TIPO SPLIT HI WALL (PAREDE) DE 22.000 BTU S ROTAÇÃO VARIÁVEL. VE RSÃO: FRIO CAPACIDADE MÍNIMA: 22.000 BTUS. CLASSE: A TENSÃO: 220 V MONOFÁSICO. FREQUÊNCIA: 60 HZ. CONTROLE REMOTO: SEM FIO, ACOMPANH ADO DE ADAPTADOR PARA FIXAR O CONTROLE REMOTO NA PAREDE. FILTRO DE AR DE TELA ANTIPÓ LAVÁVEL. GARANTIA: 3 ANOS PARA O COMPRESSOR E 3 ANOS PARA AS DEMAIS PEÇAS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Chapecó	AV SAO PEDRO, 1437-E	VINICIUS	(49) 3324-2425	licita@brasinox.com.br

29.590.960/0001-30 CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA 17270 R$ 5.000,00

Marca: Springer Midea
Fabricante: Springer Midea
Modelo: Split Hi-Wall 22.000 BTU/h Frio
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO PORTÁTIL 22000 BTU - CENTRAL DE AR TIPO SPLIT HI WALL (PAREDE) DE 22.000 BTU S ROTAÇÃO VARIÁVEL. VE RSÃO: FRIO CAPACIDADE MÍNIMA: 22.000 BTUS. CLASSE: A TENSÃO: 220 V MONOFÁSICO. FREQUÊNCIA: 60 HZ. CONTROLE REMOTO: SEM FIO, ACOMPANH ADO DE ADAPTADOR PARA FIXAR O CONTROLE REMOTO NA PAREDE. FILTRO DE AR DE TELA ANTIPÓ LAVÁVEL. GARANTIA: 3 ANOS PARA O COMPRESSOR E 3 ANOS PARA AS DEMAIS PEÇAS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	São Mateus	AV JOSE TOZZI, 1886	(82) 8717-1333/ (82) 3027-2722	compras.capy@gmail.com

13.579.783/0001-51 MARCELO MOHALLEM R$ 10.000,00

Marca: elgin
Fabricante: elgin
Modelo: e
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO PORTÁTIL 22000 BTU - CENTRAL DE AR TIPO SPLIT HI WALL (PAREDE) DE 22.000 BTU S ROTAÇÃO VARIÁVEL. VE RSÃO: FRIO CAPACIDADE MÍNIMA: 22.000 BTUS. CLASSE: A TENSÃO: 220 V MONOFÁSICO. FREQUÊNCIA: 60 HZ. CONTROLE REMOTO: SEM FIO, ACOMPANH ADO DE ADAPTADOR PARA FIXAR O CONTROLE REMOTO NA PAREDE. FILTRO DE AR DE TELA ANTIPÓ LAVÁVEL. GARANTIA: 3 ANOS PARA O COMPRESSOR E 3 ANOS PARA AS DEMAIS PEÇAS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	AV UMBELINA CHIARADIA, 159	(35) 3622-4338	vendas.casamarcelo@gmail.com

INSIRA SUA LOGO AQUI

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
55
Folha nº
Assinatura

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 382

Relatório gerado no dia 11/03/2022 15:40:05 (IP: 177.69.178.154)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: aparelho de ar condicionado

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 10	1	R$ 7.952,73 (un)	-	R$ 7.952,73	R$ 7.952,73

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS / (2) SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCAS	NºLicitação:910776	09/12/2021	R$ 7.952,73
Valor Unitário				R$ 7.952,73

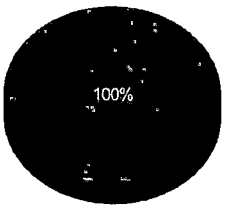
Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7.952,73

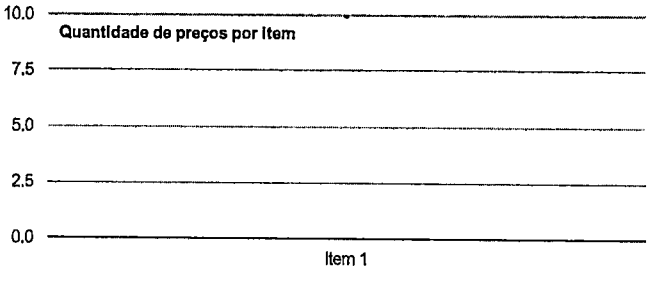
Média dos Preços Obtidos: R$ 7.952,73

Valor Global: R$ 7.952,73

Valor do item em relação ao total

● 1) aparelho de ar...





Detalhamento dos Itens

Item 1: aparelho de ar condicionado

Preço Estimado: R$ 7.952,73 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 7.952,73 | Média dos Preços Obtidos: R$ 7.952,73

PREF. FAZENDA GRAL
56
Folha nº
Assinatura

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	aparelho de ar condicionado - 36000 btu - ar quente/frio -220 volts, vazao minima: 1500 m³/h. ar condicionado split tipo piso teto, com controle remoto, classe "a" na ence - etiqueta nacional de conservacao de energia / selo procel de economia de energia. gas ecologico r 410 - descarga horizontal	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 7.952,73

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS / (2) SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCAS

Objeto: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO.

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO - APARELHO DE AR CONDICIONADO - 36000 BTU - AR QUENTE/FRIO -220 VOLTS, VAZAO MINIMA: 1500 M³/H. AR CONDICIONADO SPLIT TIPO PISO TETO, COM CONTROLE REMOTO, CLASSE "A" NA ENCE - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVACAO DE ENERGIA / SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA. GAS ECOLOGICO R 410 - DESCARGA HORIZONTAL

Data: 09/12/2021 08:30
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: NºLicitação:910776
Lote/Item: 8/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 13/12/2021 07:21
Homologação: 13/12/2021 07:21
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 77
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
42.579.294/0001-06 * VENCEDOR *	FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 6.232,46

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO - 36000 BTU - AR QUENTE/FRIO -220 VOLTS, VAZAO MINIMA: 1500 M³/H. AR CONDICIONADO SPLIT TIPO PISO TETO, COM CONTROLE REMOTO, CLASSE "A" NA ENCE - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVACAO DE ENERGIA / SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA. GAS ECOLOGICO R 410 - DESCARGA HORIZONTALmarca:elginmodelo: piso teto eco

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Vitória	AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796	(47) 3328-2839	equipamentosfocus@gmail.com

DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - EPP — R$ 6.233,77

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MARCA/MODELO: ELGIN/ PEQI36B2NCCA

Endereço:

PRIME COMERCIAL LTDA — R$ 7.272,73

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO - 36000 BTU - AR QUENTE/FRIO -220 VOLTS, VAZAO MINIMA: 1500 M³/H. AR CONDICIONADO SPLIT TIPO PISO TETO, COM CONTROLE REMOTO, CLASSE "A" NA ENCE - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVACAO DE ENERGIA / SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA. GAS ECOLOGICO R 410 - DESCARGA HORIZONTAL

Endereço:

ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME 2238 — R$ 7.738,96

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO - 36000 BTU - AR QUENTE/FRIO -220 VOLTS, VAZAO MINIMA: 1500 M³/H. AR CONDICIONADO SPLIT TIPO PISO TETO, COM CONTROLE REMOTO, CLASSE "A" NA ENCE - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVACAO DE ENERGIA / SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA. GAS ECOLOGICO R 410 - DESCARGA HORIZONTALELGINModelo: PEQI36B2NC / OUQE36B2CA

Endereço:

O.C. ARAUJO JM MULTIMAR LTDA — R$ 7.740,26

SEF. FAZENDA RIO GRANDE
57
Folha nº

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO - 36000 BTU - AR QUENTE/FRIO -220 VOLTS, VAZAO MINIMA: 1500 M³/H. AR CONDICIONADO SPLIT TIPO PISO TETO, COM CONTROLE REMOTO, CLASSE "A" NA ENCE - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVACAO DE ENERGIA / SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA. GAS ECOLOGICO R 410 - DESCARGA HORIZONTALMARCA / MODELO:ELGIN/PISO TETO ECO QUENTE E FRIO36.000 BTU/H

Endereço:

,

LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA-EPP — R$ 8.165,19

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APARELHO DE AR-CONDICIONADO - 36000 BTU - AR QUENTE/FRIO -220 VOLTS, VAZAO MINIMA: 1500 M³/H. SPLIT TIPO PISO TETO, COM CONTR OLE REMOTO, CLASSE "A" NA ENCE - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVACAO DE ENERGIA / SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA. GAS ECOLOGICO R 410 - DESCARGA HORIZONTAL. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES. Marca/Fabricante/Modelo: Elgin - PEQI36B2NC/OUQE36B2NA

Endereço:

,

PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS DE INSTAL — R$ 8.500,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO - 36000 BTU - AR QUENTE/FRIO -220 VOLTS, VAZAO MINIMA: 1500 M³/H. AR CONDICIONADO SPLIT TIPO PISO TETO, COM CONTROLE REMOTO, CLASSE "A" NA ENCE - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVACAO DE ENERGIA / SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA. GAS ECOLOGICO R 410 - DESCARGA HORIZONTAL(-- SEM INSTALAÇÃO--).
MARCA: ELGIN

Endereço:

,

SPELL COMERCIO E SERVICO DE AR CONDICIONADO LTDA - — R$ 10.454,55

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO - 36000 BTU - AR QUENTE/FRIO -220 VOLTS, VAZAO MINIMA: 1500 M³/H. AR CONDICIONADO SPLIT TIPO PISO TETO, COM CONTROLE REMOTO, CLASSE "A" NA ENCE - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVACAO DE ENERGIA / SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA. GAS ECOLOGICO R 410 - DESCARGA HORIZONTAL - MARCA/MODELO: PHILCO/ MODELO: 96652334 - 96652335 36K

Endereço:

,

FL JANNUZZI — R$ 13.212,44

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Elgin Piso Teto 36.000 BTU/h Quente Frio Eco 220v 60hz Monofásico / LG Teto Inverter 36.000 BTU/h Quente Frio - 220v 60hz Monofásico - Selo pr ocel B

Endereço:

,

ARGOS LTDA — R$ 20.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: DESCRIÇÃO MARCA MODELOAPARELHO DE AR CONDICIONADO - 36000 BTU - AR QUENTE/FRIO -220 VOLTS, VAZAO MINIMA: 1500 M³/H. AR C ONDICIONADO SPLIT TIPO PISO TETO, COM CONTROLE REMOTO, CLASSE "A" NA ENCE - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVACAO DE ENERGIA / SELO PROC EL DE ECONOMIA DE ENERGIA. GAS ECOLOGICO R 410 - DESCARGA HORIZONTAL ELGIN PT ECO 36QF

Endereço:

,

INSIRA SUA LOGO AQUI

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
SP
Folha nº
Assinatura

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 383

Pesquisa realizada entre 14/03/2022 08:52:09 e 14/03/2022 09:01:03

Relatório gerado no dia 14/03/2022 09:02:19 (IP: 177.69.178.154)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: aparelho ar condicionado

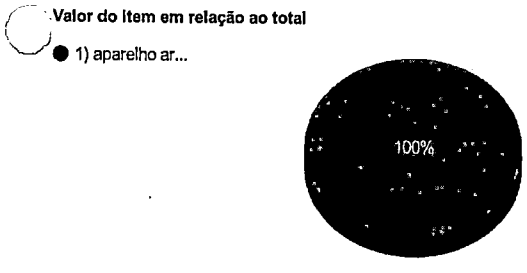
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 11	1	R$ 9.459,70 (un)		R$ 9.459,70	R$ 9.459,70

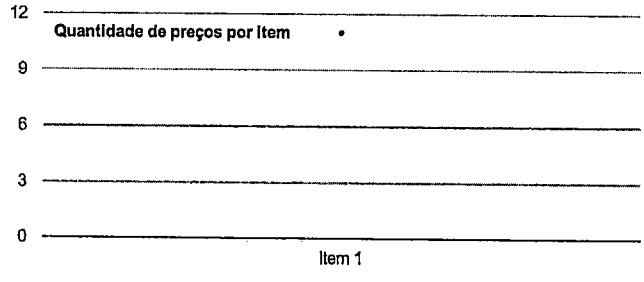
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Santa Maria	NºPregão:852021 UASG:153164	20/07/2021	R$ 9.459,70
Valor Unitário				R$ 9.459,70

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 9.459,70

Média dos Preços Obtidos: R$ 9.459,70

Valor Global: R$ 9.459,70





Detalhamento dos Itens

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
59
Folha nº
Assinatura

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	AV TALMA RODRIGUES RIBEIRO, 5964	(27) 2104-8300	francisca@central.rnc.com.br

23.588.621/0001-33 VITOR DIOGO WENDLING — R$ 9.350,00

Marca: Springer Midea
Fabricante: Springer Midea
Modelo: 38CQU060235MC 42ZQA60C5
Descrição: Condicionador de ar, capacidade de refrigeração de 55.000 a 60.000 BTU/h, ciclo reverso, tipo split piso/teto, unidade condensadora de descarga vertical, controle remoto sem fio. Alimentação 380V, trifásico, 60Hz. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE, no mínimo classe 'C'. Manual de instruções em português. Garantia mínima de 3 (três) anos ou a normalmente fornecida pelo fabricante, prevalecendo a maior, com certificado. Apresentar catálogo com especificações técnicas do produto.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Estância Velha	AV SETE DE SETEMBRO, 323	Roger Henrique Wendling	(51) 3561-2534	vitorrefrigeracao@vitorrefrigeracao.com.br

32.427.729/0001-35 GOTHERM COMERCIO E SERVICOS EIRELI — R$ 9.459,70

Marca: Carrier
Fabricante: Carrier
Modelo: PT 60K QF
Descrição: Condicionador de ar, capacidade de refrigeração de 55.000 a 60.000 BTU/h, ciclo reverso, tipo split piso/teto, unidade condensadora de descarga vertical, controle remoto sem fio. Alimentação 380V, trifásico, 60Hz. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE, no mínimo classe 'C'. Manual de instruções em português. Garantia mínima de 3 (três) anos ou a normalmente fornecida pelo fabricante, prevalecendo a maior, com certificado. Apresentar catálogo com especificações técnicas do produto.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 5, 691	(62) 9621-3503	murilo@gothermeng.com.br

10.793.812/0001-95 LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA — R$ 10.154,00

Marca: Carrier
Fabricante: Midea
Modelo: Split PT Space QF (42XQU60C5/38CQU060235MC)
Descrição: RAZÃO: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA – EPP CNPJ: 10.793.812/0001-95 TEL.: 61 – 3968.9898 - CEP: 70.381-525 ENDEREÇO: SHCS CR 516, Bloco B, nº 69, Parte C055, 1º Pavimento, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal www.realinformatica.net.br 4/7 ITEM 12: CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 55.000 A 60.000 BTU/H, CICLO REVERSO, TIPO SPLIT PISO/TETO, UNIDADE CONDENSADORA DE DESCARGA VERTICAL, CONTROLE REMOTO SEM FIO. ALIMENTAÇÃO 380V, TRIFÁSICO, 60HZ. ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE, NO MÍNIMO CLASSE 'C' . MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ANOS OU A NORMALMENTE FORNECIDA PELO FABRICANTE, PREVALECENDO A MAIOR, COM CERTIFICADO. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO. MARCA/MODELO: Carrier Split PT Space QF (42XQU60C5/38CQU060235MC) - GARANTIA DE 12 MESES, ON SITE.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SHCS CR 516 BLOCO B, 69	WILLIAM	(61) 3968-9898	licitacao@realinformatica.net.br

04.927.672/0001-06 S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA — R$ 10.461,10

Marca: MIDEA CARRIER
Fabricante: MIDEA CARRIER
Modelo: 38CQU060535MC/42QA60C5
Descrição: "Condicionador de ar, capacidade de refrigeração de 55.000 a 60.000 BTU/h, ciclo reverso, tipo split piso/teto, unidade condensadora de descarga vertical, controle remoto sem fio. Alimentação 380V, trifásico, 60Hz. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE, no mínimo classe 'C'. Manual de instruções em português. Garantia mínima de 3 (três) anos ou a normalmente fornecida pelo fabricante, prevalecendo a maior, com certificado. Apresentar catálogo com especificações técnicas do produto."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
DF	Brasília	SHC/SW CCSW 06 BLOCO B / C SALA, 45	(61) 3341-1234

27.390.535/0001-72 MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI — R$ 10.989,98

Marca: MIDEA SPRINGER CARRI
Fabricante: MIDEA SPRINGER CARRIER
Modelo: 38CQU060535MC
Descrição: AR CONDICIONADO 60.000BTUs Condicionador de ar, capacidade de refrigeração de 55.000 a 60.000 BTU/h, ciclo reverso, tipo split piso/teto, unidade condensadora de descarga vertical, controle remoto sem fio. Alimentação 380V, trifásico, 60Hz. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE, no mínimo classe 'C'. Manual de instruções em português. Garantia mínima de 3 (três) anos ou a normalmente fornecida pelo fabricante, prevalecendo a maior, com certificado. Apresentar catálogo com especificações técnicas do produto MARCA: MIDEA SPRINGER CARRIER MODELO: COND LCOMM 60.000 CR 220 38CQU060535MC EVAP LCOMM PISO TETO 60.000 CR 42ZQA60C5 PISO TETO 60.000 CR 60.000 CR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 64, 135	(62) 3922-5651	mundial@mundialgo.com.br

37.658.173/0001-01 MAB EQUIPAMENTOS EIRELI 13865 — R$ 10.990,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
60
Folha nº
Assinatura

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: CARRIER
Fabricante: CARRIER
Modelo: PISO TETO 42XQU60C 538CQU062235MC
Descrição: Condicionador de ar, capacidade de refrigeração de 55.000 a 60.000 BTU/h, ciclo reverso, tipo split piso/teto, unidade condensadora de descarga ve rtical, controle remoto sem fio. Alimentação 380V, trifásico, 60Hz. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE, no mínimo classe 'C'. Manual de instru ções em português. Garantia mínima de 3 (três) anos ou a normalmente fornecida pelo fabricante, prevalecendo a maior, com certificado. Apresentar catálogo com especificações técnicas do produto.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Vitória	AV NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796	(47) 3041-3006/ (47) 3041-3006	mabeletrolicita@gmail.com

12.510.074/0001-57 ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI 5049 R$ 12.400,00

Marca: CARRIER
Fabricante: CARRIER
Modelo: 42ZQA60C5/38CQU060235MC
Descrição: Condicionador de ar, capacidade de refrigeração de 55.000 a 60.000 BTU/h, ciclo reverso, tipo split piso/teto, unidade condensadora de descarga ve rtical, controle remoto sem fio. Alimentação 380V, trifásico, 60Hz. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE, no mínimo classe 'C'. Manual de instru ções em português. Garantia mínima de 3 (três) anos ou a normalmente fornecida pelo fabricante, prevalecendo a maior, com certificado. Apresentar catálogo com especificações técnicas do produto.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Chapecó	R SAO PEDRO, 1437-E	(49) 3323-3333	licita@atenamoveis.com.br

INSIRA SUA LOGO AQUI

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
61
Folha nº
Assinatura

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 383

Relatório gerado no dia 14/03/2022 09:08:47 (IP: 177.69.178.154)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: cortina de ar 90cm instalada, com controle remoto - garantia 1 ano

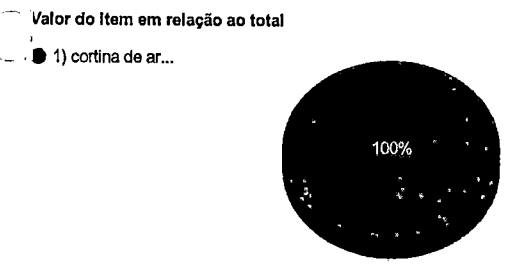
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 3	1	R$ 748,56 (un)	-	R$ 748,56	R$ 748,56

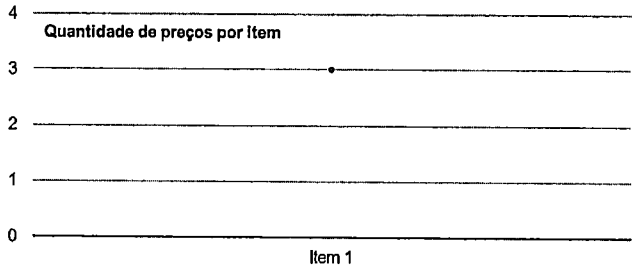
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Toledo	1492021 - Pregão	15/09/2021	R$ 619,50
2	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	0501044 000255/2021	13/09/2021	R$ 877,63
Valor Unitário				R$ 748,56

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 748,56

Média dos Preços Obtidos: R$ 748,56

Valor Global: R$ 748,56





Detalhamento dos Itens

Item 1: cortina de ar 90cm instalada, com controle remoto - garantia 1ano

Preço Estimado: R$ 748,56 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 748,56 | Média dos Preços Obtidos: R$ 748,56

Quantidade	Descrição	Observação
Unidade	cortina de ar 90cm instalada, com controle remoto - garantia 1ano	

FAZENDA GRÁFICA
62
Folha nº
Assinatura

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 619,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Toledo
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, aquisição de Ar Condicionado e Cortinas de Ar, para utilização nas demandas da Secretaria de Saúde do Município de Toledo-Pr e CAST, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.
Descrição: Cortina de ar 90cm instalada, com controle remoto - garantia 1ano - Cortina de ar 90cm instalada, com controle remoto - garantia 1ano

Data: 15/09/2021 13:30
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 1492021 - Pregão
Lote/Item: 10/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/transparencia/licitacoes
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.130.190/0001-49 * VENCEDOR *	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERACAO LTDA	R$ 610,00

Marca: CASA DO AR CASA DO
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Apucarana	AVENIDA CURITIBA, 590	(43) 9991-1188	k.b.assessoriacontabil@hotmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
30.081.833/0001-95	ELLEVEN COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS EIRELI 2 2249	R$ 629,00

Marca: EQUIVALENTE
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Paracatu	R UNAI, 16	(38) 9969-6486	iterlucio@bol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 877,63

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E CORTINA DE AR PARA SUPRIR DEMANDA DO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA
Descrição: CORTINA DE AR - CORTINA DE AR - VAZAO: 1500M3/H; POTENCIA: 120 WATTS; TENSAO: 127/220 VAC; FREQUENCIA: 60 HZ; VELOCIDADE DO AR: 9M/S; NIVEL RUIDO: NIVEL DE RUIDO MENOR OU IGUAL A 60 DECIBEIS; DIMENSOES: 90CM COMP. X 25CM ALT. X 25CM PROFUNDIDADE; ACESSORIOS: CONTROLE REMOTO;

Data: 13/09/2021 00:00
Modalidade: Pregão eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 0501044 000255/2021
Lote/Item: 2/1
Ata: Link Ata
Homologação: 17/09/2021 00:00
Fonte: www.compras.mg.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
71.402.192/0001-00 * VENCEDOR *	ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI 22250	R$ 877,63

INSIRA SUA LOGO AQUI

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
63
Folha nº
Assinatura

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 386

Pesquisa realizada em 15/03/2022 13:10:07

Relatório gerado no dia 15/03/2022 13:12:50 (IP: 177.69.178.154)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item 1: cortina ar

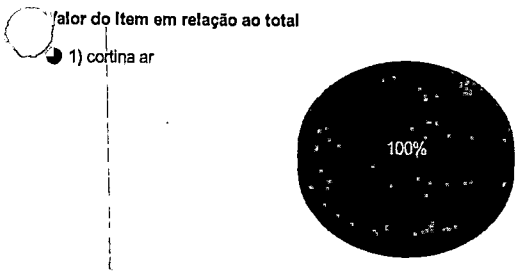
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 7	1	R$ 972,00 (un)		R$ 972,00	R$ 972,00

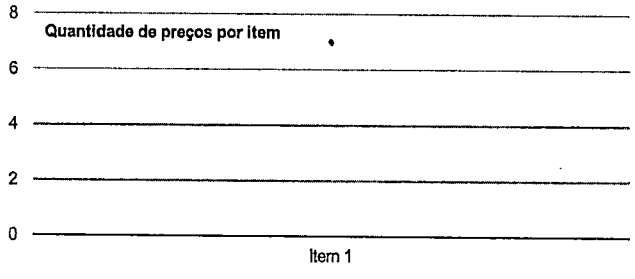
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Superior Eleitoral | Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo TRE SP	NºPregão:662021 UASG:70018	08/09/2021	R$ 972,00
Valor Unitário				R$ 972,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 972,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 972,00

Valor Global: R$ 972,00





Detalhamento dos Itens

Item 1: cortina ar

Preço Estimado: R$ 972,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 972,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 972,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cortina ar, material: metal e plástico, comprimento: 150 cm, potência: 150 a 540 w, tensão: 220 v, vazão: 1.300 m3	

TRE-SP FOLHA 64 VISTO

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 972,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo TRE SP

Objeto: Aquisição de aparelhos de cortinas de ar..

Descrição: Cortina ar - Cortina ar, material: metal e plástico, comprimento: 150 cm, potência: 150 a 540 w, tensão: 220 v, vazão: 1.300 m3

CatMat: 392636 - CORTINA AR, METAL E PLÁSTICO, 150 CM, 150 A 540 W, 220 V, 1.300 M3

Data: 08/09/2021 13:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:662021 / UASG:70018
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Adjudicação: 08/09/2021 14:49
Homologação: 13/10/2021 16:41
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 14
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
39.885.427/0001-50 * VENCEDOR *	UNIDAS COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R$ 915,00

Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo: CAR15
Descrição: Cortina de Ar: Comprimento: 1,50m; Tensão: 220V; Controle remoto; MODELO: CAR15

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R TEJUACU, 100	(62) 3434-3491/ (62) 9117-7157	adm.unidas@outlook.com.br

34.678.404/0001-50	EXITO ELETRO COMERCIAL EIRELI	R$ 925,00

Marca: SURYHA
Fabricante: SURYHA
Modelo: SRA - 1500 RC
Descrição: Cortina de Ar: Comprimento: 1,50m; Tensão: 220V; Controle remoto; No mínimo, duas opções de velocidade; Manual de instruções e certificado de garantia em português; MARCA/MODELO SURYAH SRA-900RC

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	ROD ES-010, 2594	(11) 2391-6222/ (11) 9960-2337	diretoria@exitoeletro.com.br

20.483.193/0001-96	BRASIDAS EIRELI	R$ 933,70

Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo: CAR15
Descrição: Cortina de Ar: Comprimento: 1,50m; Tensão: 220V; Controle remoto; No mínimo, duas opções de velocidade; Manual de instruções e certificado de garantia em português -(ENTREGA SEM INSTALAÇÃO)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R ADOLFO WRUCK, 65	(47) 3041-4138	brasidas@brasidas.com.br

28.489.248/0001-87	O.C. ARAUJO JM MULTIMAR LTDA	R$ 972,00

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: ELGIN/CAD3015
Descrição: Cortina de Ar: Comprimento: 1,50m; Tensão: 220V; Controle remoto; No mínimo, duas opções de velocidade; Manual de instruções e certificado de garantia em português.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q CRS 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 1256, SN	(62) 8490-9975	jm.multimar@gmail.com

39.795.644/0001-59	THIAGO BRENO MENESES DE OLIVEIRA	R$ 1.061,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL



Marca: Agratto
Fabricante: Agratto
Modelo: AGRATTO
Descrição: Cortina ar, material: metal e plástico, comprimento: 150 cm, potência: 150 a 540 w, tensão: 220 v, vazão: 1.300 m3

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA BRACO DA CRUZ, 386	(11) 2048-6871	edsonllira@yahoo.com.br

42.606.375/0001-40 EBALSAMAO COMERCIO ELETRONICO LTDA R$ 1.071,40

Marca: VIX ONE
Fabricante: VIX ONE
Modelo: CORTINA DE VENTO 1,50M
Descrição: Cortina de Ar: Comprimento: 1,50m; Tensão: 220V; Controle remoto; No mínimo, duas opções de velocidade; Manual de instruções e certificado de g arantia em português;

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R NORIVAL APARECIDO COSTA, 74	(11) 7991-8625	welton.guedes@gwrcontabilidade.com.br

40.562.254/0001-18 THE PROMISSE SEGMENTOS INTEGRADOS LTDA R$ 1.080,00

Marca: Agratto
Fabricante: Agratto
Modelo: CAR15
Descrição: As cortinas de ar Agratto são eficientes e mantém o seu ambiente refrigerado e protegido por mais tempo, sua barreira de ar impede a saída do ar r efrigerado e a entrada de insetos e odores desagradáveis, tornando o ambiente muito mais agradável e confortável. Além de tudo, as cortinas de ar Agratto pos sui controle remoto com dois níveis de velocidade para a sua comodidade. Comprimento: 1,50m; Tensão: 220V; Controle remoto

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV NOSSA SENHORA DO LORETO, 931	(11) 2981-5096	thepromisse26@gmail.com

instalacao de ar condicionado em | Pontofrio.com: a maior loja de El | Ar Condicionado Split LG Dual In

carrinho.pontofrio.com.br

Meu carrinho



Instalação de Ar Condicionado Split

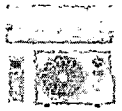
Split 7000 a 12000 BTUS

Vendido e entregue por **SV CDF 2**

1

Remover

R$ 679,00



Ar Condicionado Split Inverter LG Hi Wall DUAL Voice 9000 BTUs Quente Frio S4NW09WA51A - 220V

220V

Vendido e entregue por **DUFRIO**

1

Remover

R$ 2.226,10

Calcule o frete e prazo de entrega estimados para sua região.

00000-000

Calcular

Não sei meu CEP

02 Produtos **R$ 2.905,10**

Total **R$ 2.905,10**

Utilize o cupom para calcular seu desconto

MEUDESCONTO

Utilizar

Comprar mais produtos

Continuar a compra

PRE... Assinatura Folha nº 66

PT 09:25 11/03/2022

Fly Protocolo | AR CONDICIC | Ar Condicion | Americanas - | AR CONDICK | 8666/93 qual | EXIGENCIA D | L8666consol

sacola.americanas.com.br/carrinho/?cartId=3a20d922-9e60-4691-bf4b-fb6d03152922?cartId=3a20d922-9e60-4691-bf4b-fb6d03152922

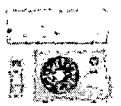
aproveite e leve também



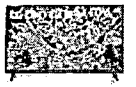
9920H kit C/10 mascara hospitalar...
R$ 109,00
adicionar à cesta



Sanduicheira Grill antiaderente 1.800...
R$ 346,35
adicionar à cesta



Ar Condicionado Split Inverter LG Hi Wall...
R$ 2.199,00
adicionar à cesta



Smart TV LG 65" 4K UHD 65UP7550 Wi-...
R$ 4.758,34
adicionar à cesta



Bebedouro Caden Aqua BEB102...
R$ 309,99
adicionar à cest

minha cesta

produto	qtd.	entrega	preço
 Ar Condicionado Split Inverter Philco 9000 BTUs PAC9000ITFM9W - 220v vendido e entregue por friopeças	− 1 + remover		~~R$ 1.498,00~~ **R$ 1.378,16** em 1x no cartão + R$ 589,00

seguros e serviços disponíveis

ao incluir um seguro ou serviço o valor total do seu pedido será atualizado.

resumo do pedido

1 produto	R$ 1.378,16
1 serviço	R$ 589,00
frete	-
total	**R$ 1.967,16** em 1x no cartão ou R$ 2.087,00 em até 10x

R$ 1.967,16 no boleto
R$ 1.967,16 em 1x no cartão americanas
pague com ame e ganhe R$ 2,00 de volta

calcule frete e prazo

continuar

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
67
Folha nº

Ar Condicionado Split Dual Inver | Pontofrio.com: a maior loja de El | Frigelar: Líder em Refrigeração, A | Novo separador

carrinho.pontofrio.com.br

Meu carrinho



Ar Condicionado Split Hi Wall LG DUAL Inverter Voice 12000 BTUs Quente e Frio S4W12JA31A

220V

Vendido e entregue por **DUFRIO**

1

Remover

R$ 2.613,75

+ Tudo que você precisa

☐ **Adicionar Seguro de Garantia Estendida Original**
a partir de 1x de R$ 249,87

Ao adicionar o seguro, declaro que tive acesso, li e aceito os Termos e Condições do seguro

☑ **Instalação Ar Condicionado**

1

R$ 679,00

Calcule o frete e prazo de entrega estimados para sua região. 00000-000 **Calcular** Não sei meu CEP

Utilize o cupom para calcular seu desconto MEUDESCONTO **Utilizar**

01 Produto	R$ 2.613,75
Serviços	R$ 679,00
Total	**R$ 3.292,75**

Comprar mais produtos **Continuar a compra**

PREF... 09:36 11/03/2022

TENDA RIO GRANDE

Assinatura Folha nº

Fly Prot... | AR CON... | Ar Cond... | Ar Cond... | America... | Ar Cond... | AR CON... | 8666/93... | EXIGEN... | L8666co...

sacola.americanas.com.br/carrinho/?cartId=3a20d922-9e60-4691-bf4b-fb6d03152922?cartId=3a20d922-9e60-4691-bf4b-fb6d03152922

americanas | busque aqui seu produto | olá, faça seu login ou cadastre-se

aproveite e leve também



Smart TV LED 32" Philco PTV32G52S ...
R$ 1.369,00
adicionar à cesta



Ar Condicionado Split Electrolux Ecoturbo...
R$ 1.865,00
adicionar à cesta



Ar Condicionado Split High Wall Inverter...
R$ 1.797,00
adicionar à cesta



Ar Condicionado Split Gree G-Top 9.000...
R$ 1.658,00
adicionar à cesta

minha cesta

produto	qtd.	entrega	preço
 Ar Condicionado Split Electrolux Ecoturbo 12000 BTUs Quente/Frio 220V voltagem: 220V vendido e entregue por continental center	− 1 + remover		~~R$ 1.922,93~~ **R$ 1.769,00** em 1x no cartão + R$ 589,00

seguros e serviços disponíveis

ao incluir um seguro ou serviço o valor total do seu pedido será atualizado.

calcule frete e prazo

resumo do pedido

1 produto	R$ 1.769,00
1 serviço	R$ 589,00
frete	-
total	**R$ 2.358,00**

em 1x no cartão
ou R$ 2.511,83 em até 10x

R$ 2.358,00 no boleto
R$ 2.358,00 em 1x no cartão americanas
pague com ame e ganhe R$ 2,00 de volta

continuar

Digite aqui para pesquisar

26°C Ensolarado | POR PTB2 | 10:05 26/01/2022

Assinatura | Folha nº 69

Fly Proto | AR CON | Ar Cond | Ar Cond | Ar Cond | America | AR CON | 8666/93 | EXIGEN | L8666cc

sacola.americanas.com.br/carrinho/?cartId=3a20d922-9e60-4691-bf4b-fb6d03152922?cartId=3a20d922-9e60-4691-bf4b-fb6d03152922



Geladeira Brastemp BRO80AK Frost Fre...

R$ 6.489,00

adicionar à cesta



Ar Condicionado Split Electrolux Ecoturbo...

R$ 1.865,00

adicionar à cesta

minha cesta

produto	qtd.	entrega	preço
 **Ar Condicionado Split Electrolux Inverter 18000 BTUs Quente/Frio 220V** voltagem: 220V vendido e entregue por friopeças	− 1 + remover		~~R$ 3.139,00~~ **R$ 2.886,96** em 1x no cartão + R$ 789,00

seguros e serviços disponíveis

ao incluir um seguro ou serviço o valor total do seu pedido será atualizado.

calcule frete e prazo

ok

não sei meu cep

resumo do pedido

1 produto	R$ 2.886,96
1 serviço	R$ 789,00
frete	-
total	**R$ 3.675,96** em 1x no cartão ou R$ 3.927,00 em até 10x

R$ 3.675,96 no boleto

R$ 3.675,96 em 1x no cartão americanas

pague com ame e ganhe R$ 30,00 de volta

continuar

adicionar mais produtos

possui cupom ou vale? você poderá usá-los na etapa de pagamento.

Digite aqui para pesquisar

26°C Ensolarado

POR PTB2 10:07 26/01/2022

PREF. DA RIO GRANDE

Assinatura

Folha nº 70

Sacola de compras - Magazin... | Pontofrio.com: a maior loja de... | Frigelar: Líder em Refrigeração... | Carrefour | "Vem Fazer Carrefo... | Novo separador

sacola.magazineluiza.com.br/#/

	Quantidade	Preço
 Instalação de Ar-Condicionado Split Parede 15.000 a 19.000 BTUs - Serviços Código do produto: djjaj9534h Vendido e entregue por **Leveros**	1 Excluir	R$ 799,00
 Ar Condicionado Split Inverter Electrolux Quente e Frio 18000 BTUs 220V QE18R Código do produto: dh2ek66cd2 Vendido e entregue por **Continental Center**	1 Excluir	~~De R$ 3.332,22~~ por R$ 3.332,22 ou R$ 2.999,00 à vista

Frete para 00000-000 OK Não sei o CEP

Subtotal (2 itens) **R$ 4.131,22 ou R$ 3.798,00 à vista**

(Em até 10x de R$ 413,12 sem juros no Cartão Luiza)

Comprar mais produtos

Continuar

Tem cupom ou vale compra? Você poderá utilizá-lo na etapa de pagamento

PREFEITURA MUNICIPAL DO GRANDE RIO
Assinatura
Folha nº 71

CNPJ 92.660.406/0001-19

frigelar.com.br/cart

FRIGELAR

Meu carrinho | Identificação | Entrega e pagamento | Concluído

MEU CARRINHO

Produto	Quantidade	Valor
 Ar Condicionado Split High Wall Springer Midea Airvolution Quente e Frio 22000 BTUs 42TFQA22S5 220V	− 1 +	~~R$ 4.099,11~~ R$ 3.659,00
Ei! Você pode precisar de alguns acessórios.		
 Instalação Ar Condicionado Split High Wall 20000 a 24000 Btus Só Frio ou Quente e Frio Agyx	− 1 +	~~R$ 990,00~~ R$ 839,00

Resumo

Subtotal: R$ 4.498,00

Total: **R$ 4.498,00**

em até 10x de R$449,80 sem juros

ou à vista com 5% de desconto

FINALIZAR COMPRA

Continuar comprando

Possui cupom? Você poderá usá-lo na etapa de pagamento.

Entrega | Digite o seu CEP | Calcular | Não sei meu CEP

Digite aqui para pesquisar

27°C Ensolarado POR PTB2 10:37 07/03/2022

Assinatura Folha nº 72

Sacola de compras - Magazine | Finalize sua compra! | Ar Condicionado Split Teto In... | Carrefour | "Vem Fazer Carrefo | Novo separador

sacola.magazineluiza.com.br/#/

	Quantidade	Preço
 Instalação de Ar-Condicionado Split Parede 31.000 a 40.000 BTUs - Serviços Código do produto: hh5daf437k Vendido e entregue por **Leveros**	1 Excluir	R$ 1.079,00
 Ar Condicionado Split LG Dual Inverter Voice 36000 BTUs Quente e Frio 220V Código do produto: efka6d34c8 Vendido e entregue por **Continental Center**	1 Excluir	~~De R$ 8.332,22~~ por R$ 8.221,11 ou R$ 7.399,00 à vista

Frete para 00000-000 OK | Não sei o CEP

Subtotal (2 itens) **R$ 9.300,11 ou R$ 8.478,00 à vista**

(Em até 10x de R$ 930,01 sem juros no Cartão Luiza)

Comprar mais produtos

Continuar

Tem cupom ou vale compra? Você poderá utilizá-lo na etapa de pagamento

Tem muita conta do elho

PT 09:53 11/03/2022

PREF. MUNICIPAL DA FOLHA 73 Assinatura Folha nº

CNPJ 61.502.324/0001-12

Diário Oficial - Prefeit... | a_61_0_1_3601202217 | Prefeitura de Fazenda | Fly Protocolo | Abertura de Licitação | AR CONDICIONADO | Leveros - Finalizar cor | Ar Condicionado Dual | prefeitura de fazenda

leveros.com.br/checkout/#/cart

LEVEROS

Televendas 0800-889-4888
Compra 100% segura

Meu Carrinho

Produto	Entrega	Preço	Quantidade	Total	
 Ar-Condicionado Split HW Inverter LG Dual Voice 36.000 BTUs Quente/Frio 220V	a calcular	De ~~R$ 8.368,00~~ Por R$ 7.989,00	- 1 +	R$ 7.989,00	X
 Instalação de Ar-Condicionado Split Parede 31.000 a 40.000 BTUs	Até 10 dias úteis após a entrega	R$ 1.055,00	- 1 +	R$ 1.055,00	X

Cupom de desconto

Código Adicionar

Subtotal	R$ 9.044,00
Entrega	Calcular
Total	**R$ 9.044,00**

Continuar comprando

Fechar pedido

⚠ Prazo de entrega: contagem a partir a aprovação do pagamento e não após a emissão da nota fiscal.

Formas de pagamento

VISA Mastercard Hipercard elo Diners Club International AMERICAN EXPRESS BNDES Pague com 2 cartões

Reconhecimento

Great Place To Work. Certificado Brasil | 42 Leveros | Ebit 2022 | RA 1000 ReclameAQUI | Verificada por ReclameAQUI | Confi Saiba mais Leveros 27-01-2022 | Loja Confiável 4,6/5 27/01/2022

Segurança

VeriSign Secured | SITE BLINDADO Auditado em 27-...

09:28
27/01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ... Assinatura Folha nº 47

CNPJ 47.960.950/1088-36

sacola.magazineluiza.com.br/#/



Ar Condicionado Janela Eletronico Consul 7500 Btus Frio 127V Monofasico CCN07EBANA - R$ 1.215,05 à vista

Adicionar



Ar Condicionado Janela Eletronico Consul 10000 Btus Frio 127V Monofasico CCN10EBANA - R$ 1.547,55 à vista

Adicionar

		Quantidade	Preço
	Instalação de Ar-Condicionado Piso Teto 41.000 a 60.000 BTUs - Serviços Código do produto: jh48017b05 Vendido e entregue por **Leveros**	1 Excluir	~~De R$ 2.247,00~~ por R$ 2.100,00 ou R$ 1.890,00 à vista
	Ar Condicionado Split Teto On/off Xperience Carrier 55000 Btus Quente/frio 220V Trifasico 42ZQA60C5 Código do produto: fbd0def8ca Vendido e entregue por **CentralAr.com**	1 Excluir	~~De R$ 10.183,95~~ por R$ 9.699,00 ou R$ 9.214,05 à vista

Frete para 00000-000 OK Não sei o CEP

Subtotal (2 itens) **R$ 11.799,00 ou R$ 11.104,05 à vista**

(Em até 10x de R$ 1.179,90 sem juros no Cartão Luiza)

Comprar mais produtos

Continuar

Tem cupom ou vale compra? Você poderá utilizá-lo na etapa de pagamento

Tem muita gente de olho



Ar Condicionado Janela Eletronico Consul 7500 Btus Frio 127V Monofasico CCN07EBANA - R$ 1.215,05 à vista



Ar Condicionado Janela Eletronico Consul 10000 Btus Frio 127V Monofasico CCN10EBANA - R$ 1.547,55 à vista

09:57
27/01/2022

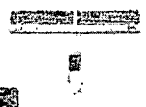
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº
75

frigelar.com.br/cart

FRIGELAR

Meu carrinho | Identificação | Entrega e pagamento | Concluído

MEU CARRINHO

Produto	Quantidade	Valor
 Cortina de Ar EOS 150 cm com Controle Remoto EOS-CER15 220V	− 1 +	~~R$ 798,00~~ R$ 669,00
Ei! Você pode precisar de alguns acessórios.		
 Instalação de Cortina de Ar 150CM Agyx	− 1 +	~~R$ 479,00~~ R$ 399,00

Resumo

Subtotal: R$ 1.068,00

Total: **R$ 1.068,00**

em até 10x de R$106,80 sem juros

ou à vista com 5% de desconto

FINALIZAR COMPRA

Continuar comprando

Possui cupom? Você poderá usá-lo na etapa de pagamento.

Entrega Digite seu CEP **Calcular** Não sei meu CEP

Digite aqui para pesquisar

27°C Ensolarado POR PTB2 10:35 07/03/2022

Assinatura Folha nº 74 COMARCA DA RIO GRANDE

frigelar.com.br/cart

FRIGELAR

Meu carrinho | Identificação | Entrega e pagamento | Concluído

MEU CARRINHO

Produto	Quantidade	Valor
Cortina de Ar EOS 90 cm EOS-CE09 220V	− 1 +	~~R$ 515,00~~ R$ 489,00
Ei! Você pode precisar de alguns acessórios.		
Instalação de Cortina de Ar 90CM Agyx	− 1 +	~~R$ 419,00~~ R$ 399,00

Resumo

Subtotal: R$ 888,00

Total: **R$ 888,00**

em até 10x de R$88,80 sem juros

ou à vista com 5% de desconto

FINALIZAR COMPRA

Continuar comprando

Possui cupom? Você poderá usá-lo na etapa de pagamento.

Entrega [ ] Calcular Não sei meu CEP

Digite aqui para pesquisar

27°C Ensolarado POR PTB2 10:33 07/03/2022

Assinatura Folha nº 74

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/03/2022 a 16/03/2022)

FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
Folha nº 74
Assinatura

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:	**12-03-0271 - Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter 9000btus**								
86/2022	16/03/2022		1	BAGATOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO E E		70,000	1.945,4500	136.181,50	Não
86/2022	16/03/2022		1	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - (22247)		70,000	1.949,0000	136.430,00	Não
86/2022	16/03/2022		1	B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO - (8217)		70,000	1.967,1600	137.701,20	Não
86/2022	16/03/2022		1	METTA DISTRIBUIDORA EIRELI - (17984)		70,000	2.000,0000	140.000,00	Não
86/2022	16/03/2022		1	VIA S.A. - (14054)		70,000	2.905,1000	203.357,00	Não
					Preço Médio -->		**2.153,34**	**150.733,80**	
Material:	**12-03-0272 - Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, 12000btus**								
86/2022	16/03/2022		2	MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA - (10871		36,000	2.150,0000	77.400,00	Não
86/2022	16/03/2022		2	ARGOS LTDA - (21241)		36,000	2.299,3300	82.775,88	Não
86/2022	16/03/2022		2	B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO - (8217)		36,000	2.358,0000	84.888,00	Não
86/2022	16/03/2022		2	VMNET COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA - (2		36,000	2.666,3300	95.987,88	Não
86/2022	16/03/2022		2	VIA S.A. - (14054)		36,000	3.292,7500	118.539,00	Não
					Preço Médio -->		**2.553,28**	**91.918,08**	
Material:	**12-03-0273 - Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, 18000btus**								
86/2022	16/03/2022		3	NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - (16		28,000	3.412,8600	95.560,08	Não
86/2022	16/03/2022		3	MRX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - (22245)		28,000	3.650,0000	102.200,00	Não
86/2022	16/03/2022		3	B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO - (8217)		28,000	3.675,9600	102.926,88	Não
86/2022	16/03/2022		3	D SANTOS DA SILVA - (17813)		28,000	3.984,0000	111.552,00	Não
86/2022	16/03/2022		3	MAGAZINE LUIZA S/A - (16804)		28,000	4.131,2220	115.674,22	Não
					Preço Médio -->		**3.770,81**	**105.582,68**	
Material:	**12-03-0274 - Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, 22000btus**								
86/2022	16/03/2022		4	BRASINOX COMERCIAL EIRELI - (22252)		5,000	4.400,0000	22.000,00	Não
86/2022	16/03/2022		4	FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - (21979)		5,000	4.498,0000	22.490,00	Não

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/03/2022 a 16/03/2022)

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 79
Assinatura

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:	**12-03-0274 - Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, 22000btus**								
86/2022	16/03/2022		4	CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA -		5,000	5.000,0000	25.000,00	Não
					Preço Médio -->		**4.632,67**	**23.163,35**	
Material:	**12-03-0275 - Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, 36000btus**								
86/2022	16/03/2022		5	LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA - (14		18,000	8.165,1900	146.973,42	Não
86/2022	16/03/2022		5	REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A. - (22239)		18,000	9.044,0000	162.792,00	Não
86/2022	16/03/2022		5	ARGOS LTDA - (21241)		18,000	9.300,1100	167.401,98	Não
					Preço Médio -->		**8.836,43**	**159.055,74**	
Material:	**12-03-0276 - Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, 55000btus**								
86/2022	16/03/2022		6	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI - (19865)		11,000	10.990,0000	120.890,00	Não
86/2022	16/03/2022		6	MAGAZINE LUIZA S/A - (16804)		11,000	11.104,0500	122.144,55	Não
86/2022	16/03/2022		6	ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - (15044)		11,000	12.400,0000	136.400,00	Não
					Preço Médio -->		**11.498,02**	**126.478,22**	
Material:	**12-03-0277 - Cortina de ar, com controle remoto, medindo 150 cm.**								
86/2022	16/03/2022		7	O.C. ARAUJO - JM MULTIMAR - (15043)		7,000	972,0000	6.804,00	Não
86/2022	16/03/2022		7	THIAGO BRENO MENESES DE OLIVEIRA - (22259)		7,000	1.061,0000	7.427,00	Não
86/2022	16/03/2022		7	REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A. - (22239)		7,000	1.068,0000	7.476,00	Não
86/2022	16/03/2022		7	EBALSAMAO COMERCIO ELETRONICO LTDA - (22260)		7,000	1.071,4000	7.499,80	Não
					Preço Médio -->		**1.043,10**	**7.301,70**	
Material:	**12-03-0278 - Cortina de ar, com controle remoto, medindo 90 cm.**								
86/2022	16/03/2022		8	ELLEVEN COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS EIRELI - (		6,000	629,0000	3.774,00	Não
86/2022	16/03/2022		8	ELETROELETRONICO CONFIDENTES EIRELI - (22250)		6,000	877,6300	5.265,78	Não

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/03/2022 a 16/03/2022)

Folha 10 Assinatura

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:	**12-03-0278 - Cortina de ar, com controle remoto, medindo 90 cm.**								
86/2022	16/03/2022		8	REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A. - (22239)		6,000	888,0000	5.328,00	Não
					Preço Médio -->		**798,21**	**4.789,26**	
					Total Preço Médio -->		**35.285,86**	**669.022,83**	

FAZENDA RIO GRANDE
81
Folha nº
Assinatura

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

( ) Convite	( ) Concorrência
( ) Pregão Presencial	( ) Concurso
(X) Pregão Eletrônico	( ) Dispensa de Licitação
( ) Tomada de Preços	( ) Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Registro de preço para aquisição de Ar Condicionados com instalação. Conforme solicitação da Secretaria de Administração e demais Secretarias.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 669.022,83 (seiscentos e sessenta e nove mil e vinte e dois reais e oitenta e três centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2022 A 2025

Código reduzido	Funcional	Fonte
44	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1000
45	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1501
142	07.01 22.661.0048 2.030.4.4.90.52	1000
199	08.01 15.452.0042 2.034.4.4.90.52	1000
228	09.01 15.452.0042 2.038.4.4.90.52	1000
240	11.01 06.182.0044 2.044.4.4.90.52	1515
278	14.01 04.123.0040 2.049.4.4.90.52	1000
635	17.01 08.244.0049 2.078.4.4.90.52	1934
638	17.01 08.241.0049 2.079.4.4.90.52	1000
655	17.01 08.243.0049 6.001.4.4.90.52	1934
665	17.01 08.243.0049 6.012.4.4.90.52	1000
681	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	1000
682	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	10941
694	17.02 08.244.0049 2.082.4.4.90.52	10941
714	17.02 08.243.0049 6.013.4.4.90.52	1000
733	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	1000
734	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	10941
746	17.03 08.243.0049 6.005.4.4.90.52	10941
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000
805	17.04 08.243.0049 6.009.4.4.90.52	1000
901	22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	1000

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 82
Assinatura

906	22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52	1000
937	23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	1000
1014	28.01 04.121.0048 2.190.4.4.90.52	1000
1028	29.01 03.092.0058 2.121.4.4.90.52	1008
1033	30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	1710
1054	32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	1000
1085	34.01 04.131.0045 2.132.4.4.90.52	1000
1092	35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	1000
1107	35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	1000
1125	36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	1000

5) RECURSOS FINANCEIROS

(X) Há previsão de recursos orçamentários e serão incluídos na Programação de acordo com a disponibilidade.

( ) Não há previsão orçamentária.

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

17/03/2022

Caio Duarte Boryça
Compras e Licitações
Matrícula 351470

Mauro Antônio Pedroso
Matrícula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/O-9

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
83
Folha nº
Assinatura

PROTOCOLO Nº 15993/2022
MEM Nº 138/2022
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

Ao Jurídico.

Considerando que não há Ata de Registro de Preço ou Contrato, com objeto semelhante, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realizar Abertura de Licitação, atendendo o solicitado.

14/03/2022
Caio Duarte Boryça
Mat: 351470

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
84
Folha nº
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 152/2022

Processo nº 15993/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Modalidade de Licitação

Tenciona o Município de Fazenda Rio Grande no que tange a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, para aquisição de ar condicionado e instalação.

Da análise ao procedimento administrativo, sabe-se que:

Iniciou-se o processo com a requisição da Secretaria interessada. A Contabilidade indicou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não teve autorização do Prefeito Municipal, sendo esta, imprescindível.

Dadas as informações do processo em epígrafe, constata-se que o objeto pretendido pode ser categoricamente definido no edital, eis que acostadas respectivas cotações.

Destarte, esta Procuradoria observa que, nos termos regulares, estão presentes os requisitos para que a aludida Licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizada preferencialmente, no formato eletrônico. Ressalta-se que, se tratando de repasse de verbas federais, dá-se prioridade a realização por via eletrônica. Sendo optado pelo Pregão Presencial, há necessidade de devida justificativa.

Não obstante, os critérios de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo versa assuntos estritamente jurídicos formais do caso em apreço. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de março de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 05
Assinatura

PROTOCOLO Nº 15993/2022
MEM Nº 138/2022
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

A Administração.

A Diretora de Compras para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito. 18/03/22

Caio Duarte Boryça
Mat: 351470

Em tempo: Atendendo ao Decreto Municipal e aos Termos de Referência

Geovana Gadeia
Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 86
Assinatura

Protocolo nº 15993/2022

Em, 18 de março de 2022

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a reabertura de procedimento licitatório que tem por objeto: para aquisição de Ar Condicionados com instalação. Conforme solicitação da Secretaria de Administração e demais Secretarias.

Valor Máximo: R$ 669.022,83 (seiscentos e sessenta e nove mil e vinte e dois reais e oitenta e três centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Página 1
Data: 25/03/2022
Folha nº 17
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0015993/2022

Número do processo: 0015993/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Solicitação: 8 - Processo

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0015993/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 25/03/2022 14:31:51
Parecer: Segue para alterações no Termo de Referência.

Após, retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Março de 2022.

Gislaine Erardrt Rodrigues

casasbahia.com.br/ar-condicionado-split-hw-on-off-consul-22000-btus-quente-frio-220v-monofasico-cbp22cbbna-1518795569/p/1518795569?utm_medium=cpc&utm_source=google_freelisting&idSku=1518795569&idLojista=11121&tipoLojista=3P

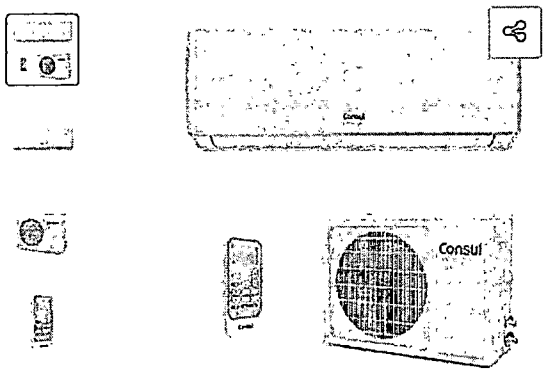
Televendas 4003-2773 | Encontre uma loja | Atendimento | Lista de Presentes | Cartão Casas Bahia

CASASBAHIA | O que você está procurando? | Entre ou cadastre-se para ver seus pedidos

COMPRE POR TODA LOJA | TELEFONIA | ELETRODOMÉSTICOS | TVS E VÍDEO | MÓVEIS | ELETROPORTÁTEIS | INFORMÁTICA | SERVIÇOS | OFERTAS DA TV | CARTÃO CASAS BAHIA

CB Play | Carnê Digital | 2ª Via do Carnê | Chuva de Cupom | Loja Pangeia | Pague em Maio | Retira Rápido | Venda seus produtos

Casasbahia.com.br › Ar e Ventilação › Ar-Condicionado › Split



☆☆☆☆☆ (0 avaliações)

Vendido e entregue por **WebContinental**

Ar Condicionado Split Hw On/Off Consul 22000 Btus Quente/Frio 220V Monofasico CBP22CBBNA

(Cód. item 1518795569) Outros produtos Consul

Selecione

220V

R$ 3.032,10 -10%

10% de desconto em 1x no Cartão ou Boleto. sem juros

ver parcelamento

Comprar

R$ 3.369,00

ou até 10x de R$336,90 sem juros no Cartão de Crédito

R$ 3.032,10 - 10% de desconto

em 1x no Cartão ou Boleto.

R$ 3.032,10 - 10% de desconto

à vista no Cartão Casas Bahia ou 14x de R$ 240,64 sem juros. Peça já o seu

Calcule o frete e prazo de entrega | 83823-323 | Rua Estônia, Nações - Fazenda Rio Grande - PR

Normal | 15 dias úteis | R$ 258,35

Ver regras de frete

10:25
30/03/2022

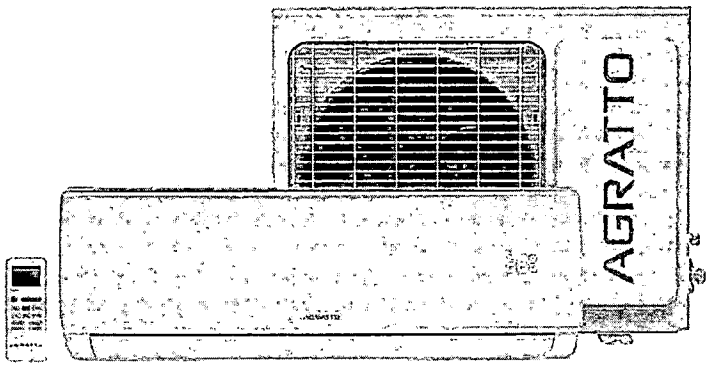
PREF. F... PR ... GRANDE ... Folha nº ... Assinatura

magazineluiza.com.br/ar-condicionado-split-agratto-22-000-btus-quente-frio-eco-ecs22qf-r4-22qf-r4-22kbtu-i/p/221234500/ar/arsp/?&force=12&seller_id=magazineluiza&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=58927&gclid...

Ar-condicionado Split Agratto 22.000 BTUs - Quente/Frio Eco ECS22QF-R4 22QF-R4 22KBTU I

Código 221234500 | Ver descrição completa | Agratto

Vídeo



Voltagem:

Selecione

Vendido e entregue por **magalu**

de R$ 4.949,90

por R$ **3.649,99**

em 10x de R$ 365,00 sem juros

Mais formas de pagamento

Incluir garantia estendida

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 OK Não sei o CEP

Aproveite e compre junto

PREF. FAZENDÁRIO GRANDE

10:26
30/03/2022

frigelar.com.br/ar-condicionado-split-high-wall-philco-quente-e-frio-9000-btus-pac9000tqfm9-220v/p/kit2284?gclid=Cj0KCQjw_4-SBhCgARIsAAlegrUdfGucdajkZpWm5oxidvC_NMI3k6Y1UOH_CP9cz0INGPdoK1XEDooaAj4NEALw_wcB

BAIXE O APP EOS AGYX NOSSAS LOJAS BLOG VRF PORTAL DE BOLETOS | COMPRE PELO WHATSAPP CENTRAL DE ATENDIMENTO

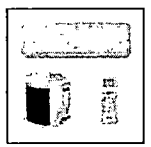
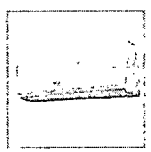
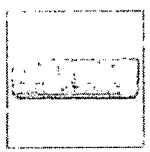
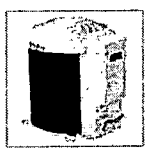
FRIGELAR 55

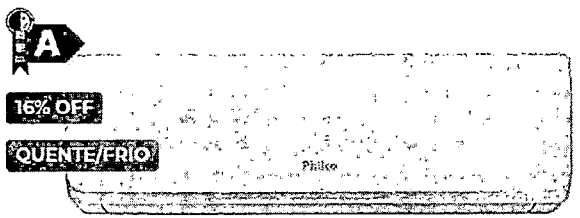
Procure por nome, marca, código...

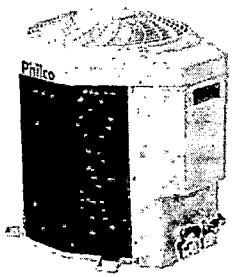
Entre ou Cadastre-se

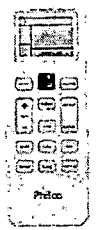
Todas Categorias | Ar Condicionado | Eletrodomésticos | Eletroportáteis | Climatização | Peças | Ferramentas | Serviços | Câmaras Frias | Calcule os BTUs

Início › Ares com instalação







Ar Condicionado Split 9000 BTUs High Wall Philco Quente e Frio PAC9000TQFM9 220V

Modelo: 096652445 | 096652447
Código: kit2284 (Ver descrição completa)

Entregue por Frigelar

~~R$ 1.098,00~~

R$ 1.585,55

à vista com 5% de desconto.

Ou **R$ 1.669,00** em 10x de R$ 166,90

Leve também 1/1

Instalação Ar Condicion...
R$ 649,00
Ver produto

COMPRAR

Calcule o valor do Frete e prazo de entrega

Digite o seu CEP | Consultar | Não sei meu CEP

Você está vendo

Compre junto

Atualizar produto

09:56
30/03/2022

frigelar.com.br/ar-condicionado-split-high-wall-philco-quente-e-frio-12000-btus-pac12000tqfm9-220v/p/kit2285?gclid=Cj0KCQjw_4-SBhCgARIsAAlegrV_sJ2ToEUXsivw5IBYiL0JF-4aX4YMqwrjgd4IkkVXw594Z86qUUgaAqzVEALw_wcB

BAIXE O APP EOS AGYX NOSSAS LOJAS BLOG VRF PORTAL DE BOLETOS | COMPRE PELO WHATSAPP CENTRAL DE ATENDIMENTO

FRIGELAR 55 anos

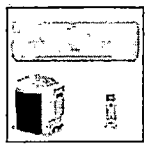
Procure por nome, marca, código...

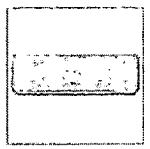
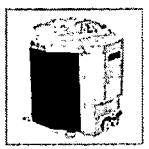
Entre ou Cadastre-se

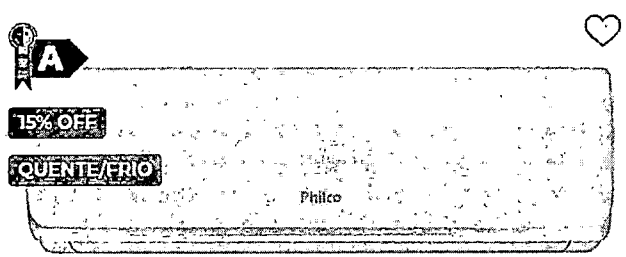
Calcule os BTUs

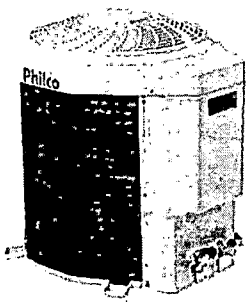
Todas Categorias | Ar Condicionado | Eletrodomésticos | Eletroportáteis | Climatização | Peças | Ferramentas | Serviços | Câmaras Frias

Início | Ares com instalação









Ar Condicionado Split 12000 BTUs High Wall Philco Quente E Frio PAC12000TQFM9 220V

Modelo: 096652452 | 096652450
Código: kit2285 (Ver descrição completa)

Entregue por Frigelar

~~R$ 2.129,00~~

R$ 1.709,05

à vista com 5% de desconto.

Ou R$ 1.799,00 em 10x de R$ 179,90

Leve também 1/1

Instalação Ar Condicion...
R$ 649,00
Ver produto

COMPRAR

Calcule o valor do Frete e prazo de entrega

Digite o seu CEP | Consultar | Não sei meu CEP

PREF. FAZENDA RIO DE
Assinatura
Folha nº 9

Você está vendo

Compre junto

Atualizar produto

09:58
30/03/2022

frigelar.com.br/ar-condicionado-split-high-wall-philco-quente-e-frio-18000-btus-pac18000qfm9-220v/p/kit22867?gclid=Cj0KCQjw_4-SBhCgARIsAAlegrWezVBnyMfP7ckOJbJC7RGLrgqLlhMH3F8LXgEZXiuKZnytpcfstEQaAlytEALw_wcB

BAIXE O APP EOS AGYX NOSSAS LOJAS BLOG VRF PORTAL DE BOLETOS | COMPRE PELO WHATSAPP CENTRAL DE ATENDIMENTO

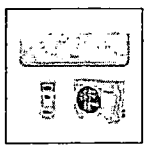
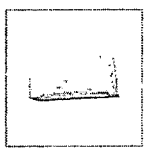
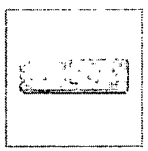
FRIGELAR 55 anos

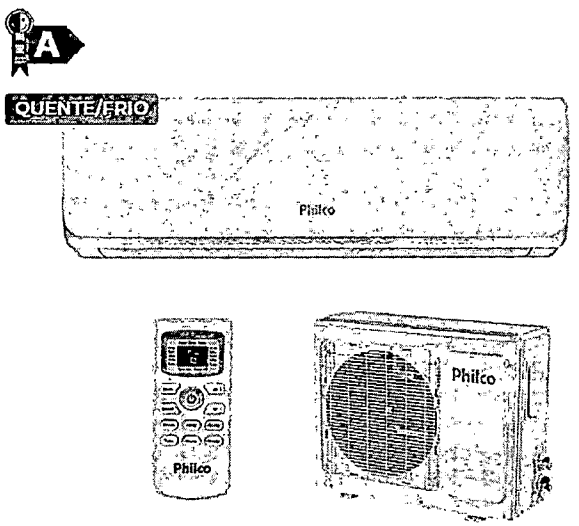
Procure por nome, marca, código.

Entre ou Cadastre-se

Todas Categorias | Ar Condicionado | Eletrodomésticos | Eletroportáteis | Climatização | Peças | Ferramentas | Serviços | Câmaras Frias | Calcule os BTUs

Início | Ares com instalação

Ar Condicionado Split 18000 BTUs High Wall Philco Quente E Frio PAC18000QFM9 220V

Modelo: 096652713 | 096652714
Código: kit2256 (Ver descrição completa)

Entregue por **Frigelar**

~~R$ 3.019,00~~

R$ 2.659,05

à vista com 5% de desconto.

Ou **R$ 2.799,00** em 10x de R$ 279,90

Leve também 1/1

Instalação Ar Condicion...
R$ 839,00
Ver produto

COMPRAR

Calcule o valor do Frete e prazo de entrega

Digite o seu CEP | Consultar | Não sei meu CEP

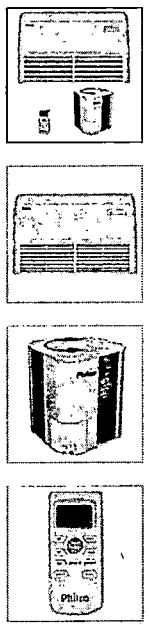
PREF. FAZENDA GRANDE
Folha nº 9
Assinatura

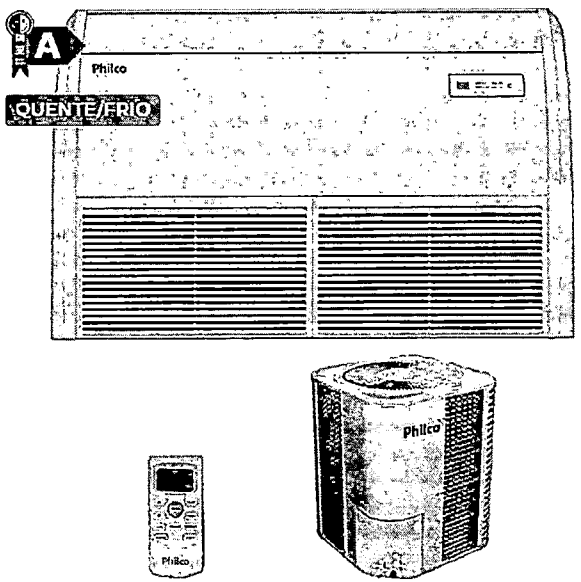
Você está vendo **Compre junto**

Aguardando t.clarity.ms...

09:58
30/03/2022

frigelar.com.br/ar-condicionado-split-piso-teto-philco-quente-e-frio-36000-btus-96652334-220v/p/kit5754?gclid=Cj0KCQjw_4-SBhCgARIsAAlegrXhQvVLqqO2hMrZ3XvK3c_saT7xfDIP8xttYBhZtcdPy7Xkh7B6mXMaAjTuEALw_wcB





Ar Condicionado Split Piso Teto Philco Quente e Frio 36000 BTUs 96652334 220v

Modelo: 96652334
Código: kit5754 (Ver descrição completa)

Entregue por **Frigelar**

~~R$ 6.105,00~~

R$ 5.509,05

à vista com 5% de desconto.

Ou **R$ 5.799,00** em 10x de R$ 579,90

COMPRAR

Calcule o valor do Frete e prazo de entrega

Digite o seu CEP | Consultar | Não sei meu CEP

PREF. FAZENDA RANDE
Folha nº 93
Assinatura

Resumo

Ficha Técnica

Pensado para amplos ambientes, o **Ar Condicionado Split Piso Teto Philco de 36000 BTUs** alia bem-estar, economia e sustentabilidade. Possui classificação energética A, garantia de economia e eficiência na hora de resfriar. Com serpentina 100% em cobre, assegura maior durabilidade e resistência à corrosão.
Além de resfriar, também oferece os modos **desumidificador e ventilador**. Conta com funções que facilitam o seu dia a dia, como o **Timer, o Sleep e o Turbo**, onde o aumento na ventilação permite climatizar um espaço muito mais rápido.

10:00
30/03/2022

casasbahia.com.br/ar-condicionado-split-cassete-hitachi-primairy-55000-btus-quente-e-frio-trifasico-220v-1519117419/p/1519117419?utm_medium=Cpc&utm_source=google_freelisting&idSku=1519117419&idLojista=91734&tipoLojista=3P

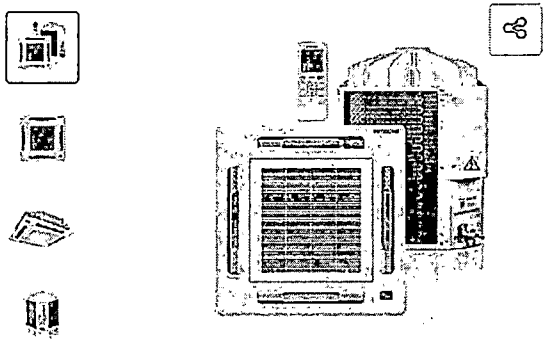
Televendas 4003-2773 | Encontre uma loja | Atendimento | Lista de Presentes | Cartão Casas Bahia

CASASBAHIA | O que você está procurando? | Entre ou cadastre-se para ver seus pedidos

COMPRE POR TODA LOJA | TELEFONIA | ELETRODOMÉSTICOS | TVS E VÍDEO | MÓVEIS | ELETROPORTÁTEIS | INFORMÁTICA | SERVIÇOS | OFERTAS DA TV | CARTÃO CASAS BAHIA

CB Play | Carnê Digital | 2ª Via do Carnê | Chuva de Cupom | Loja Pangeia | Pague em Maio | Retira Rápido | Venda seus produtos

Casasbahia.com.br > Ar e Ventilação > Ar-Condicionado > Cassete



☆☆☆☆☆ (0 avaliações)

Vendido e entregue por **Loja Arfree**

Ar Condicionado Split Cassete Hitachi Primairy 55000 BTUs Quente e Frio Trifásico 220v

(Cód. Item 1519117419) Outros produtos Hitachi

Selecione

220V

R$ 11.119,00

ou até 10x de R$1.111,90 sem juros ver parcelamento

Comprar

R$ 11.119,00

à vista no Cartão Casas Bahia ou 14x de R$ 794,22 sem juros. Peça já o seu

Calcule o frete e prazo de entrega | 83823-323 | Rua Estonia, Nações - Fazenda Rio Grande - PR

Normal | 5 dias úteis | R$ 222,38

Ver regras de frete

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 94

Descrição do produto

Ar Condicionado Split Cassete Hitachi PrimAiry apresenta um design discreto e moderno que é perfeitamente harmonizado com qualquer ambiente pois só o painel fica visível. É projetado para ser

10:04
30/03/2022

americanas.com.br/produto/1638853643?opn=YSMESP&srsltid=AWLEVJz7UQIpxjBa0ba-7s7umltLQDQQjbLetnHUvy0VtZFa5J35Qo2l0Oo&cor=Branco&voltagem=220V

a maior páscoa do mundo? · entrega em até 3h | frete grátis* · queeero >

americanas | busque aqui seu produto | olá, faça seu login ou cadastre-se

informe seu CEP | empresas | baixe o app | receba hoje | marcas próprias | produtos internacionais | venda na americanas | americanas social | oferta do dia

todos os departamentos | mercado | celulares | eletrodomésticos | informática | tv e home theater | eletroportáteis | móveis | beleza e perfumaria | páscoa

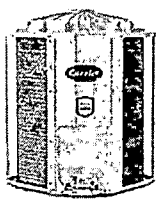
querendo comprar para sua empresa?
o site oficial da Americanas para CNPJ
americanas empresas
acesse e aproveite 10% de desconto na primeira compra com o cupom: AEMP10

página inicial > ar-condicionado e aquecedores > ar-condicionado split piso teto

favoritar | compartilhar







Ar Condicionado Split Teto On/off Xperience Carrier 55000 Btus Quente/frio 220V Trifasico 42ZQA60C5

☆☆☆☆☆ faça a 1ª pergunta

O Split Teto Carrier é potente para climatizar locais grandes e a instalação da sua unidade externa não exige tanto espaço. O split pode ser instalado horizontalmente no teto. Seu fluído refrigerante R-410A atóxico, não é inflamável...

mais informações

cor: **branco**

voltagem: **220v**

política de troca e devolução

~~R$ 9.699,00~~ -10%

R$ 8.729,10

à vista no cartão de crédito

R$ 9.699,00 em até 10x de R$ 969,90

mais formas de pagamento

ganhe R$ 10,00 de volta na Ame pagando com cartão de crédito.

calcular frete e prazo

digite o CEP | ok

comprar

Este produto é vendido e entregue por Central Ar...

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.
continuar e fechar

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

10:10
30/03/2022

submarino.com.br/produto/3942571333?opn=XMLGOOGLE

Submarino

O que você tá procurando?

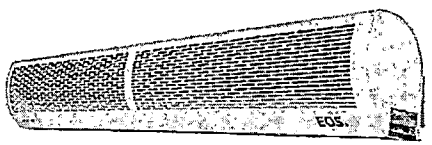
Entrar

0

Vem ver as lojas | Baixe o APP | Aqui tem cupom | Clubinho do Livro | Volta às Aulas | Smartphones | Informática | Smart TVs | Oferta Wow!

página inicial › ar condicionado e aquecedores › cortina de ar

Favoritar | Compartilhar



Cortina De Ar Eos 150 Cm Com Controle Remoto Eos-Cer15 220v 220v

☆☆☆☆☆ Faça a 1ª pergunta

A Cortina de Ar eos tem a função de separar a temperatura ambiente exterior da temperatura interior. Desenvolvido especialmente para áreas de comércio que são climatizadas, mas precisam manter as portas abertas. A Cortina de Ar eos ...

Mais informações

Conheça nossa política de troca

R$ 682,38

em até 6x sem juros no cartão de crédito

Mais formas de pagamento

Calcular frete e prazo

Digite o CEP

OK

Comprar

Este produto é vendido e entregue por FRIGELAR. O Submarino garante a sua compra, do pedido à entrega.

Vem começar uma história!

Submarino e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

10:07
30/03/2022

frigelar.com.br/cortina-de-ar-eos-150-cm-com-controle-remoto-eos-cer15-220v/p/kit000751?gclid=Cj0KCQjw_4-SBhCgARIsAAlegrVYdEcN8jUb3nP9RQODBpqHliEe6t8l4XPPkBu8vt083etBHqgc0hYaAkHDEALw_wcB

BAIXE O APP EOS AGYX NOSSAS LOJAS BLOG VRF PORTAL DE BOLETOS | COMPRE PELO WHATSAPP CENTRAL DE ATENDIMENTO

FRIGELAR 55 anos

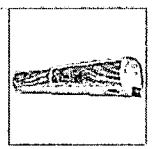
Procure por nome, marca, código...

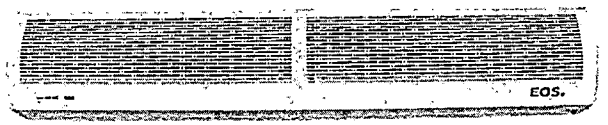
Entre ou Cadastre-se

Todas Categorias | Ar Condicionado | Eletrodomésticos | Eletroportáteis | Climatização | Peças | Ferramentas | Serviços | Câmaras Frias

Início | Climatização | Cortina de Ar









Cortina de Ar EOS 150 cm com Controle Remoto EOS-CER15 220V

Modelo: EOS-CER15
Código: kit000751 (Ver descrição completa)

Entregue por Frigelar

~~R$ 705,00~~

R$ 635,55

à vista com 5% de desconto.

Ou **R$ 669,00** em 10x de R$ 66,90

Leve também 1/1

Instalação de Cortina d...
R$ 399,00
Ver produto

COMPRAR

Calcule o valor do Frete e prazo de entrega

Digite o seu CEP | Consultar | Não sei meu CEP

PREF. FAZENDA RIO DE
Folha nº 97
Assinatura

Você está vendo **Compre junto**

10:05
30/03/2022

shoptime.com.br/produto/116687262opn=GOOGLEXML

Vem aí Aniversário Shoptime! Já tem oferta antecipada rolando por aqui! Aproveite

shoptime | O que você procura hoje? | Olá! Minha conta

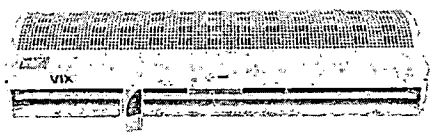
Informe seu CEP

Loucura do Dia | Baixe o APP | Cupons de desconto | Assista ao vivo | Receba Hoje | Venda com a gente | Blog Shoptime | Marcas próprias | Páscoa

TODAS AS LOJAS | ELETRODOMÉSTICOS | CELULARES | TV | ELETROPORTÁTEIS | CAMA, MESA E BANHO | UTILIDADES DOMÉSTICAS | LOUCURA DO DIA

Página inicial > Ar-Condicionado E Aquecedores > Cortina De Ar

FAVORITAR COMPARTILHAR



Cortina de Ar Vix One 90 cm - 220 Volts

☆☆☆☆☆ Faça a 1ª pergunta

Cortina de Ar Vix One 90 cm | 220 Volts Voltagem: 220v Frequência (Hz): 50/60 Potência (Baixa/Alta): 220 Vazão de ar (m³/h): 1200 Nível de Ruído (dB): 43 Peso (kg): 13 Dimensões produto (mm): 900 x 215 x 220 Altura Instala...

Mais informações

Política de troca e devolução

~~R$ 657,98~~ -10%

R$ 592,18

em 1x no cartão de crédito

Mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

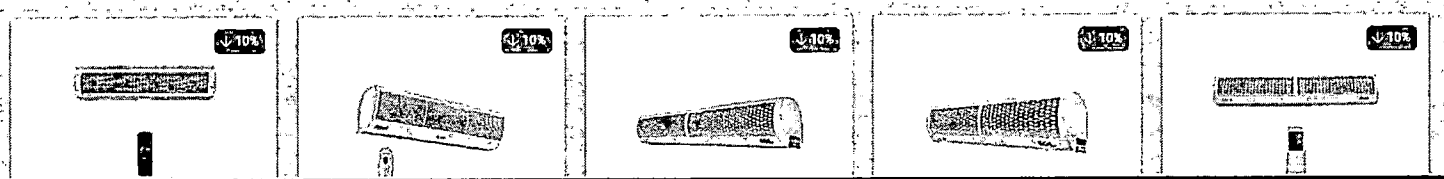
digite o CEP | OK

COMPRAR

Este produto é vendido e entregue por FRIOPEÇAS. O Shoptime garante a sua compra, do pedido à entrega.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 9d

Produtos populares da categoria



10:10
30/03/2022

frigelar.com.br/cortina-de-ar-eos-90-cm-com-controle-remoto-eos-cer09-220v/p/kit000748

BAIXE O APP EOS AGYX NOSSAS LOJAS BLOG VRF PORTAL DE BOLETOS | COMPRE PELO WHATSAPP CENTRAL DE ATENDIMENTO

FRIGELAR 55 anos

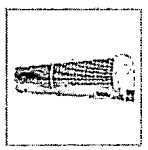
Procure por nome, marca, código...

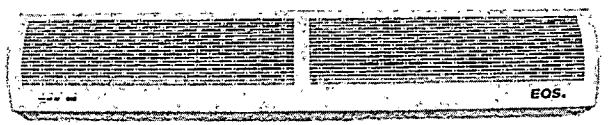
Entre ou Cadastre-se

Todas Categorias | Ar Condicionado | Eletrodomésticos | Eletroportáteis | Climatização | Peças | Ferramentas | Serviços | Câmaras Frias

Início | Climatização | Cortina de Ar









Cortina de Ar EOS 90 cm com Controle Remoto EOS-CER09 220V

Modelo: EOS-CER09
Código: kit000748 (Ver descrição completa)

Entregue por Frigelar

~~R$ 547,00~~

R$ 493,05

à vista com 5% de desconto.

Ou R$ 519,00 em 10x de R$ 51,90

Leve também 1/1

Instalação de Cortina d...
R$ 399,00
Ver produto

COMPRAR

Calcule o valor do Frete e prazo de entrega

Digite o seu CEP | Consultar | Não sei meu CEP

PREF. FAZENDA GRANDE
Folha nº 99
Assinatura

Você está vendo **Compre junto**

Aguardando log.pinterest.com...

10:08
30/03/2022

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/03/2022 a 30/03/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:	**12-03-0271 - Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter 9000btus**								
100/2022	29/03/2022		1	B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO - (8217)		70,000	1.378,1600	96.471,20	Não
100/2022	29/03/2022		1	FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - (21979)		70,000	1.585,5500	110.988,50	Não
100/2022	29/03/2022		1	VIA S.A. - (14054)		70,000	2.226,1000	155.827,00	Não
					Preço Médio -->		**1.729,94**	**121.095,80**	
Material:	**12-03-0272 - Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, 12000btus**								
100/2022	29/03/2022		2	FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - (21979)		36,000	1.709,0500	61.525,80	Não
100/2022	29/03/2022		2	B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO - (8217)		36,000	1.769,0000	63.684,00	Não
100/2022	29/03/2022		2	VIA S.A. - (14054)		36,000	2.613,7500	94.095,00	Não
					Preço Médio -->		**2.030,60**	**73.101,60**	
Material:	**12-03-0273 - Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, 18000btus**								
100/2022	29/03/2022		3	FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - (21979)		28,000	2.659,0500	74.453,40	Não
100/2022	29/03/2022		3	B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO - (8217)		28,000	2.886,9600	80.834,88	Não
100/2022	29/03/2022		3	MAGAZINE LUIZA S/A - (16804)		28,000	3.332,2200	93.302,16	Não
					Preço Médio -->		**2.959,41**	**82.863,48**	
Material:	**12-03-0274 - Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, 22000btus**								
100/2022	29/03/2022		4	VIA S.A. - (14054)		5,000	3.032,1000	15.160,50	Não
100/2022	29/03/2022		4	MAGAZINE LUIZA S/A - (16804)		5,000	3.649,9900	18.249,95	Não
100/2022	29/03/2022		4	FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - (21979)		5,000	3.659,0000	18.295,00	Não
					Preço Médio -->		**3.447,03**	**17.235,15**	
Material:	**12-03-0275 - Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, 36000btus**								
100/2022	29/03/2022		5	FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - (21979)		18,000	5.509,0500	99.162,90	Não



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/03/2022 a 30/03/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:	**12-03-0275 - Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, 36000btus**								
100/2022	29/03/2022		5	MAGAZINE LUIZA S/A - (16804)		18,000	7.399,0000	133.182,00	Não
100/2022	29/03/2022		5	REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A. - (22239)		18,000	7.989,0000	143.802,00	Não
					Preço Médio -->		**6.965,68**	**125.382,24**	
Material:	**12-03-0276 - Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, 55000btus**								
100/2022	29/03/2022		6	B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO - (8217)		11,000	8.729,1000	96.020,10	Não
100/2022	29/03/2022		6	MAGAZINE LUIZA S/A - (16804)		11,000	9.214,0500	101.354,55	Não
100/2022	29/03/2022		6	VIA S.A. - (14054)		11,000	11.119,0000	122.309,00	Não
					Preço Médio -->		**9.687,38**	**106.561,18**	
Material:	**12-03-0277 - Cortina de ar, com controle remoto, medindo 150 cm.**								
100/2022	29/03/2022		7	FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - (21979)		7,000	635,5500	4.448,85	Não
100/2022	29/03/2022		7	MAGAZINE LUIZA S/A - (16804)		7,000	669,0000	4.683,00	Não
100/2022	29/03/2022		7	B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO - (8217)		7,000	682,3800	4.776,66	Não
					Preço Médio -->		**662,31**	**4.636,17**	
Material:	**12-03-0278 - Cortina de ar, com controle remoto, medindo 90 cm.**								
100/2022	29/03/2022		8	MAGAZINE LUIZA S/A - (16804)		6,000	489,0000	2.934,00	Não
100/2022	29/03/2022		8	FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - (21979)		6,000	493,0500	2.958,30	Não
100/2022	29/03/2022		8	B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO - (8217)		6,000	592,1800	3.553,08	Não
					Preço Médio -->		**524,74**	**3.148,44**	
					Total Preço Médio -->		**28.007,10**	**534.024,06**	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 101
Assinatura

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

( ) Convite	( ) Concorrência
( ) Pregão Presencial	( ) Concurso
(X) Pregão Eletrônico	( ) Dispensa de Licitação
( ) Tomada de Preços	( ) Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Registro de preço para aquisição de Ar Condicionados sem instalação. Conforme solicitação da Secretaria de Administração e demais Secretarias.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 534.024,06 (quinhentos e trinta e quatro mil e vinte e quatro reais e seis centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2022 A 2025

Código reduzido	Funcional	Fonte
44	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1000
45	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1501
142	07.01 22.661.0048 2.030.4.4.90.52	1000
199	08.01 15.452.0042 2.034.4.4.90.52	1000
228	09.01 15.452.0042 2.038.4.4.90.52	1000
240	11.01 06.182.0044 2.044.4.4.90.52	1515
278	14.01 04.123.0040 2.049.4.4.90.52	1000
635	17.01 08.244.0049 2.078.4.4.90.52	1934
638	17.01 08.241.0049 2.079.4.4.90.52	1000
655	17.01 08.243.0049 6.001.4.4.90.52	1934
665	17.01 08.243.0049 6.012.4.4.90.52	1000
681	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	1000
682	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	10941
694	17.02 08.244.0049 2.082.4.4.90.52	10941
714	17.02 08.243.0049 6.013.4.4.90.52	1000
733	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	1000
734	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	10941
746	17.03 08.243.0049 6.005.4.4.90.52	10941
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000
805	17.04 08.243.0049 6.009.4.4.90.52	1000
901	22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	1000

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 103
Assinatura

906	22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52	1000
937	23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	1000
1014	28.01 04.121.0048 2.190.4.4.90.52	1000
1028	29.01 03.092.0058 2.121.4.4.90.52	1008
1033	30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	1710
1054	32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	1000
1085	34.01 04.131.0045 2.132.4.4.90.52	1000
1092	35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	1000
1107	35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	1000
1125	36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	1000

5) RECURSOS FINANCEIROS

(X) Há previsão de recursos orçamentários e serão incluídos na Programação de acordo com a disponibilidade.

( ) Não há previsão orçamentária.

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

30/03/2022

Caio Duarte Boryça
Compras e Licitações
Matrícula 351470

Mauro Antônio Pedroso
Matrícula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Administração

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
104
Folha nº
Assinatura

MEMORANDO N° 166/2022
Fazenda Rio Grande, 30 de março de 2022.

Ref. Abertura de Licitação Para Aquisição de Arcondicionado

A Divisão de Compras e Licitações realizou levantamento com as Secretarias desta Municipalidade e vem através deste solicitar abertura de licitação com **Registro de Preços para aquisição de Ar Condicionados sem instalação**, conforme descrito no anexo I deste.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de que os aparelhos em questão são necessário para dar condições adequadas, para realização das atividades e atendimentos desenvolvidos nos equipamentos públicos deste município.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 a partir da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Débitos Trabalhistas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente.

Caio Duarte Boryça
Divisão de Compras e Licitações

Givanildo Francisco Rego
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6235/2022

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
105
Folha nº
Assinatura

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE
1	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, Capacidade 9000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia.	Un	69
2	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 12000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia.	Un	36
3	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 18000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia.	Un	29
4	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 22000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia.	Un	5
5	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter – Capacidade 36000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia.	Un	18
6	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter – Capacidade 55000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia.	Un	11
7	Cortina de ar, com controle remoto, medindo 150 cm. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia.	Un	7
8	Cortina de ar, com controle remoto, medindo 90 cm. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia.	Un	6

PM FAZENDA RIO GRANDE
166
Folha nº
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA – COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado sem instalação, conforme solicitação das Secretarias deste Município.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE
1	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, Capacidade 9000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia.	Un	69
2	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 12000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia.	Un	36
3	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 18000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia.	Un	29
4	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 22000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia.	Un	5
5	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter – Capacidade 36000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia.	Un	18
6	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter – Capacidade 55000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia.	Un	11
7	Cortina de ar, com controle remoto, medindo 150 cm. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia.	Un	7
8	Cortina de ar, com controle remoto, medindo 90 cm. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia.	Un	6

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 107
Assinatura

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente aquisição destina-se ao atendimento das necessidades da Secretarias Municipais, em razão do levantamento realizado pelo Departamento de Compras e as necessidades apontadas constantes no ofício de cada Secretaria.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de **12 (doze) meses**.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade de cada Secretaria com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2. Os bens deverão ser entregues no Departamento de Patrimônio, na Avenida Venezuela, 247 Bairro Nações, no horário das 9:00 horas às 12;00 horas e das 13:30 às 16:30 horas.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 5 (cinco) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

PM FAZENDA RIO GRANDE
708
Folha nº
Assinatura

7 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores:

Secretaria Municipal de Assistência Social: Rita de Cássia de Sá Ribas - matrícula 35899 **Secretaria Municipal de Administração:** Caio Duarte Boryça – matrícula 351470
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano: Eliane Freitag dos Santos matricula - 358325 -
Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda: Rodriany Barbosa da Silva – matrícula 358966
Secretaria Municipal de Planejamentos e Finanças: Andréia Branco Corrêa da Silva – matrícula 351423
Secretaria Municipal de Obras Públicas: Gustavo Gonçales Quadros – matrícula 349338 **Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude:** Carina de Faria Mondini – matrícula 35254 e Wagner josé Cutas matricula – 359047
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: Carla Bueno - matrícula 351165
Secretaria Municipal de Urbanismo: Adelson Luiz Klem – matrícula 350748
Secretaria Municipal de Comunicação Social: João Maycon Coutinho – matrícula 359040 **Procuradoria Geral do Município:** Josiane Rodriguez – matrícula 178901 e Isabel Cristiana Martins Andreo Orejana – matrícula 350631
Secretaria Municipal da Mulher: Viviane Milani Calisario – 359071
Corpo de Bombeiros: Eduardo Santana – RG 9.790.859-1
Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Solange de Oliveira Floriano dos Santos – matrícula 351769
Secretaria Municipal de Cultura: Andressa Camilo – matrícula 358385

7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 107
Assinatura

necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características como objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
110
Folha nº
Assinatura

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
111
Folha nº
Assinatura

12.FONTES DE PESQUISA

12. 1 Cotações realizadas com o Banco de Preços e internet.

Caio Duarte Boryça
Compras e licitações
Matrícula 351470

Givanildo Francisco Rego
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6235/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 112
Assinatura

PROTOCOLO Nº 15993/2022
MEM Nº 138/2022
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

Ao Jurídico.

Considerando alterações realizadas no termo de referência, remeto o processo para que verifique a possibilidade de realizar Abertura de Licitação, atendendo o solicitado.

30/03/22

Caio Duarte Boryça
Mat: 351470

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
117
Folha nº
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 184/2022

Processo nº 15993/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Modalidade de Licitação

Tenciona o Município de Fazenda Rio Grande no que tange a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, para aquisição de ar condicionado sem instalação, sendo necessário para dar condições adequadas para realização das atividades e atendimentos desenvolvidos nos equipamentos públicos deste município.

Da análise ao procedimento administrativo, sabe-se que:

Iniciou-se o processo com a requisição da Secretaria interessada. A Contabilidade indicou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não teve autorização do Prefeito Municipal, sendo esta, imprescindível.

Dadas as informações do processo em epígrafe, constata-se que o objeto pretendido pode ser categoricamente definido no edital, eis que acostadas respectivas cotações.

Destarte, esta Procuradoria observa que, nos termos regulares, estão presentes os requisitos para que a aludida Licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizada preferencialmente, no formato eletrônico. Ressalta-se que, se tratando de repasse de verbas federais, dá-se prioridade a realização por via eletrônica. Sendo optado pelo Pregão Presencial, há necessidade de devida justificativa.

Não obstante, os critérios de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo versa assuntos estritamente jurídicos formais do caso em apreço. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de março de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Comunicação Social

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 114
Assinatura

MEMORANDO Nº 066/2022

Fazenda Rio Grande, 02 de maio de 2022.

REF: Indicação fiscal para licitação de Ar -condicionado.

A Secretaria Municipal de Comunicação Social, indica a servidora **Elizane Aparecida Maia Cembrani - matrícula 350285** – como fiscal do contrato para serviços de ar-condicionado.

Para suporte da referida despesa indica-se a dotação orçamentária:

1082 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1085 – Equipamentos e Material Permanente.

Atenciosamente,

Elizane Aparecida Maia Cembrani
Fiscal do Contrato
Matrícula 350285

Hugo Alves dos Santos
Secretário Municipal de Comunicação Social
Decreto nº 6434/2022

Secretário Municipal de Administração

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
115
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

MEMORANDO N° 22/2022

Fazenda Rio Grande, 02 de Maio de 2022.

Secretária Municipal de Administração

Ref. Abertura de Licitação para aquisição de Ar-condicionado.

Em atendimento ao solicitante via e-mail, em relação a abertura de processo licitatório para aquisição de Ar-condicionado,esta secretaria tem o interesse em determinados itens.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de que tal produto é imprescindível para o bom andamento da secretaria.

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização para a entrega do objeto, bem como a verificação de que suas especificações estejam de acordo com àquelas descritas neste Ofício, ficarão a cargo do (a) Andréia Corrêa, matrícula 351423.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a Dotação Orçamentária conforme tabela abaixo:

Dotação Orçamentária (Código Reduzido)	278	275
Órgão	14	14
Unidade	1	1
Função	4	4
Subfunção	123	123
Programa	40	40
Projeto/Atividade	2.049	2.049
Elemento	4.4.90.52.00.00.00.00	3.3.90.39.00.00.00.00
Fonte	1000	1000

Givanildo Francisco Pego
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto 6235/2022

Andréia Branco Corrêa da Silva
Tesoureira
Decreto 6295/2022

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E TURISMO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
116
Folha nº
Assinatura

Memorando nº 078/2022 SMDET

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 30/05/2022

Assunto: Abertura de Licitação para Aquisição de Ar-condicionado

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, vem através deste manifestar interesse na Abertura de Licitação para Aquisição de Ar-condicionado, visando atender as necessidades desta pasta e departamentos.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Indica-se o servidor João Gilberto Solano, matrícula 349396 como fiscal de contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o empenho da despesa deverá ser utilizado a Dotação Orçamentária de código reduzido: 142

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

Cordialmente,

TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Decreto 6238/2022

João Gilberto Solano

Fiscal de Contrato

Matrícula 349396

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 177
Assinatura

Ofício 1151/2022-SMAS

Fazenda Rio Grande, 30 de Maio de 2022.

Assunto: Indicação de Fiscal e D.O. para abertura de licitação de ar-condicionado

Para a abertura de novo processo licitatório, para a aquisição e serviços de instalação de equipamentos de ar-condicionado, indicamos:

Fiscal de Execução:
RITA DE CÁSSIA DE SÁ RIBAS
Matrícula nº 359280

Fiscal de Gestão:
OSVALDIR JOSÉ MIRANDA
Matrícula nº 359411

Dotações Orçamentárias:
635; 638; 655; 665; 681; 682; 694; 714; 733; 734; 746; 762; 805; 641; 644; 652; 1242; 651; 663; 1245; 691; 689; 690; 696; 713; 730; 729; 743; 1250; 744; 767; 759 e 802.

Quantitativo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Un.	Qte.
1	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter – Capacidade 7500 BTUs – Disponibilidade de tensão 220 volts Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação.	Un	20
2	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter – Capacidade 9000 BTUs – Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação.	Un	21
3	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 12000 BTUs – Disponibilidade de tensão 220 volts – tempo mínimo de garantia de 01 (um) ano. Com instalação.	Un	9
4	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 18000 BTUs – Disponibilidade de tensão 220 volts – tempo mínimo de garantia de 01 (um) ano. Com instalação.	Un	2
5	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter – Capacidade 36000 BTUs - Disponibilidade de tensão 220 volts. Com instalação.	Un	4
6	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter – Capacidade 55000 BTUs – Disponibilidade de tensão 220 volts Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação.	Un	2

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
118
Folha nº
Assinatura

7	Cortina de ar, bivolt, com controle remoto, medindo 150 cm. Com instalação.	Un	1
8	Cortina de ar, bivolt, com controle remoto, medindo 90 cm. Com instalação..	Un	2

Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução

Rita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022

Osvaldir José Miranda
Fiscal de Gestão

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022

Ilmo Sra.
Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
119
Folha nº
Assinatura

MEMORANDO Nº 036/2022

Para: **Divisão de Compras e Licitações**
De: **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**
Assunto: **Indicação de Dotação Orçamentaria e Fiscal de Contrato**
Data: **25/05/2022**

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano em resposta ao e-mail da Divisão de Compras e Licitações vem através deste, indicar como fiscal do contrato a servidora: Eliane Freitag dos Santos Matrícula: 358325.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para suporte decorrente desta despesa, indicamos a **D.O 1014 (Equipamentos e Material Permanente). E D.O 1010 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
2	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter – capacidade 9000 BTUS disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo 01 ano de garantia. Com instalação	01
4	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 18000 BTUS disponibilidade de tensão 220 volts tempo mínimo de garantia 01 ano. Com instalação.	02

Atenciosamente,

Bruno Martins dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto nº 6462/2022

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
120
Folha nº
Assinatura

MEMORANDO N° 055/2022

Para: **Secretaria Municipal de Administração**
De: **Gabinete do Prefeito**
Assunto: Aquisição de Ar Condicionado
Data: 02/05/2022

Para os procedimentos de abertura de licitação relativo à contratação de empresa para Aquisição de Ar Condicionado, como fiscal administrativo de Contrato indicamos a servidora Elizane Aparecida Maia Cembrani, matrícula nº 350285.

Para suporte da referida despesa, indicamos a Dotação Orçamentária 952 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

Atenciosamente,

Elizane A. Maia Cembrani
Assistente Administrativo
Matrícula nº 350285

Elvis Roberto Maioky
Chefe de Gabinete
Decreto nº 6232/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - Fone: 3627-8522

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
121
Folha nº
Assinatura

MEMORANDO – 131/2022

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Para: Divisão de Compras e Licitações

Referente: Indicação de Dotação Orçamentária / Fiscal – Aquisição de ar-condicionado

Fazenda Rio Grande, 02 de Maio de 2022.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem através deste fazer a indicação de dotações orçamentárias para suprir as despesas do processo de Abertura de licitação para Aquisição de ar-condicionado.

As dotações orçamentárias são:

-901, 906, 1033 (Material Permanente)

-988, 899, 904, 1031 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

A fiscal de contrato permanece a mesma servidora já indicada anteriormente: **Solange de Oliveira Floriano dos Santos** - Matrícula: **351.769**

Sendo o que havia a apresentar, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Solange de Oliveira F. dos Santos
Fiscal de Execução de Contrato
Matrícula: 351.769

Rafael Nunes Campaner
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 6292/2022

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
URBANISMO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
122
Folha nº
Assinatura

Memorando: 076/2022 – SMU/FRG
Para: Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
De: Secretaria Municipal de Urbanismo
Ref: Abertura Licitação - aquisição de ar-condicionado

Fazenda Rio Grande, 02 de maio de 2022.

Prezados (as) Senhores (as)

A Secretaria Municipal de Urbanismo, vem através deste, manifestar interesse em participar do processo licitatório para "aquisição de ar-condicionado", para suporte da referida despesa indicamos as Dotações Orçamentárias **228 – Equipamentos e Material Permanente** e **221 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,** como fiscal de gestão indicamos a servidora **Geovana Aparecida dos Santos Lohmann** matrícula **21901** e como fiscal de execução indicamos o servidor **Adelson Luiz Klem**, matrícula **354106.**

Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto n° 6.231/2022

Geovana Aparecida dos Santos Lohmann
Fiscal de Gestão
Matrícula 21901

Adelson Luiz Klem
Fiscal de Execução
Matrícula 350748

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
123
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Anexo 01 - Memorando: 076/2022 – SMU/FRG

Item	Unid	Especificação	Qtde
01	UNI	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter – Capacidade 7500 BTU – Disponibilidade de tensão 220 volts Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação.	01
02	UNI	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter – Capacidade 9000 BTUs – Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação.	01
03	UNI	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 12000 BTUs – Disponibilidade de tensão 220 volts – tempo mínimo de garantia de 01 (um) ano. Com instalação.	01
04	UNI	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 18000 BTUs – Disponibilidade de tensão 220 volts – tempo mínimo de garantia de 01 (um) ano. Com instalação.	01
05	UNI	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter – Capacidade 36000 BTUs - Disponibilidade de tensão 220 volts. Com instalação.	01
06	UNI	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter – Capacidade 55000 BTUs – Disponibilidade de tensão 220 volts Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação.	01

Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto n° 6.231/2022

Geovana Aparecida dos Santos Lohmann
Fiscal de Gestão
Matrícula 21901

Adelson Luiz Klem
Fiscal de Execução
Matrícula 350748

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
724
Folha nº

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2° SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE

Ofício n° 36/2022 Fazenda Rio Grande 02 de maio de 2022.

Assunto: Indicação de Fiscal de contrato licitação de aquisição de ar condicionado

Ao Dpto de Compras e Licitações

O Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande – FUNREBOM, indica como Fiscal do contrato o **Sd QPM 2-0 Eduardo Santana Rg: 9.790.859-1** para licitação de aquisição de ar condicionado.

2. Indica-se a Dotação Orçamentária 1196 – Serviços Prestados por Terceiros – (Pessoa Jurídica) para este processo.

Soldado Eduardo Santana
Responsável B- 4
Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande

1º Ten Guilherme Renato Hreczuck
Comandante do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande
Secretário da Pasta FUNREBOM

Ao
Departamento de Compras e Licitações
Fazenda Rio Grande/PR
ES/GRH

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Av. Vereador [illegible], [illegible] - CEP [illegible]
Fone: [illegible]
Email: secretaria[illegible]
CNPJ 80.42[illegible]

FAZENDA RIO GRANDE
125
Folha nº
Assinatura

OFÍCIO Nº 048/SMOP/2022

Fazenda Rio Grande, 02 de maio de 2022.

Á
Secretaria Municipal de Administração / Compras e Licitações

Ref. Descrição e quantidade dos itens específicos para atender as rotinas desta secretaria e Indicação de Fiscal de Contrato para a **Abertura de licitação para aquisição de Ar-Condicionado,** com o complemento do elemento de serviços pessoa jurídica devido a alteração no objeto da licitação.

Reportando-nos ao e-mail recebido pelo setor de Contratos da Secretaria Municipal de Obras Públicas, onde indicamos tópicos específicos abaixo desta Secretaria e Fiscal de contrato para abertura de licitação para **aquisição de Ar-Condicionado**, pois temos interesse em participar desta licitação conforme descritivo anexo.

Para suporte desta despesa indico a dotação orçamentária Material Permanente n° **199** - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica n° **196**;

A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor **Luciano de Oliveira, matrícula nº 359.374**, lotado nesta Secretaria Municipal.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

Luciano de Oliveira
Fiscal do Contrato
Matrícula: 359.374

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
126
Folha nº
Assinatura

À:
Secretaria Municipal de Administração/Compras e licitações.

ANEXO I

Quanto aos itens: 1, 2, 5, 6, 7 e 8 não há interesse de nossa parte em adquiri-los.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QDE
3	Ar-Condicionado quente e frio split inverter, capacidade **12.000 BTUs** – Disponibilidade de tensão 220 volts – tempo mínimo de garantia de 01 (um) ano. Com instalação.	PÇ	**2**
4	Ar-Condicionado quente e frio split inverter, capacidade **18.000 BTUs** – Disponibilidade de tensão 220 volts – tempo mínimo de garantia de 01 (um) ano. Com instalação.	PÇ	**2**

José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

Luciano de Oliveira
Fiscal do Contrato
Matrícula: 359.374

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
127
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2022.

Ofício nº **033/2022 – SMM**

À DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

Ref. Indicação para abertura de licitação de aquisição de ar condicionado.

Prezados Sr.

A Secretaria Municipal da Mulher vem por meio deste, atender a solicitação da Divisão de Compras e Licitações para indicar a dotação orçamentária e indicar o fiscal de contratos para abertura de licitação de aquisição de ar-condicionado.

D.O.	FISCAL DE CONTRATO
1090 - 1104	Nurya Katherine de Andrade – Matrícula. 359387

Nurya Katherine de Andrade
Fiscal do Contrato – Matrícula 359387

Giuliana Batista Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal da Mulhes
Decreto nº6228/2022

MARIDA BARBOSA CORREIA GARCIA
Diretora Geral da Secretaria Municipal da Mulher
DECRETO 6247/2022

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
128
Folha nº
Assinatura

Memorando n° 0096/2022 SMELJ

De: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Para: Secretaria de Administração

Data: 04/05/2022

Assunto: Indicação de dotação orçamentária devido a alteração no objeto da licitação.

Vimos por meio deste, indicar os fiscais **CARINA DE FARIA MONDINI MATRICULA N° 35254** e **FERNANDO LIMA DE SOUZA MATRICULA N° 351345** para abertura de licitação de aquisição de ar condicionados e indicamos as **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:**

D.O	ELEMENTO	COMPLEMENTO
1047	3.3.90.30.00.00.00.00	Material de consumo
1051	3.3.90.39.00.00.00.00	Serviço de Terceiro PJ

Carina de Faria Mondini
Assistente Administrativo
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Matrícula n° 352554

Paulo Eduardo dos Santos
Secretario de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto n°6309/2022

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
129
Folha nº
Assinatura

MEMORANDO N° 030/2022.

Fazenda Rio Grande, 02 de maio de 2022.

À Divisão de Compras e Licitações

Ref. Indicação de D.O e Fiscal de Execução de contrato para abertura de licitação -Registro de Preço para **Aquisição de Ar-Condicionado.**

Reportando-nos ao e-mail recebido pela Divisão de Compras e Licitações, encaminhado pelo Caio Duarte - compras **(aberturafrg@gmail.com)**, onde solicita indicação de Dotação Orçamentária e Fiscal de execução de contrato para abertura de licitação para serviço de **Aquisição de Ar-Condicionado**, **temos a informar que temos interesse em participar desta licitação.**

Para despesa desta licitação indicamos as D.O: **1059 e 1063.**

A fiscalização da execução dos serviços nesta secretaria ficará a cargo do servidor Carlos Daniel Kravchychyn Filho, **matrícula: 354116.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Habitação
Decreto 6413/2022

Carlos Daniel Kravchychyn Filho
Fiscal de Execução de Contrato
Matrícula: 354116

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
130
Folha nº
Assinatura

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE
3	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 12000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação.	Un	03
4	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 12000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades.	mt	40
5	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 18000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação.	Un	03
6	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 18000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades.	mt	40

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Habitação
Decreto 6413/2022

Carlos Daniel Kravchychyn Filho
Fiscal de Execução de Contrato
Matrícula: 354116

Gmail

rosane silva <rosane.habitacao@gmail.com>

Atualização de fiscal e indicação de dotação orçamentária de serviços

1 mensagem

Divisão de Compras <aberturafrg@gmail.com> 2 de maio de 2022 09:30
Para: 6gb-frg@pm.pr.gov.br, gabinete@fazendariogrande.pr.gov.br, pmfrg2021@gmail.com, planejamentourbano@fazendariogrande.pr.gov.br, procuradoriamunicipalfrg@gmail.com, procuradoria@fazendariogrande.pr.gov.br, contratos.smas@fazendariogrande.pr.gov.br, smash.compras@gmail.com, anapaula.meioambientefrg@gmail.com, meioambientefrg@gmail.com, SECRETARIA DA MULHER <secretariadamulherfrg2018@gmail.com>, secretariadamulherfrg@gmail.com, desenvolvimento.frg@gmail.com, desenvolvimento@fazendariogrande.pr.gov.br, smelj.fazenda@gmail.com, esporte@fazendariogrande.pr.gov.br, administracao@fazendariogrande.pr.gov.br, comunicapmfrg@gmail.com, cultura@fazendariogrande.pr.gov.br, culturafazenda@gmail.com, rosane.habitacao@gmail.com, secretariadehabitacao@fazendariogrande.pr.gov.br, secrtrabalho@fazendariogrande.pr.gov.br, geovanaurb@yahoo.com.br, urbanismo@fazendariogrande.pr.gov.br, secretariadeobrasfrg@gmail.com, obras@fazendariogrande.pr.gov.br, andreiaapbc@hotmail.com, planejamento@fazendariogrande.pr.gov.br

A Divisão de Compras e Licitações Licitação(130), Solicita a atualização dos fiscais indicados para abertura de licitação de aquisição de ar condicionados e **indicação de dotação orçamentária** com o complemento do elemento de serviços pessoa jurídica devido a alteração no objeto da licitação.

Obs deverá ser aberto um fly e encaminhado para o organograma abertura de licitação (130)

Att:
Caio Duarte Boryça
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande - Pr
Dep. de Compras e Licitações
☎(41) 3627-8537

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 131
Assinatura

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
132
Folha nº
Assinatura

MEMORANDO N° 237/2022

De: Secretaria Municipal de Administração
Para: Divisão de Compras e Licitações
Assunto: Licitação para aquisição de Ar Condicionado.
Data: 11/05/2022

A Secretaria Municipal de Administração apresenta informações para integrar ao processo de abertura de licitação com a finalidade de aquisição de Ar Condicionado, conforme solicitação, por endereço eletrônico, da Divisão de Compras e Licitações.

Durante a vigência do Contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada, em todos os termos, por servidor devidamente autorizado para esse fim, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 3º do Decreto nº 5.823/2021.

Fiscal de Contrato: Eduardo Tadeu Narloch, matrícula 350213.

Para suporte da despesa indicamos as Dotações Orçamentárias:
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 39, 47, 50, 51, 52, 1230.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Assinado de forma digital por ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Dados: 2022.05.18 10:00:47 -03'00'

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 6385/2022

Eduardo Tadeu Narloch
Matrícula 350213
Divisão de Patrimônio Público

Eduardo Tadeu Narloch
CRC PR-037949/O-9
Matrícula 350213

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Administração

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
137
Folha nº
Assinatura

MEMORANDO N° 259/2022
Fazenda Rio Grande, 01 de junho de 2022.

Ref. Abertura de Licitação Para Aquisição de Ar Condicionado

A Divisão de Compras e Licitações realizou levantamento com as Secretarias desta Municipalidade e vem através deste solicitar abertura de licitação com **Registro de Preços para aquisição de Ar Condicionados com instalação**, conforme descrito no anexo I deste.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de que os aparelhos em questão são necessário para dar condições adequadas, para realização das atividades e atendimentos desenvolvidos nos equipamentos públicos deste município.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 a partir da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Débitos Trabalhistas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente.

gov.br Documento assinado digitalmente
CAIO DUARTE BORYCA
Data: 01/06/2022 08:42:07-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Caio Duarte Boryça
Divisão de Compras e Licitações

gov.br Documento assinado digitalmente
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA I
Data: 01/06/2022 10:17:42-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração
Decreto 6585/2022

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
134
Folha nº
Assinatura

ANEXO I

Grupo 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE
1	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, Capacidade 9000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação.	Un	69
2	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 9000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades.	mt	45

Grupo 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE
3	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 12000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação.	Un	39
4	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 12000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades.	mt	75

Grupo 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE
5	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 18000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação.	Un	32
6	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 18000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades.	mt	65

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
735
Folha nº
Assinatura

Grupo 4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE
7	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 22000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação.	Un	5
8	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 22000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades.	mt	25

Grupo 5

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE
9	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 36000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação.	Un	18
10	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 36000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades.	mt	25

Grupo 6

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE
11	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 55000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação.	Un	11
12	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 55000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades.	mt	25

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
136
Folha nº
Assinatura

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE
13	Cortina de ar, com controle remoto, medindo 150 cm. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia.	Un	7

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE
14	Cortina de ar, com controle remoto, medindo 90 cm. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia.	Un	6

PM FAZENDA RIO GRANDE
137
Folha nº
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA – COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado com instalação, conforme solicitação das Secretarias deste Município.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Grupo 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE
1	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, Capacidade 9000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação.	Un	69
2	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 9000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades.	mt	45

Grupo 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE
3	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 12000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação.	Un	39
4	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 12000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades.	mt	75

PM FAZENDA RIO GRANDE
138
Folha nº
Assinatura

Grupo 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE
5	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 18000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação.	Un	32
6	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 18000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades.	mt	65

Grupo 4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE
7	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 22000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação.	Un	5
8	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 22000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades.	mt	25

Grupo 5

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE
9	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 36000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação.	Un	18
10	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 36000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades.	mt	25

PM FAZENDA RIO GRANDE
139
Folha nº
Assinatura

Grupo 6

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE
11	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 55000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação.	Un	11
12	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 55000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades.	mt	25

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE
13	Cortina de ar, com controle remoto, medindo 150 cm. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia.	Un	7

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE
14	Cortina de ar, com controle remoto, medindo 90 cm. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia.	Un	6

3. VISITA TÉCNICA

3.1. As proponentes interessadas poderão realizar visita técnica antes da apresentação das propostas para sanar dúvidas em relação a futura instalação dos itens.

3.2. A visita técnica Será realizada 3 (Três) dias úteis antes da data de abertura da sessão, partindo da Secretaria Municipal de Administração situado a rua: jacarandá, Nº 300, Bairro: Nações I no município de Fazenda Rio Grande, as 09:00 Horas.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A presente aquisição destina-se ao atendimento das necessidades da Secretarias Municipais, em razão do levantamento realizado pelo Departamento de Compras e as necessidades apontadas constantes no ofício de cada Secretaria.

PM FAZENDA RIO GRANDE
140
Folha nº
Assinatura

5. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de **12 (doze) meses**.

6. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

6.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade de cada Secretaria com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

6.2. Os bens deverão ser entregues no Departamento de Patrimônio, na Avenida Venezuela, 247 Bairro Nações, no horário das 9:00 horas às 12;00 horas e das 13:30 às 16:30 horas.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 5 (cinco) dias do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

8 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores:

Secretaria Municipal de Assistência Social: Rita de Cássia de Sá Ribas – matrícula 35899

Secretaria Municipal de Administração: Eduardo Tadeu Narloch – matrícula 350213

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano: Eliane Freitag dos Santos matricula – 358325 -

Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda: Rodriany Barbosa da Silva – matrícula 358966

Secretaria Municipal de Planejamentos e Finanças: Andréia Branco Corrêa da Silva – matrícula 351423

Secretaria Municipal de Obras Públicas: Luciano de Oliveira – matrícula 359374

PM FAZENDA RIO GRANDE
141
Folha nº
Assinatura

Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude: Carina de Faria Mondini – matrícula 35254 e Wagner josé Cutas matricula – 359047
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: João Gilberto Solano – matrícula 349396
Secretaria Municipal de Urbanismo: Adelson Luiz Klem – matrícula 350748
Secretaria Municipal de Comunicação Social: Elizane Aparecida Maia – matrícula 350285
Procuradoria Geral do Município: Josiane Rodriguez – matrícula 178901 e Isabel Cristiana Martins Andreo Orejana – matrícula 350631
Secretaria Municipal da Mulher: Nurya Katherine de Andrade – 359387
Corpo de Bombeiros: Eduardo Santana – RG 9.790.859-1
Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Solange de Oliveira Floriano dos Santos – matrícula 351769
Secretaria Municipal de Cultura: Andressa Camilo – matrícula 358385

Secretaria Municipal de Habitação: Carlos Daniel Kravchychyn Filho – matrícula 354116

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade
b) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA), cuja anotação de Responsabilidade Técnica

PM FAZENDA RIO GRANDE
742
Folha nº
Assinatura

c) Comprovação da qualificação técnica do Profissional Habilitado, indicado conforme alínea "b"supra, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnico expedida pelo CREA, comprovando ter executado diretamente, serviços compatíveis e/ou semelhantes, no mínimo, a parcela de maior relevância do objeto da presente licitação, em características, quantidades e prazos. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo devera estar devidamente registrado junto ao CREA.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está

PM FAZENDA RIO GRANDE
143
Folha nº
Assinatura

obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

10.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13.FONTES DE PESQUISA

13. 1 Cotações realizadas com fornecedores, Banco de Preços e internet.

gov.br Documento assinado digitalmente
CAIO DUARTE BORYCA
Data: 01/06/2022 08:45:55-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Caio Duarte Boryça
Compras e licitações
Matrícula 351470

gov.br Documento assinado digitalmente
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA D
Data: 01/06/2022 10:13:47-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração
Decreto 6585/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Compras e Licitações

35.382.782/0001-55
ASC PAPELARIA E ARMARINHOS

Cidade de Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2022

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

AV: CEDRO Nº 507
CEP: 83.820-004 BAIRRO: EUCALIPTOS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Andreia Souza Couto – ASC Papelaria	CNPJ: 35.382.782/0001-55
E-mail:apccomercialvendas@gmail.com	Contato: Anderson
Fone; (41) 995020300	Fax:

Forma de pagamento: até 30 dias após a emissão da nota fiscal/ fatura.

TEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE	Valor Uni.	Valor Total
1	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, Capacidade 9000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação.	Un	69	3.938,00	271.722,00
2	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 9000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades e mão de obra inclusa	mt	40	63,00	2.520,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 74
Assinatura

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE	Valor Uni.	Valor Total
3	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 12000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação.	Un	36	4.285,00	154.260,00
4	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 12000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades e mão de obra inclusa	mt	30	78,00	2.340,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE	Valor Uni.	Valor Total
5	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 18000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação.	Un	29	5.386,00	156.194,00
6	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 18000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades e mão de obra inclusa	mt	20	86,00	1.720,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 745

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE	Valor Uni.	Valor Total
7	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 22000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação.	Un	5	6.590,00	32.950,00
8	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 22000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts.Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades e mão de obra inclusa	mt	20	95,00	1.900,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE	Valor Uni.	Valor Total
9	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 36000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação.	Un	18	13.189,00	237.402,00
10	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 36000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades e mão de obra inclusa	mt	20	107,00	2.140,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE	Valor Uni.	Valor Total
11	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 55000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação.	Un	11	19.229,00	211.519,00
12	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 55000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades e mão de obra inclusa	mt	20	107,00	2.140,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE	Valor Uni.	Valor Total
13	Cortina de ar, com controle remoto, medindo 150 cm. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia.	Un	7	1.879,00	13.153,00
14	Cortina de ar, com controle remoto, medindo 90 cm. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia.	Un	6	1.249,00	7.494,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 147

Nome de Fone: (41) 3627-8537
Email: aberturafrg@gmail.com

INSIRA SUA LOGO AQUI

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
148
Folha nº

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 393

Pesquisa realizada em 24/05/2022 13:51:00

Relatório gerado no dia 24/05/2022 13:58:23 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ar condicionado - instalação/montagem/desmontagem/remoção - (parede / sistemas)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R$ 1.704,20 (un)		R$ 1.704,20	R$ 1.704,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU	NºPregão:162022 UASG:982381	07/02/2022	R$ 1.704,20
Valor Unitário				R$ 1.704,20

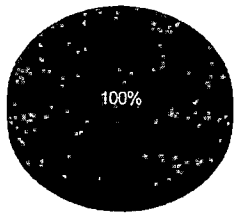
Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.704,20

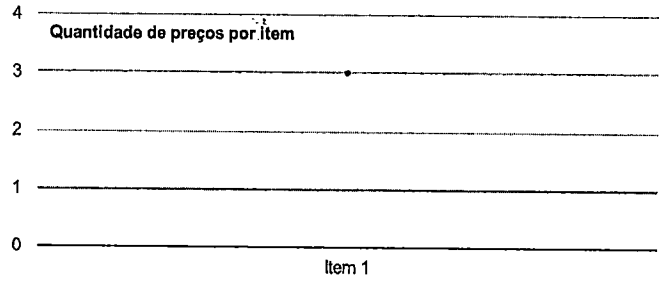
Média dos Preços Obtidos: R$ 1.704,20

Valor Global: R$ 1.704,20

or do Item em relação ao total

1) ar condicionado...





Detalhamento dos Itens

Item 1: ar condicionado - instalação/montagem/desmontagem/remoção - (parede / sistemas)

Preço Estimado: R$ 1.704,20 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 1.704,20 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1.704,20

Quantidade	Descrição
1 Unidade	cota reservada para me/epp ar condicionado 9000 btu's - split - high wall - com as seguintes características: compressor tipo rotativo, ciclo só frio, modos de operação: refrigeração, ventilação, desumificação e automático; ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão; controle de direção de fluxo de ar na horizontal e vertical; dispositivo de controle remoto sem fio, com ação para todas as funcionalidades do equipamento; voltagem/frequência: 220v/60hz, monofásico; drenagem através de tubulação incorporada; fabricação nacional com garantia de 12 meses para defeitos do produto. apresentar catálogo.

PRI 149 Observação Folha nº Assinatura

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.704,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

Objeto: Registro de preços visando eventual e futura aquisição de ares condicionados, para atender às necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura de Caruaru (PMC)..

Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - Cota Reservada para ME/EPP Ar Condicionado 9000 BTU's - Split - High Wall - com as seguintes características: compressor tipo rotativo, ciclo Só Frio, modos de operação: refrigeração, ventilação, desumificação e automático; ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão; controle de direção de fluxo de ar na horizontal e vertical; dispositivo de controle remoto sem fio, com ação para todas as funcionalidades do equipamento; voltagem/frequência: 220V/60hz, monofásico; drenagem através de tubulação incorporada; fabricação nacional com garantia de 12 Meses para defeitos do produto. Apresentar Catálogo.

CatSer: 2020 - AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)

Data: 07/02/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:162022 / UASG:982381
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 22/02/2022 08:55
Homologação: 22/02/2022 12:29
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 57
Unidade: UNIDADE
UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
30.430.226/0005-17 * VENCEDOR *	FUTURA CLIMATIZACAO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.390,25

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Ar Condicionado 9000 BTU's - Split - High Wall - com as seguintes características: compressor tipo rotativo, ciclo Só Frio, modos de operação: refrigeração, ventilação, desumificação e automático; ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão; controle de direção de fluxo de ar na horizontal e vertical; dispositivo de controle remoto sem fio, com ação para todas as funcionalidades do equipamento; voltagem/frequência: 220V/60hz, monofásico; drenagem através de tubulação incorporada; fabricação nacional com garantia de 12 Meses para defeitos do produto. Apresentar Catálogo.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Jequié	R ANTONIO ORRICO, 315	Farad	(73) 3046-5799	ecommerce@futuraclimatizacao.com.br

29.476.536/0001-60	MALTA SERVICE LTDA 22823		R$ 1.704,20

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Ar Condicionado Split Hw Consul 12000 Btus Frio 220V Monofasico CBN12CBBNA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV DOS IPES, 1007	(62) 3142-9050	maltadistribuicao@gmail.com

16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		R$ 10.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Cota Reservada para ME/EPP Ar Condicionado 9000 BTU's - Split - High Wall - com as seguintes características: compressor tipo rotativo, ciclo Só Frio, modos de operação: refrigeração, ventilação, desumificação e automático; ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão; controle de direção de fluxo de ar na horizontal e vertical; dispositivo de controle remoto sem fio, com ação para todas as funcionalidades do equipamento; voltagem/frequência: 220V/60hz, monofásico; drenagem através de tubulação incorporada; fabricação nacional com garantia de 12 Meses para defeitos do produto. Apresentar Catálogo.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R BOA VISTA DE BROTAS, 35	Edson	(71) 99283-0448	engenharia@elvengenharia.com.br

INSIRA SUA LOGO AQUI

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
150
Folha nº

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 401

Pesquisa realizada em 25/05/2022 10:06:59

Relatório gerado no dia 25/05/2022 10:07:33 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: aparelho de refrigeração

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 9	1	R$ 10.185,05 (un)	-	R$ 10.185,05	R$ 10.185,05

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	NºPregão:122021 UASG:158009	21/06/2021	R$ 10.185,05
Valor Unitário				R$ 10.185,05

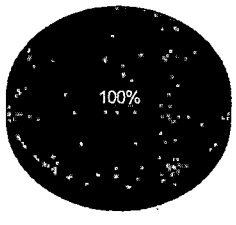
Mediana dos Preços Obtidos: R$ 10.185,05

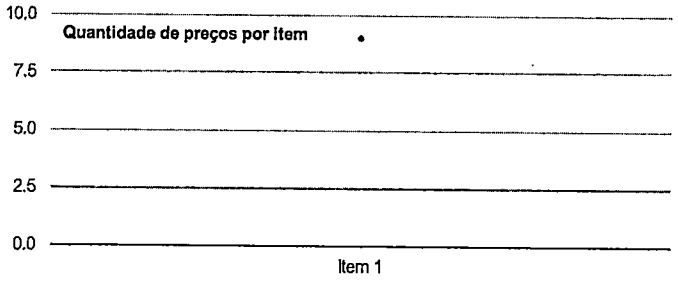
Média dos Preços Obtidos: R$ 10.185,05

Valor Global: R$ 10.185,05

Valor do Item em relação ao total

1) aparelho de...





Detalhamento dos Itens

Item 1: aparelho de refrigeração

Preço Estimado: R$ 10.185,05 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 10.185,05 | Média dos Preços Obtidos: R$ 10.185,05

Quantidade	Descrição
1 Unidade	aquisição e instalação de aparelho de ar condicionado tipo split piso-teto 60.000 btu, ciclo frio e quente, com: 1 unidade evaporadora (interna) e 1 unidade condensadora (externa): três opções de conforto térmico: refrigeração, ventilação e desumidificação; capacidade de refrigeração de 60.000 btu/h; compressor rotativo com baixo nível de ruído e maior economia de energia; filtro lavável removível anti-pó, que elimina as impurezas do ar, tipo filtro de nylon e de carvão; controle remoto total sem fio digital independente para cada unidade evaporadora (interna); funções timer, sleep, swing e auto; ajuste de temperatura eletrônico de 16° c a 30° c; o equipamento deverá ter selo de eficiência energética inmetro/procel classe c ou d. garantia de 3 anos para o produto e de 3 anos para o compressor. considerar uma distância de 10 metros entre condensadora e evaporadora. tensão 380 v trifásico / 220 v monofásico/ 110 v monofásico, a definir no envio da autorização de fornecimento, bem como a quantidade de cada

REF. 151 Observação
Folha nº
Assinatura
PARANÁ

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 10.185,05

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Objeto: O presente Termo de Referência tem por objetivo a seleção de pessoa jurídica para possível contratação para aquisição de aparelhos eletrônicos, domésticos, industriais, e equipamentos de refrigeração, necessários para atender as demandas dos Campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência..

Descrição: Aparelho de refrigeração - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO-TETO 60.000 BTU, CICLO FRIO E QUENTE, COM: 1 UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA) E 1 UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA). TRÊS OPÇÕES DE CONFORTO TÉRMICO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 60.000 BTU/H; COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA; FILTRO LAVÁVEL REMOVÍVEL ANTI-PÓ, QUE ELIMINA AS IMPUREZAS DO AR, TIPO FILTRO DE NYLON E DE CARVÃO; CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO DIGITAL INDEPENDENTE PARA CADA UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); FUNÇÕES TIMER, SLEEP, SWING E AUTO; AJUSTE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO DE 16° C A 30° C; O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO/PROCEL CLASSE C OU D. GARANTIA DE 3 ANOS PARA O PRODUTO E DE 3 ANOS PARA O COMPRESSOR. CONSIDERAR UMA DISTÂNCIA DE 10 METROS ENTRE CONDENSADORA E EVAPORADORA. TENSÃO 380 V TRIFÁSICO / 220 V MONOFÁSICO/ 110 V MONOFÁSICO, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA

CatMat: 59641 - APARELHO DE REFRIGERAÇÃO, APARELHO DE REFRIGERACAO

Data: 21/06/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:122021 / UASG:158009
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 9
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.401.446/0001-05	NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI 22168 * VENCEDOR *	R$ 8.670,00

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: PISO TETO ATUALLE ECO
Descrição: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO-TETO 60.000 BTU, CICLO FRIO E QUENTE, COM: 1 UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA) E 1 UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA). TRÊS OPÇÕES DE CONFORTO TÉRMICO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 60.000 BTU/H; COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA; FILTRO LAVÁVEL REMOVÍVEL ANTI-PÓ, QUE ELIMINA AS IMPUREZAS DO AR, TIPO FILTRO DE NYLON E DE CARVÃO; CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO DIGITAL INDEPENDENTE PARA CADA UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); FUNÇÕES TIMER, SLEEP, SWING E AUTO; AJUSTE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO DE 16° C A 30° C; O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO/PROCEL CLASSE C OU D. GARANTIA DE 3 ANOS PARA O PRODUTO E DE 3 ANOS PARA O COMPRESSOR. CONSIDERAR UMA DISTÂNCIA DE 10 METROS ENTRE CONDENSADORA E EVAPORADORA. TENSÃO 380 V TRIFÁSICO / 220 V MONOFÁSICO/ 110 V MONOFÁSICO, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV DAMIEN BIANCARDINI, 359	(65) 9253-1800	licitacao@nvfar.com.br

37.658.173/0001-01	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 9.140,00

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 397

Pesquisa realizada em 24/05/2022 15:14:52

Relatório gerado no dia 24/05/2022 15:18:21 (IP: 177.69.178.157)

PR... Folha nº 152 ...DE Assinatura

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: aparelho de refrigeração

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 9	1	R$ 7.613,00 (un)	-	R$ 7.613,00	R$ 7.613,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	NºPregão:122021 UASG:158009	21/06/2021	R$ 7.613,00
Valor Unitário				R$ 7.613,00

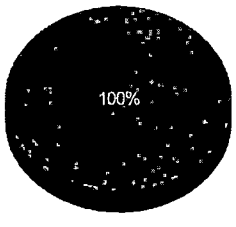
Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7.613,00

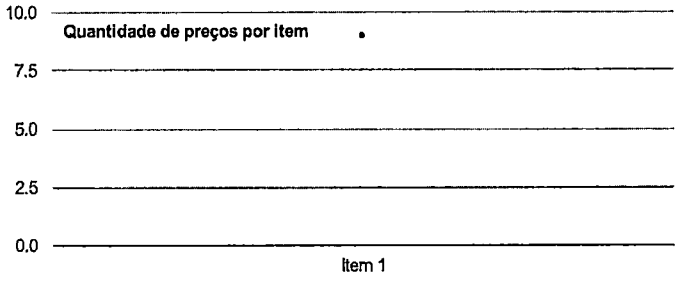
Média dos Preços Obtidos: R$ 7.613,00

Valor Global: R$ 7.613,00

Valor do Item em relação ao total

● 1) aparelho de...





Detalhamento dos Itens

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: 45PAFI36BNA
Descrição: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO-TETO 36.000 BTU, CICLO FRIO, COM: 01 UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA) E UMA UNIDADE CON DENSADORA (EXTERNA); TRÊS OPÇÕES DE CONFORTO TÉRMICO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 36.000 BTU/H; COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA; FILTRO LAVÁVEL REMOVÍV EL ANTI-PÓ, QUE ELIMINA AS IMPUREZAS DO AR, TIPO FILTRO DE NYLON E DE CARVÃO; CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO DIGITAL INDEPENDENTE PAR A CADA UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); FUNÇÕES TIMER, SLEEP, SWING E AUTO; AJUSTE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO/PROCEL CLASSE A, B OU C. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER GARANTIA DE 03 ANOS PARA O PRODUTO E DE 03 ANOS PARA O COMPRESSOR. CONSIDERAR UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 10 METROS ENTRE CONDENSADORA E EVAPORADORA (INCLUSO TUBULAÇÃO DE AT É 10 M). TENSÃO 380 V TRIFÁSICO / 220 V MONOFÁSICO/ 110 V MONOFÁSICO, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA

Folha nº
Assinatura

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Medianeira	RUA FLORENCA, 121	(45) 3264-7681	centerfrio.garantia@gmail.com

09.343.965/0001-51 P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA 20516 R$ 8.200,00

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: PEFI36B2NC
Descrição: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO-TETO 36.000 BTU, CICLO FRIO, COM: 01 UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA) E UMA UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA); TRÊS OPÇÕES DE CONFORTO TÉRMICO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO; CAPACIDADE D E REFRIGERAÇÃO DE 36.000 BTU/H; COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA; FILTRO LAVÁVEL REMOVÍVEL ANTI-PÓ, QUE ELIMINA AS IMPUREZAS DO AR, TIPO FILTRO DE NYLON E DE CARVÃO; CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO DIGITAL INDEPENDENTE PARA C ADA UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); FUNÇÕES TIMER, SLEEP, SWING E AUTO; AJUSTE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ TE R SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO/PROCEL CLASSE A, B OU C. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER GARANTIA DE 03 ANOS PARA O PRODUTO E DE 0 3 ANOS PARA O COMPRESSOR. CONSIDERAR UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 10 METROS ENTRE CONDENSADORA E EVAPORADORA (INCLUSO TUBULAÇÃO DE AT É 10 M). TENSÃO 380 V TRIFÁSICO / 220 V MONOFÁSICO/ 110 V MONOFÁSICO, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Bandeirantes	R WALDEMAR SACKS, 436	(43) 3542-0401/ (43) 3546-1103	eletroferrugem2@ffalm.br

13.579.783/0001-51 MARCELO MOHALLEM R$ 9.000,00

Marca: elgin
Fabricante: elgin
Modelo: e
Descrição: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO-TETO 36.000 BTU, CICLO FRIO, COM: 01 UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA) E UMA UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA); TRÊS OPÇÕES DE CONFORTO TÉRMICO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO; CAPACIDADE D E REFRIGERAÇÃO DE 36.000 BTU/H; COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA; FILTRO LAVÁVEL REMOVÍVEL ANTI-PÓ, QUE ELIMINA AS IMPUREZAS DO AR, TIPO FILTRO DE NYLON E DE CARVÃO; CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO DIGITAL INDEPENDENTE PARA C ADA UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); FUNÇÕES TIMER, SLEEP, SWING E AUTO; AJUSTE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ TE R SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO/PROCEL CLASSE A, B OU C. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER GARANTIA DE 03 ANOS PARA O PRODUTO E DE 0 3 ANOS PARA O COMPRESSOR. CONSIDERAR UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 10 METROS ENTRE CONDENSADORA E EVAPORADORA (INCLUSO TUBULAÇÃO DE AT É 10 M). TENSÃO 380 V TRIFÁSICO / 220 V MONOFÁSICO/ 110 V MONOFÁSICO, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	AV UMBELINA CHIARADIA, 159	(35) 3622-4338	vendas.casamarcelo@gmail.com

INSIRA SUA LOGO AQUI

PREF. FA... GR...
154
Folha nº
Assinatura
CERTIFICADO
AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 396

Relatório gerado no dia 24/05/2022 15:09:54 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ar condicionado - instalação e montagem (parede , sistemas)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R$ 3.869,00 (un)		R$ 3.869,00	R$ 3.869,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG	NºPregão:1332021 UASG:984223	31/08/2021	R$ 3.869,00
Valor Unitário				R$ 3.869,00

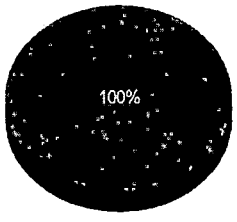
Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3.869,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 3.869,00

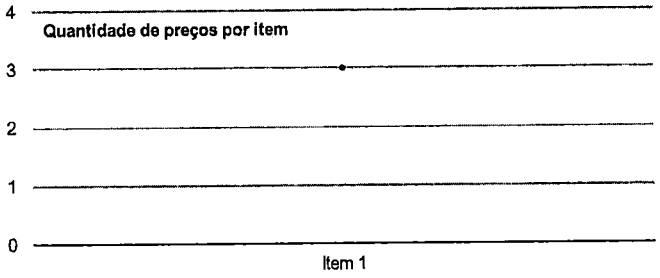
Valor Global: R$ 3.869,00

Valor do Item em relação ao total

● 1) ar condicionado...



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens

Item 1: ar condicionado - instalação e montagem (parede , sistemas)

Preço Estimado: R$ 3.869,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 3.869,00 Média dos Preços Obtidos: R$ 3.869,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ar condicionado 18000 btus - aquisição e instalação	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 3.869,00

REF. FAZENDA RIO GRANDE
755
Folha nº

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG

Objeto: Aquisição e instalação com materiais inclusos de aparelhos de ar condicionado, com etiqueta de eficiência energética a, para atender as demandas do prédio da secretaria municipal de educação, secretaria municipal de desenvolvimento econômico, secretaria municipal de esporte, cultura e turismo e secretaria municipal de infraestrutura e meio ambiente, através do sistema registro de preços.

Descrição: Ar condicionado - instalação e montagem (parede , sistemas) - Ar condicionado 18000 BTUS - Aquisição e instalação

CatSer: 2020 - AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)

Data: 31/08/2021 12:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1332021 / UASG:984223

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.535.694/0001-40 * VENCEDOR *	J G M MOREIRA JUNIOR 3 COMERCIO E SERVICOS 22821	R$ 3.600,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: : Ar condicionado 18000 BTUS - Aquisição e instalação

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV DOM HELDER CAMARA, 05027	Junior	(21) 3546-1925	jgmmjr@hotmail.com

02.183.438/0001-88	CELIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS	R$ 3.869,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LG HW 18K

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Borda da Mata	R EMANUEL LUIZ GOUVEA, 70/2	(35) 9966-6266/ (35) 3592-0375	celio_cabral@hotmail.com

38.540.244/0001-30	MONITORAR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	R$ 4.830,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Ar Condicionado Split Dual Inverter só Frio 18.000 BTUs – 220v Descrição: Capacidade (BTU/h): 18.000 BTUs Voltagem: 220v Classificação Energética: A Ciclo: Frio Ideal até (m²): 24 m² Cor da Evaporadora: Branco Tipo de Condensadora: Horizontal Tecnologia dual inverter: Sim Indicador de Temperatura na Evaporadora: Sim Controle Remoto: Sim Regula Velocidade de Ventilação: Sim Sleep: Sim Swing: Sim Timer: Sim Desumidificação: Sim Gás Refrigerante: R-410 A Corrente: Monofásico Serpentina: Cobre Vetor Evaporadora: E-5 Vetor Condensadora: C-4 GARANTIA DE 1 ANO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Campo Belo	AVENIDA SAO JOAO, 435	(35) 3831-5201 / (35) 9848-2701 / (35) 3831-5201	sp.castro13@hotmail.com

Relatório gerado no dia 24/05/2022 15:09:54 (IP: 177.69.178.157)
Código Validação: AwsdLPZZEitm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvlapYFoHbO1gltw5Jl5Wt3aRjHyYnH2K%2bs%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AwsdLPZZEitm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvlapYFoHbO1gltw5Jl5Wt3aRjHyYnH2K%252bs%253d

INSIRA SUA LOGO AQUI

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
196
Folha nº
Assinatura

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 395

Relatório gerado no dia 24/05/2022 14:28:16 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ar condicionado - instalação e montagem (parede , sistemas)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 2	1	R$ 5.907,50 (un)		R$ 5.907,50	R$ 5.907,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG	NºPregão:1332021 UASG:984223	31/08/2021	R$ 5.907,50
Valor Unitário				R$ 5.907,50

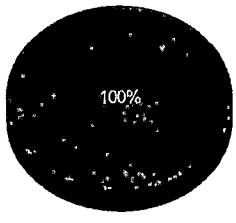
Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5.907,50

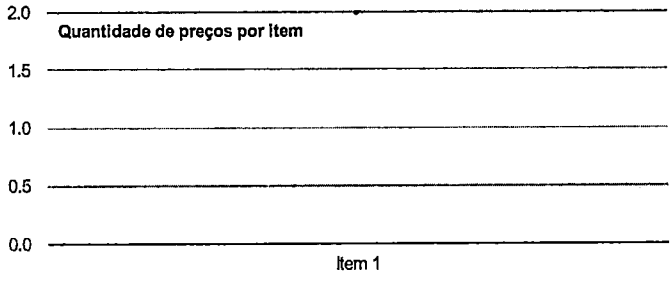
Média dos Preços Obtidos: R$ 5.907,50

Valor Global: R$ 5.907,50

Valor do Item em relação ao total

● 1) ar condicionado...





Detalhamento dos Itens

Item 1: ar condicionado - instalação e montagem (parede , sistemas)

Preço Estimado: R$ 5.907,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 5.907,50 Média dos Preços Obtidos: R$ 5.907,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ar condicionado 22000 btu - aquisição e instalação	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 5.907,50

FAZENDA RIO
Folha nº 197
Assinatura

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG

Objeto: Aquisição e instalação com materiais inclusos de aparelhos de ar condicionado, com etiqueta de eficiência energética a, para atender as demandas do prédio da secretaria municipal de educação, secretaria municipal de desenvolvimento econômico, secretaria municipal de esporte, cultura e turismo e secretaria municipal de infraestrutura e meio ambiente, através do sistema registro de preços.

Descrição: Ar condicionado - instalação e montagem (parede , sistemas) - Ar condicionado 22000 BTU - Aquisição e instalação

CatSer: 2020 - AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)

Data: 31/08/2021 12:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:133/2021 / UASG:984223
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Adjudicação: 02/09/2021 13:23
Homologação: 22/09/2021 15:32
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.535.694/0001-40	J G M MOREIRA JUNIOR-3 COMERCIO E SERVICOS	R$ 5.600,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Ar condicionado 22000 BTU - Aquisição e instalação

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV DOM HELDER CAMARA, 05027	Junior	(21) 3546-1925	jgmmjr@hotmail.com

02.183.438/0001-88	CELIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS * VENCEDOR *	R$ 6.215,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LG HW 24K

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Borda da Mata	R EMANUEL LUIZ GOUVEA, 70/2	(35) 9966-6266/ (35) 3592-0375	celio_cabral@hotmail.com

INSIRA SUA LOGO AQUI

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
158
Folha nº
Assinatura

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 394

Relatório gerado no dia 24/05/2022 14:08:06 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ar condicionado - filtro refrigeração

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 2	1	R$ 2.502,50 (un)	-	R$ 2.502,50	R$ 2.502,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	NºPregão:1022021 UASG:980005	22/09/2021	R$ 2.502,50
Valor Unitário				R$ 2.502,50

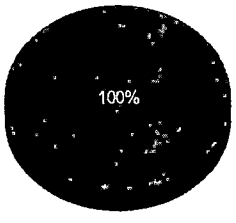
Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.502,50

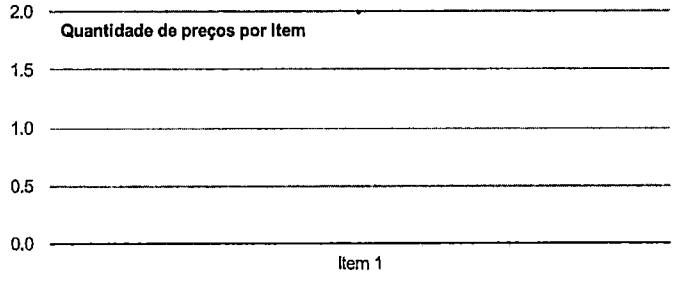
Média dos Preços Obtidos: R$ 2.502,50

Valor Global: R$ 2.502,50

Valor do Item em relação ao total

● 1) ar condicionado...





Detalhamento dos Itens

Item 1: ar condicionado - filtro refrigeração

Preço Estimado: R$ 2.502,50 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 2.502,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2.502,50

Quantidade	Descrição
1 Unidade	aparelho de ar condicionado 12 mil btus:condicionador de ar "split system" do tipo "hi wall", com as seguintes especificações: capacidade mínima de refrigeração de 12000 btu/h, 220v ou bivolt automático. selo procel, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. garantia mínima de 01 (um) ano, a partir do recebimento definitivo faixa de classificação "a" (com instalação).

Folha nº 139 Observação: Assinatura

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 2.502,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Objeto: Aquisição de material permanente, mobiliário e outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.
Descrição: Ar condicionado - filtro refrigeração - APARELHO DE AR CONDICIONADO 12 MIL BTUS:Condicionador de ar "split system" do tipo "Hi Wall", com as seguintes especificações: • Capacidade mínima de refrigeração de 12000 BTU/h, 220V ou bivolt automático. Selo Procel, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Garantia mínima de 01 (um) ano, a partir do recebimento definitivo FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO "A" (COM INSTALAÇÃO).
CatMat: 35149 - AR CONDICIONADO - FILTRO REFRIGERAÇÃO, AR CONDICIONADO - FILTRO REFRIGERACAO

Data: 22/09/2021 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:1022021 / UASG:980005
Lote/Item: /20
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.947.390/0001-99 * VENCEDOR *	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI 22822	R$ 1.905,00

Marca: TCL / TAC 12CSA
Fabricante: TCL / TAC 12CSA
Modelo: TCL / TAC 12CSA
Descrição: "APARELHO DE AR CONDICIONADO 12 MIL BTUS: Condicionador de ar "split system" do tipo "Hi Wall", com as seguintes especificações: • Capacida de mínima de refrigeração de 12000 BTU/h, 220V ou bivolt automático. Selo Procel, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velo cidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), acionamento de emergência na unidade inter na no caso de perda ou dano do controle remoto. Garantia mínima de 01 (um) ano, a partir do recebimento definitivo FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO "A" (COM INSTA LAÇÃO)."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Cacoal	R PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, 1067	(66) 3566-1240	olmieletro@gmail.com

33.146.225/0001-00	RALSON M. LIMA EIRELI	R$ 3.100,00

Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo: 12MIL BTUS
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO 12 MIL BTUS: Condicionador de ar "split system" do tipo "Hi Wall", com as seguintes especificações: • Capacidad e mínima de refrigeração de 12000 BTU/h, 220V ou bivolt automático. Selo Procel, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três veloc idades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), acionamento de emergência na unidade intern a no caso de perda ou dano do controle remoto. Garantia mínima de 01 (um) ano, a partir do recebimento definitivo FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO "A" (COM INSTAL AÇÃO).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RO	Ariquemes	R CACOAL, 2432	(69) 3536-6063

INSIRA SUA LOGO AQUI

PREF. FAZENDA RIO GRA... 160 Folha nº

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 402

Relatório gerado no dia 30/05/2022 09:42:22 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: cortina ar

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 6	1	R$ 817,50 (un)	-	R$ 817,50	R$ 817,50

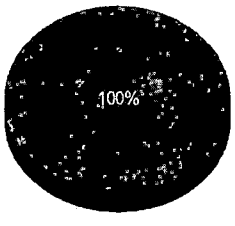
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO | defensoria publica do estado do espirito santo	NºPregão:552021 UASG:926622	03/11/2021	R$ 817,50
Valor Unitário				R$ 817,50

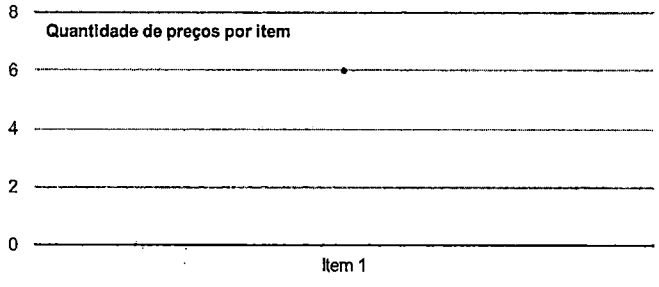
Mediana dos Preços Obtidos: R$ 817,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 817,50

Valor Global: R$ 817,50

Valor do Item em relação ao total

1) cortina ar





Detalhamento dos Itens

Item 1: cortina ar

Preço Estimado: R$ 817,50 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 817,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 817,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cortina ar, material: metal e plástico, comprimento: 90 cm, potência: 120 a 330 w, tensão: 220 v, vazão: 1200 m3/h.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 817,50

REF. FAZENDA RIO GRANDE
761
Folha nº
Assinatura

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO
defensoria publica do estado do espírito santo

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, tubulação e materiais para instalação.

Descrição: Cortina ar - Cortina ar, material: metal e plástico, comprimento: 90 cm, potência: 120 a 330 w, tensão: 220 v, vazão: 1200 m3,h

CatMat: 430332 - CORTINA AR, MATERIAL:METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO:90 CM, POTÊNCIA:120 A 330 W, TENSÃO:220 V, VAZÃO:1200 M3/H

Data: 03/11/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:552021 / UASG:926522
Lote/Item: 2/28
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: ES

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.977.198/0001-45	MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA	R$ 805,00

Marca: EOS
Fabricante: EOS
Modelo: EOS
Descrição: Cortina ar, material: metal e plástico, comprimento: 90 cm, potência: 120 a 330 w, tensão: 220 v, vazão: 1200 m3,h

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	AVENIDA PAULO PEREIRA GOMES, 1156	(27) 3533-7010	cadastro@fortevixcontabilidade.com.br

39.343.199/0001-96	FRIOSMIL REFRIGERACAO E TRANSPORTES LTDA	R$ 810,00

Marca: elgin
Fabricante: elgin
Modelo: CAD3009-2
Descrição: Conforme edital

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	R CESAR ALCURE, 139	José Ronaldo Recepute	(27) 3226-0555	friosmil@terra.com.br

27.525.362/0001-52	SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 815,00

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: 90cm
Descrição: Aquisição de Cortina ar-condicionado contendo as especificações mínimas: Cortina de ar 90 cm – 220 volts (V); Nível de ruído 57/53 (Dba); Vazão de ar mínima de 1520 (m3/h); Número de velocidades: mínimo 2; potência mínima 150 (W); Motores de alto desempenho; protege contra odores, poeira, fumaça, e insetos; Controle remeto; Garantia de 1 ano.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Guarapari	R BENEDITO ROSA, 100	(27) 9759-7984	servimix2017@gmail.com

01.526.218/0001-47	TECNO TERMICA ENGENHARIA LTDA	R$ 820,00

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: COMPACT
Descrição: Aquisição de Cortina ar- condicionado contendo as especificações mínimas: Cortina de ar 90 cm – 220 volts(V); Nível de ruído 57/53 (Dba); Vazão de ar mínima de 1520 m³/h); Número de velocidades: mínimo 2; potência mínima 150 (W); Motores de alto desempenho; protege contra odores, poeira,fumaça, e insetos; Controle remeto; Garantia de 1 ano.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R PITANGUI, 1591	(31) 3422-4091	ttermicafinanceiro@terra.com.br

07.900.357/0001-75 * VENCEDOR *	MADE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA 22856		R$ 839,03

Marca: Philco
Fabricante: Philco
Modelo: PCA3009M
Descrição: Descrição: Cortina ar, material: metal e plástico, comprimento: 90 cm, potência: 120 a 330 w, tensão: 220 v, vazão: 1200 m3,h

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vitória	AV MARECHAL CAMPOS, 329	YESSER	(27) 3225-5540	vendas@madeinformatica.com.br

24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R$ 908,33

Marca: DUGOLD
Fabricante: DUGOLD
Modelo: Recomendado
Descrição: Aquisição de Cortina ar-condicionado contendo as especificações mínimas: Cortina de ar 90 cm – 220 volts (V); Nível de ruído 57/53 (Dba); Vazão de ar mínima de 1520 (m3/h); Número de velocidades: mínimo 2; potência mínima 150 (W); Motores de alto desempenho; protege contra odores, poeira, fumaça, e insetos; Controle remeto; Garantia de 1 ano.

INSIRA SUA LOGO AQUI

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
168
Folha nº

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 403

Pesquisa realizada em 30/05/2022 09:43:57

Relatório gerado no dia 30/05/2022 09:46:58 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: cortina ar

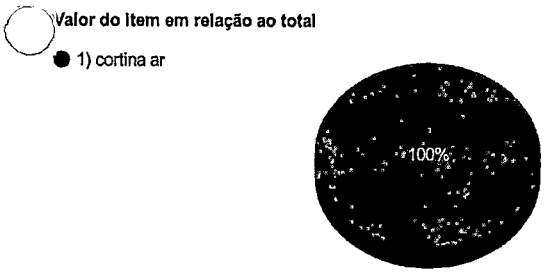
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 4	1	R$ 751,50 (un)	-	R$ 751,50	R$ 751,50

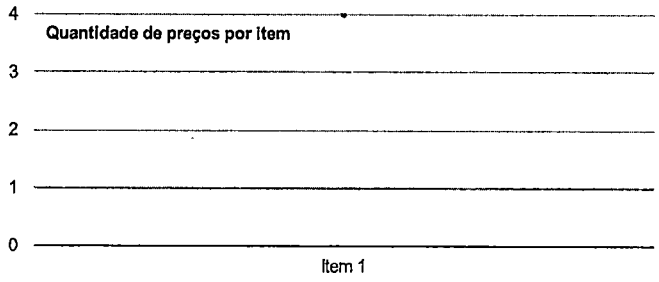
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 6ª Divisão de Exército | 6º Batalhão De Engenharia de Combate	NºPregão:122021 UASG:160402	09/08/2021	R$ 751,50
Valor Unitário				R$ 751,50

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 751,50

Média dos Preços Obtidos: R$ 751,50

Valor Global: R$ 751,50





Detalhamento dos Itens

Item 1: cortina ar

Preço Estimado: R$ 751,50 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 751,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 751,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cortina ar, material: metal e plástico, comprimento: 150 cm, potência: 150 a 540 w, tensão: 220 v, vazão: 1.300 m3	

P.E.F. FAB. GRANDE
163
Folha nº
Assinatura

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 751,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
6ªDivisão de Exército
6ºBatalhão De Engenharia de Combate

Objeto: Eventual Aquisição de Material Permanente em proveito do 6º Batalhão de Engenharia de Combate e demais Órgãos participantes..

Descrição: Cortina ar - Cortina ar, material: metal e plástico, comprimento: 150 cm, potência: 150 a 540 w, tensão: 220 v, vazão: 1.300 m3

CatMat: 392636 - CORTINA AR, MATERIAL:METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO:150 CM, POTÊNCIA:150 A 540 W, TENSÃO:220 V, VAZÃO:1.300 M3

Data: 09/08/2021 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:122021 / UASG:160402
Lote/Item: /41
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 32
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
30.372.538/0001-98 * VENCEDOR *	EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 699,00

Marca: SPRINGER
Fabricante: SPRINGER
Modelo: 220V
Descrição: "CORTINA DE AR, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO 150 CM, POTÊNCIA 150 A 540W, TENSÃO 220V VAZÃO 1300 M³."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	EST DOS BANDEIRANTES, 07499	(21) 2464-0221/ (21) 2458-0011	brunno@grupototalline.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
39.885.427/0001-50	UNIDAS COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R$ 740,00

Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo: AGRATTO
Descrição: CORTINA DE AR 150CM MOD-CAR15 02~ CÓD 2324

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R TEJUACU, 100	(62) 3434-3491/ (62) 9117-7157	adm.unidas@outlook.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.478.911/0001-29	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI	R$ 763,00

Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo: CAR 15
Descrição: Cortina De Ar, Material Metal E Plástico, Comprimento 150 Cm, Potência 150 A 540w, Tensão 220v Vazão 1300 M³. MARCA: AGRATTO Modelo: CAR 15

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Turvo	R LUIZ CIRIMBELLI, 1659	Volnei Dandolini	(48) 3525-0526	licitacao@digiplus.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
25.249.082/0001-33	SOLUTION COMERCIO & SERVICOS EIRELI 17712	R$ 790,00

Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo: 150CM
Descrição: Cortina ar, material: metal e plástico, comprimento: 150 cm, potência: 150 a 540 w, tensão: 220 v, vazão: 1.300 m3

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Luziânia	R 04, SN	Douglas	(61) 3601-2831	solution-comercio@hotmail.com

PREFEITURA RIO GRANDE
164
Folha nº
Assinatura

americanas

busque aqui seu produto

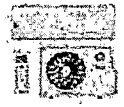
olá, faça seu login
ou cadastre-se

aproveite e leve também

9920H kit C/10 mascara hospitalar...
R$ 109,00
adicionar à cesta



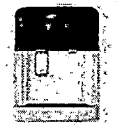
Sanduicheira Grill antiaderente 1.800...
R$ 346,35
adicionar à cesta



Ar Condicionado Split Inverter LG Hi Wall...
R$ 2.199,00
adicionar à cesta



Smart TV LG 65" 4K UHD 65UP7550 Wi-...
R$ 4.758,34
adicionar à cesta



Bebedouro Caden Aqua BEB102
R$ 309,99
adicionar à cest

minha cesta

produto	qtd.	entrega	preço
 Ar Condicionado Split Inverter Philco 9000 BTUs PAC9000ITFM9W - 220v vendido e entregue por friopeças	− 1 + remover		~~R$ 1.498,00~~ **R$ 1.378,16** em 1x no cartão + R$ 589,00

seguros e serviços disponíveis

ao incluir um seguro ou serviço o valor total do seu pedido será atualizado.

calcule frete e prazo

resumo do pedido

1 produto	R$ 1.378,16
1 serviço	R$ 589,00
frete	-
total	**R$ 1.967,16** em 1x no cartão ou R$ 2.087,00 em até 10x

R$ 1.967,16 no boleto
R$ 1.967,16 em 1x no cartão americanas
pague com ame e ganhe R$ 2,00 de volta

continuar

FORO DO RIO GRANDE
Folha nº 115
Assinatura

americanas

busque aqui seu produto

olá, faça seu login
ou cadastre-se

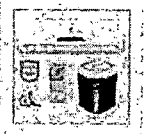
aproveite e leve também



Smart TV LED 32" Philco PTV32G52S ...
R$ 1.369,00
adicionar à cesta



Ar Condicionado Split Electrolux Ecoturbo...
R$ 1.865,00
adicionar à cesta



Ar Condicionado Split High Wall Inverter...
R$ 1.797,00
adicionar à cesta



Ar Condicionado Split Gree G-Top 9.000...
R$ 1.658,00
adicionar à cesta

minha cesta

produto	qtd.	entrega	preço
 Ar Condicionado Split Electrolux Ecoturbo 12000 BTUs Quente/Frio 220V voltagem: 220V vendido e entregue por continental center	− 1 + remover		~~R$ 1.922,83~~ **R$ 1.769,00** em 1x no cartão + R$ 589,00

seguros e serviços disponíveis

ao incluir um seguro ou serviço o valor total do seu pedido será atualizado.

calcule frete e prazo

resumo do pedido

1 produto	R$ 1.769,00
1 serviço	R$ 589,00
frete	-
total	**R$ 2.358,00** em 1x no cartão ou R$ 2.511,83 em até 10x

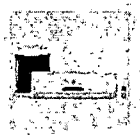
R$ 2.358,00 no boleto
R$ 2.358,00 em 1x no cartão americanas
pague com ame e ganhe R$ 2,00 de volta

continuar

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 166
Assinatura



Geladeira Brastemp BRO80AK Frost Fre...
R$ 6.489,00
adicionar à cesta



Ar Condicionado Split Electrolux Ecoturbo...
R$ 1.865,00
adicionar à cesta

minha cesta

produto	qtd.	entrega	preço
 **Ar Condicionado Split Electrolux Inverter 18000 BTUs Quente/Frio 220V** voltagem: 220V vendido e entregue por friopeças	− 1 + remover		~~R$ 3.138,09~~ **R$ 2.886,96** em 1x no cartão + R$ 789,00

seguros e serviços disponíveis

ao incluir um seguro ou serviço o valor total do seu pedido será atualizado.

calcule frete e prazo

ok não sei meu cep

resumo do pedido

1 produto	R$ 2.886,96
1 serviço	R$ 789,00
frete	
total	**R$ 3.675,96** em 1x no cartão ou R$ 3.927,00 em até 10x

R$ 3.675,96 no boleto
R$ 3.675,96 em 1x no cartão americanas
pague com ame e ganhe R$ 30,00 de volta

continuar

adicionar mais produtos

possui cupom ou vale? você poderá usá-los na etapa de pagamento.

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 167
Assinatura

frigelar.com.br/cart

FRIGELAR

Meu carrinho | Identificação | Entrega e pagamento | Concluído

MEU CARRINHO

Produto	Quantidade	Valor
 Ar Condicionado Split High Wall Springer Midea Airvolution Quente e Frio 22000 BTUs 42TFQA22S5 220V	− 1 +	~~R$ 4.083,11~~ R$ 3.659,00
Eii! Você pode precisar de alguns acessórios.		
 Instalação Ar Condicionado Split High Wall 20000 a 24000 Btus Só Frio ou Quente e Frio Agyx	− 1 +	~~R$ 999,00~~ R$ 839,00

Resumo

Subtotal: R$ 4.498,00

Total: **R$ 4.498,00**

em até 10x de R$449,80 sem juros

ou à vista com 5% de desconto

FINALIZAR COMPRA

Continuar comprando

Possui cupom? Você poderá usá-lo na etapa de pagamento.

Entrega | Digite o seu CEP | Calcular | Não sei meu CEP

Feedback

Digite aqui para pesquisar

27°C Ensolarado | POR PTB2 | 10:37 07/03/2022

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 168
Assinatura

Diário Oficial - Prefeit... | a_01_03_2601202217 | Prefeitura de Fazenda | Fly Protocolo | Abertura de Licitação | AR CONDICIONADO | Leveros - Finalizar cor | Ar Condicionado Dual | prefeitura de fazenda

leveros.com.br/checkout/#/cart

LEVEROS

Televendas 0800-889-4888
Compra 100% segura

Meu Carrinho

Produto	Entrega	Preço	Quantidade	Total	
 Ar-Condicionado Split HW Inverter LG Dual Voice 36.000 BTUs Quente/Frio 220V	a calcular	De ~~R$ 8.365,00~~ Por R$ 7.989,00	- 1 +	R$ 7.989,00	X
 Instalação de Ar-Condicionado Split Parede 31.000 a 40.000 BTUs	Até 10 dias úteis após a entrega	R$ 1.055,00	- 1 +	R$ 1.055,00	X

Cupom de desconto

Código | Adicionar

Subtotal	R$ 9.044,00
Entrega	Calcular
Total	**R$ 9.044,00**

Continuar comprando

Fechar pedido

⚠ Prazo de entrega: contagem a partir a aprovação do pagamento e não após a emissão da nota fiscal.

Formas de pagamento

VISA | Hipercard | elo | American Express | BNDES Pague com 2 cartões

Reconhecimento

Great Place To Work. Certificado | 42 Leveros | ebit jan 2022 | RA-1000 ReclameAQUI | Verificada por ReclameAQUI | Confi Salba Mais Leveros 27-01-2022 | Loja Confiável 4,6/5 27/01/2022

Segurança

VTEX | SITE BLINDADO

09:28
27/01/2022

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 769
Assinatura



Ar Condicionado Janela Eletronico Consul 7500 Btus Frio 127V Monofasico CCN07EBANA -
R$ 1.215,05 à vista

Adicionar



Ar Condicionado Janela Eletronico Consul 10000 Btus Frio 127V Monofasico CCN10EBANA -
R$ 1.547,55 à vista

Adicionar

	Quantidade	Preço
 Instalação de Ar-Condicionado Piso Teto 41.000 a 60.000 BTUs - Serviços Código do produto: jh48017b05 Vendido e entregue por **Leveros**	1 Excluir	~~De R$ 2.247,00~~ por R$ 2.100,00 ou R$ 1.890,00 à vista
 Ar Condicionado Split Teto On/off Xperience Carrier 55000 Btus Quente/frio 220V Trifasico 42ZQA60C5 Código do produto: fbd0dcf8ca Vendido e entregue por **CentralAr.com**	1 Excluir	~~De R$ 10.183,95~~ por R$ 9.699,00 ou R$ 9.214,05 à vista

Frete para 00000-000 OK Não sei o CEP

Subtotal (2 itens) **R$ 11.799,00 ou R$ 11.104,05 à vista**

(Em até 10x de R$ 1.179,90 sem juros no Cartão Luiza)

Comprar mais produtos

Continuar

Tem cupom ou vale compra? Você poderá utilizá-lo na etapa de pagamento

Tem muita gente de olho



Ar Condicionado Janela Eletronico Consul 7500 Btus Frio 127V Monofasico CCN07EBANA -
R$ 1.215,05 à vista



Ar Condicionado Janela Eletronico Consul 10000 Btus Frio 127V Monofasico CCN10EBANA -
R$ 1.547,55 à vista

09:57
27/01/2022

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

MEU CARRINHO

Produto	Quantidade	Valor
Cortina de Ar EOS 150 cm com Controle Remoto EOS-CER15 220V	− 1 +	~~R$ 705,00~~ R$ 669,00
Ei! Você pode precisar de alguns acessórios.		
Instalação de Cortina de Ar 150CM Agyx	− 1 +	~~R$ 419,00~~ R$ 399,00

Resumo

Subtotal: R$ 1.068,00

Total: **R$ 1.068,00**

em até 10x de R$106,80 sem juros

ou à vista com 5% de desconto

FINALIZAR COMPRA

Continuar comprando

Possui cupom? Você poderá usá-lo na etapa de pagamento.

Entrega Digite o seu CEP Calcular Não sei meu CEP

Digite aqui para pesquisar
27°C Ensolarado
POR PTB2 10:35 07/03/2022

PREF. MAZEMBO GRANDE
Folha nº 171
Assinatura

MEU CARRINHO

Produto	Quantidade	Valor
Cortina de Ar EOS 90 cm EOS-CE09 220V	− 1 +	~~R$ 515,00~~ R$ 489,00
Ei! Você pode precisar de alguns acessórios.		
Instalação de Cortina de Ar 90CM Agyx	− 1 +	~~R$ 419,89~~ R$ 399,00

Resumo

Subtotal: R$ 888,00

Total: **R$ 888,00**

em até 10x de R$88,80 sem juros

ou à vista com 5% de desconto

FINALIZAR COMPRA

Continuar comprando

Possui cupom? Você poderá usá-lo na etapa de pagamento.

Entrega [ ] Calcular Não sei meu CEP

Feedback

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 172
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

30.324.686/0001-37
RESIDENCIAL AR CONDICIONADO EIRELI
RUA JEQUITIBA Nº 381
EUCALIPTOS CEP: 83.820-026
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Cidade de Fazenda Rio Grande, 16 de maio de 2022

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Residencial Ar Condicionado	CNPJ: 30.324.686/0001-37
E-mail:residencial.ar@hotmail.com	Contato: Junior
Fone: 41 996992724	Fax:

Forma de pagamento: até 30 dias após a emissão da nota fiscal/ fatura.

TEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE	Valor Uni.	Valor Total
1	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, Capacidade 9000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação.	Un	69	3.955,00	272.895,00
2	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 9000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades e mão de obra inclusa	mt	40	64,00	2.560,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
173
Folha nº
Assinatura

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE	Valor Uni.	Valor Total
3	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 12000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação.	Un	36	4.299,00	154.764,00
4	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 12000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades e mão de obra inclusa	mt	30	79,00	2.370,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE	Valor Uni.	Valor Total
5	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 18000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação.	Un	29	5.410,00	156.890,00
6	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 18000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades e mão de obra inclusa	mt	20	88,00	1.760,00

PREF. FAZENDA RIO
Folha nº 174
Assinatura

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE	Valor Uni.	Valor Total
7	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 22000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação.	Un	5	6.599,00	32.995,00
8	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 22000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts.Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades e mão de obra inclusa	mt	20	97,00	1.940,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE	Valor Uni.	Valor Total
9	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 36000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação.	Un	18	13.203,00	237.654,00
10	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 36000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades e mão de obra inclusa	mt	20	110,00	2.200,00

PREF. FAZENDA
Folha n. 175
Assinatura

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE	Valor Uni.	Valor Total
11	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 55000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação.	Un	11	19.279,00	212.069,00
12	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 55000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades e mão de obra inclusa	mt	20	110,00	2.200,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE	Valor Uni.	Valor Total
13	Cortina de ar, com controle remoto, medindo 150 cm. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia.	Un	7	1.905,00	13.335,00
14	Cortina de ar, com controle remoto, medindo 90 cm. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia.	Un	6	1.299,00	7.794,00

Nome de Fone: (41) 3627-8537
Email: aberturafrg@gmail.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 176
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

11.763.510/0001-37
MARCELO RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA - ME
R: Prof Antonio Dantas, 1282
Parque da Fonte - CEP 83050-100
São José dos Pinhais - PR

Cidade de SÃO JOSE DOS PINHAIS 25 de ABRIL de 2022

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Marcelo Rodrigo Lopes de Oliveira

COTAÇÃO
Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: MARCELO RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA ME	CNPJ: 11.763.510/0001-37
E-mail: capital.ar@hotmail.com	Contato: Marcelo Rodrigo Lopes de oliveira
Fone: 41 99819-4246	Fax:

Forma de pagamento: até 30 dias após a emissão da nota fiscal/ fatura.

TEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE	Valor Uni.	Valor Total
1	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, Capacidade 9000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais riecessários para instalação.	Un	69	R$ 750,00	R$ 51.750,00
2	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 9000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades e mão de obra inclusa	mt	40	R$ 200,00	R$ 8.000,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 177
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE	Valor Uni.	Valor Total
3	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 12000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação.	Un	36	R$800,00	R$ 28.800,00
4	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 12000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades e mão de obra inclusa	mt	30	R$ 200,00	R$ 6.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE	Valor Uni.	Valor Total
5	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 18000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação.	Un	29	R$850,00	R$ 24.650,00
6	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 18000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades e mão de obra inclusa	mt	20	R$ 250,00	R$ 5.000,00

Marcelo Rodrigo Lopes de Oliveira
11.763.510/0001-37
MARCELO RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA - ME

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901.
Fone/Fax (41) 3627-8500

R: Prof Antonio Dantas, 1282
Parque da Fonte - CEP 83050-100
São José dos Pinhais - PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 174
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE	Valor Uni.	Valor Total
7	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 22000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação.	Un	5	R$ 960,00	R$ 4.800,00
8	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 22000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts.Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades e mão de obra inclusa	mt	20	R$ 250,00	R$ 5.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE	Valor Uni.	Valor Total
9	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 36000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação.	Un	18	R$ 1.600,00	R$ 28.800,00
10	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 36000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades e mão de obra inclusa	mt	20	R$ 300,00	R$ 6.000,00

11.763.510/0001-37
MARCELO RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA - ME
Marcelo Rodrigo Lopes de Oliveira
R. Prof Antonio Dantas, 1282
Parque da Fonte - CEP 83050-100
São José dos Pinhais - PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 179
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

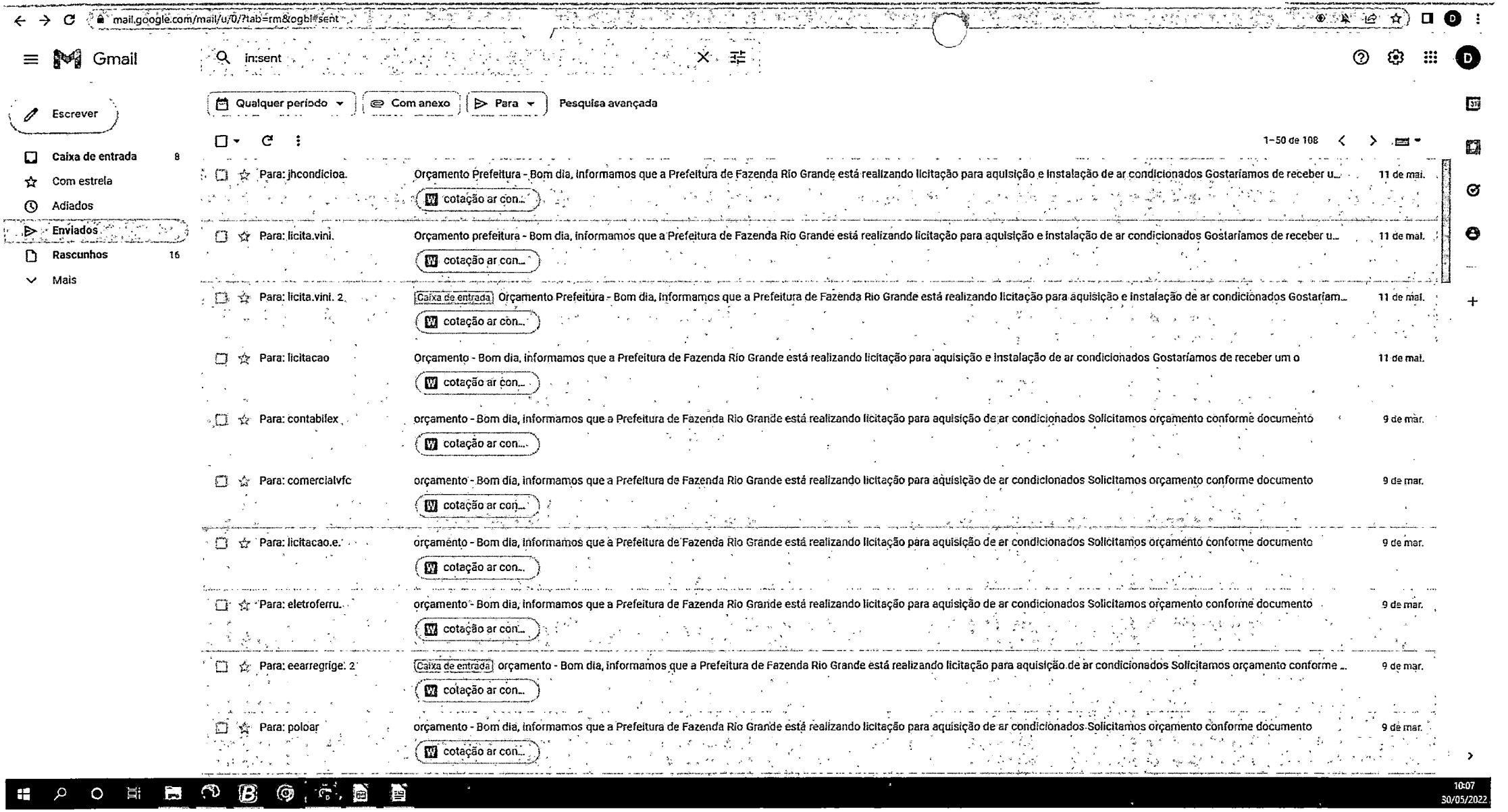
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE	Valor Uni.	Valor Total
11	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 55000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação.	Un	11	R$ 1.850,00	R$ 20.350,00
12	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 55000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades e mão de obra inclusa	mt	20	R$ 350,00	R$ 7.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE	Valor Uni.	Valor Total
13	Cortina de ar, com controle remoto, medindo 150 cm. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia.	Un	7		
14	Cortina de ar, com controle remoto, medindo 90 cm. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia.	Un	6		

Nome de Fone: (41) 3627-8537
Email: aberturafrg@gmail.com

11.763.510/0001-37
MARCELO RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA - ME
R: Prof Antonio Dantas, 1282
Parque da Fonte - CEP: 83050-100
São José dos Pinhais - PR

Marcelo Rodrigo Lopes de Oliveira



PREF. FAZENDA RIO
Folha nº 78
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 191
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

05.926.673/0001-90
Latec Refrigeração
Eireli - Epp
Rua Colombia, nº 175
Nações - Cep: 83.823-074
Fazenda Rio Grande PR

Cidade de Fazenda Rio Grande, 14 de maio de 2022

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Latec Refrigeração Eireli epp	CNPJ: 05.926.673/0001-90
E-mail: latecrefrigeracao@hotmail.com	Contato: Laércio
Fone; (41) 99864-1213	Fax:

Forma de pagamento: até 30 dias após a emissão da nota fiscal/ fatura.

TEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE	Valor Uni.	Valor Total
1	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, Capacidade 9000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação.	Un	69	3.959,00	273.171,00
2	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 9000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades e mão de obra inclusa	mt	40	66,00	2.640,00

PREF. FAZENDA
Folha nº 182
Assinatura

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE	Valor Uni.	Valor Total
3	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 12000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação.	Un	36	4.359,00	156.924,00
4	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 12000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades e mão de obra inclusa	mt	30	82,00	2.460,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE	Valor Uni.	Valor Total
5	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 18000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação.	Un	29	5.489,00	159.181,00
6	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 18000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades e mão de obra inclusa	mt	20	91,00	1.820,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
183
Folha nº
Assinatura

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE	Valor Uni.	Valor Total
7	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 22000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação.	Un	5	6.678,00	33.390,00
8	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 22000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts.Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades e mão de obra inclusa	mt	20	98,00	1.960,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE	Valor Uni.	Valor Total
9	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 36000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação.	Un	18	13.299,00	239.382,00
10	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 36000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades e mão de obra inclusa	mt	20	119,00	2.380,00

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 184
Assinatura

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE	Valor Uni.	Valor Total
11	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 55000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação.	Un	11	19.347,00	212.819,00
12	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 55000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades e mão de obra inclusa	mt	20	119,00	2.380,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE	Valor Uni.	Valor Total
13	Cortina de ar, com controle remoto, medindo 150 cm. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia.	Un	7	1.999,00	13.993,00
14	Cortina de ar, com controle remoto, medindo 90 cm. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia.	Un	6	1.320,00	7.920,00

Nome de Fone: (41) 3627-8537
Email: aberturafrg@gmail.com

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/05/2022 a 02/06/2022)

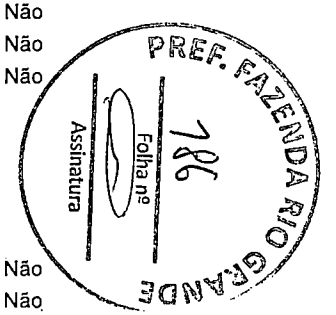
Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:	**12-03-0271 - Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter 9000btus**								
150/2022	24/05/2022		1	B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO - (8217)		69,000	1.967,1600	135.734,04	Não
150/2022	24/05/2022		1	RESIDENCIAL AR CONDICIONADO EIRELI - (22825)		69,000	3.955,0000	272.895,00	Não
150/2022	24/05/2022		1	MALTA SERVICE LTDA - (22823)		69,000	1.704,2000	117.589,80	Não
					Preço Médio -->		**2.542,12**	**175.406,28**	
Material:	**18-81-0326 - Metro linear para Instalação de Ar-condicionado 9000 BTUs**								
150/2022	24/05/2022		2	LATEC REFRIGERACAO LTDA - (8888)		45,000	66,0000	2.970,00	Não
150/2022	24/05/2022		2	MARCELO RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA - (22855)		45,000	200,0000	9.000,00	Não
150/2022	24/05/2022		2	RESIDENCIAL AR CONDICIONADO EIRELI - (22825)		45,000	64,0000	2.880,00	Não
					Preço Médio -->		**110,00**	**4.950,00**	
Material:	**12-03-0272 - Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, 12000btus**								
150/2022	24/05/2022		3	RESIDENCIAL AR CONDICIONADO EIRELI - (22825)		39,000	4.299,0000	167.661,00	Não
150/2022	24/05/2022		3	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI - (22822)		39,000	1.905,0000	74.295,00	Não
150/2022	24/05/2022		3	B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO - (8217)		39,000	2.358,0000	91.962,00	Não
					Preço Médio -->		**2.854,00**	**111.306,00**	
Material:	**18-81-0327 - Metro linear para Instalação de Ar-condicionado 12000 BTUs**								
150/2022	24/05/2022		4	MARCELO RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA - (22855)		75,000	200,0000	15.000,00	Não
150/2022	24/05/2022		4	LATEC REFRIGERACAO LTDA - (8888)		75,000	82,0000	6.150,00	Não
150/2022	24/05/2022		4	RESIDENCIAL AR CONDICIONADO EIRELI - (22825)		75,000	79,0000	5.925,00	Não
					Preço Médio -->		**120,33**	**9.024,75**	
Material:	**12-03-0273 - Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, 18000btus**								
150/2022	24/05/2022		5	RESIDENCIAL AR CONDICIONADO EIRELI - (22825)		32,000	5.410,0000	173.120,00	Não



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/05/2022 a 02/06/2022)

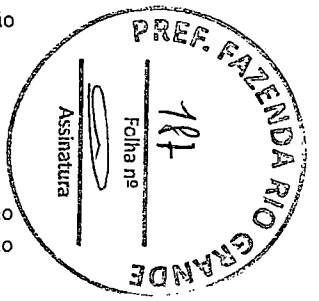
Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:	**12-03-0273 - Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, 18000btus**								
150/2022	24/05/2022		5	J G M MOREIRA JUNIOR 3 COMERCIO E SERVICOS - (2282		32,000	3.600,0000	115.200,00	Não
150/2022	24/05/2022		5	B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO - (8217)		32,000	3.675,9600	117.630,72	Não
					Preço Médio -->		**4.228,65**	**135.316,80**	
Material:	**18-81-0328 - Metro linear para Instalação de Ar-condicionado 18000 BTUs**								
150/2022	24/05/2022		6	MARCELO RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA - (22855)		65,000	250,0000	16.250,00	Não
150/2022	24/05/2022		6	RESIDENCIAL AR CONDICIONADO EIRELI - (22825)		65,000	88,0000	5.720,00	Não
150/2022	24/05/2022		6	LATEC REFRIGERACAO LTDA - (8888)		65,000	91,0000	5.915,00	Não
					Preço Médio -->		**143,00**	**9.295,00**	
Material:	**12-03-0274 - Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, 22000btus**								
150/2022	24/05/2022		7	FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - (21979)		5,000	4.498,0000	22.490,00	Não
150/2022	24/05/2022		7	RESIDENCIAL AR CONDICIONADO EIRELI - (22825)		5,000	6.599,0000	32.995,00	Não
150/2022	24/05/2022		7	J G M MOREIRA JUNIOR 3 COMERCIO E SERVICOS - (2282		5,000	5.600,0000	28.000,00	Não
					Preço Médio -->		**5.565,67**	**27.828,35**	
Material:	**18-81-0329 - Metro linear para Instalação de Ar-condicionado 22000 BTUs**								
150/2022	24/05/2022		8	MARCELO RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA - (22855)		25,000	250,0000	6.250,00	Não
150/2022	24/05/2022		8	RESIDENCIAL AR CONDICIONADO EIRELI - (22825)		25,000	97,0000	2.425,00	Não
150/2022	24/05/2022		8	LATEC REFRIGERACAO LTDA - (8888)		25,000	98,0000	2.450,00	Não
					Preço Médio -->		**148,33**	**3.708,25**	
Material:	**12-03-0275 - Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, 36000btus**								
150/2022	24/05/2022		9	REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A. - (22239)		18,000	9.044,0000	162.792,00	Não
150/2022	24/05/2022		9	RESIDENCIAL AR CONDICIONADO EIRELI - (22825)		18,000	13.203,0000	237.654,00	Não



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/05/2022 a 02/06/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:	**12-03-0275 - Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, 36000btus**								
150/2022	24/05/2022		9	P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA - (20516)		18,000	8.200,0000	147.600,00	Não
					Preço Médio -->		**10.149,00**	**182.682,00**	
Material:	**18-81-0330 - Metro linear para Instalação de Ar-condicionado 36000 BTUs**								
150/2022	24/05/2022		10	RESIDENCIAL AR CONDICIONADO EIRELI - (22825)		25,000	110,0000	2.750,00	Não
150/2022	24/05/2022		10	LATEC REFRIGERACAO LTDA - (8888)		25,000	119,0000	2.975,00	Não
150/2022	24/05/2022		10	MARCELO RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA - (22855)		25,000	300,0000	7.500,00	Não
					Preço Médio -->		**176,33**	**4.408,25**	
Material:	**12-03-0276 - Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, 55000btus**								
150/2022	24/05/2022		11	NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI - (		11,000	8.670,0000	95.370,00	Não
150/2022	24/05/2022		11	FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - (21979)		11,000	11.104,0500	122.144,55	Não
150/2022	24/05/2022		11	RESIDENCIAL AR CONDICIONADO EIRELI - (22825)		11,000	19.279,0000	212.069,00	Não
					Preço Médio -->		**13.017,68**	**143.194,48**	
Material:	**18-81-0331 - Metro linear para Instalação de Ar-condicionado 55000 BTUs**								
150/2022	24/05/2022		12	RESIDENCIAL AR CONDICIONADO EIRELI - (22825)		25,000	110,0000	2.750,00	Não
150/2022	24/05/2022		12	LATEC REFRIGERACAO LTDA - (8888)		25,000	119,0000	2.975,00	Não
150/2022	24/05/2022		12	MARCELO RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA - (22855)		25,000	350,0000	8.750,00	Não
					Preço Médio -->		**193,00**	**4.825,00**	
Material:	**12-03-0277 - Cortina de ar, com controle remoto, medindo 150 cm.**								
150/2022	24/05/2022		13	FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - (21979)		7,000	1.068,0000	7.476,00	Não
150/2022	24/05/2022		13	RESIDENCIAL AR CONDICIONADO EIRELI - (22825)		7,000	1.905,0000	13.335,00	Não



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/05/2022 a 02/06/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:	**12-03-0277 - Cortina de ar, com controle remoto, medindo 150 cm.**								
150/2022	24/05/2022		13	SOLUTION COMERCIO & SERVICOS EIRELI - (17712)		7,000	790,0000	5.530,00	Não
					Preço Médio -->		**1.254,33**	**8.780,31**	
Material:	**12-03-0278 - Cortina de ar, com controle remoto, medindo 90 cm.**								
150/2022	24/05/2022		14	FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - (21979)		6,000	888,0000	5.328,00	Não
150/2022	24/05/2022		14	RESIDENCIAL AR CONDICIONADO EIRELI - (22825)		6,000	1.299,0000	7.794,00	Não
150/2022	24/05/2022		14	MADE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA -		6,000	839,0300	5.034,18	Não
					Preço Médio -->		**1.008,68**	**6.052,08**	
					Total Preço Médio -->		**41.511,13**	**826.777,55**	



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Protocolo nº*15993/2022*

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 189
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 01 de junho de 2022.

À Secretaria Municipal de Administração

A/C: Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito manifestação se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, conforme PPA e LOA, para realização do procedimento Licitatório.

Objeto: Aquisição de Ar Condicionados com instalação. Conforme solicitação da Secretaria de Administração e demais Secretarias.

Modalidade: Registro de Preço

1) **Valor Máximo estimado: R$ 826.777,55** (oitocentos e vinte e seis mil e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

2) **FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.**

3) **Dotações Orçamentárias**:

Código reduzido	Funcional	Fonte
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000
44	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1000
45	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1501
47	02.01 04.128.0040 2.140.3.3.90.39	1000
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1000
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510
142	07.01 22.661.0048 2.030.4.4.90.52	1000
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000
199	08.01 15.452.0042 2.034.4.4.90.52	1000
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000
228	09.01 15.452.0042 2.038.4.4.90.52	1000
240	11.01 06.182.0044 2.044.4.4.90.52	1515
275	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.39	1000
278	14.01 04.123.0040 2.049.4.4.90.52	1000

FAZENDA RIO GRANDE
190
Folha nº
Assinatura

635	17.01 08.244.0049 2.078.4.4.90.52	1934
638	17.01 08.241.0049 2.079.4.4.90.52	1000
641	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.39	1934
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934
655	17.01 08.243.0049 6.001.4.4.90.52	1934
663	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	11726
665	17.01 08.243.0049 6.012.4.4.90.52	1000
681	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	1000
682	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	10941
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941
694	17.02 08.244.0049 2.082.4.4.90.52	10941
696	17.02 08.241.0049 2.119.3.3.90.39	1000
713	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.39	1000
714	17.02 08.243.0049 6.013.4.4.90.52	1000
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942
733	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	1000
734	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	10941
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39.	10941
746	17.03 08.243.0049 6.005.4.4.90.52	10941
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000
805	17.04 08.243.0049 6.009.4.4.90.52	1000
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1511
901	22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	1000
904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	1000
906	22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52	1000
937	23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	1000
988	26.01 08.241.0049 2.118.3.3.90.39	11900
1010	28.01 04.121.0048 2.190.3.3.90.39	1000
1014	28.01 04.121.0048 2.190.4.4.90.52	1000
1028	29.01 03.092.0058 2.121.4.4.90.52	1008
1031	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	1710
1033	30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	1710
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	1000
1054	32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	1000
1059	33.01 16.482.0050 2.043.3.3.90.39	1000
1063	33.01 16.482.0050 2.043.4.4.90.52	1000
1085	34.01 04.131.0045 2.132.4.4.90.52	1000
1090	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.39	1000
1092	35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	1000

FAZENDA RIO GRANDE 191 Folha nº Assinatura

1104	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.39	1000
1107	35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	1000
1125	36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	1000
1196	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	3515
1230	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	3000
1242	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	3934
1245	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	31726
1250	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	3770

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

gov.br Documento assinado digitalmente
CAIO DUARTE BORYCA
Data: 01/06/2022 08:31:52-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Caio Duarte Boryça
Compras e Licitações
Matrícula 351470

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL À DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA DA RIO GRANDE
192
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 02 de junho de 2022.

Processo: 15.993/2022

Modalidade: Abertura de Licitação

Valor: R$ 826.777,55 (Oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

Objeto: Aquisição de Ar Condicionados com instalação. Conforme solicitação da Secretaria de Administração e demais Secretarias.

Em análise ao processo fly nº 15.9932022 de Abertura de Licitação cujo objeto está descrito acima, é solicitada manifestação se há previsão de recursos Orçamentários e/ou Financeiros conforme PPA e LOA visando cumprir a correta utilização dos recursos disponíveis no processo. Sobre as Dotações Orçamentárias descritas, tenho a esclarecer o que segue:

As Dotações abaixo relacionadas não atendem os requisitos das despesas a serem utilizadas na execução do objeto:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
635	17.01 08.244.0049 2.078.4.4.90.52	1934
681	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	1000
805	17.04 08.243.0049 6.009.4.4.90.52	1000

Motivo: Na presente data as Dotações Orçamentárias destinadas ao cumprimento do presente objeto encontram-se sem saldo.

Na presente data Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas encontram-se com saldo e atendem os requisitos das despesas a serem utilizadas na execução do objeto:

Código reduzido	**Funcional**	**Fonte**
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000
44	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1000
45	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1501
47	02.01 04.128.0040 2.140.3.3.90.39	1000
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1000
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510

PREFEITURA DA FAZENDA RIO GRANDE
193
Folha nº
Assinatura

142	07.01 22.661.0048 2.030.4.4.90.52	1000
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000
199	08.01 15.452.0042 2.034.4.4.90.52	1000
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000
228	09.01 15.452.0042 2.038.4.4.90.52	1000
240	11.01 06.182.0044 2.044.4.4.90.52	1515
275	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.39	1000
278	14.01 04.123.0040 2.049.4.4.90.52	1000
638	17.01 08.241.0049 2.079.4.4.90.52	1000
641	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.39	1934
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934
655	17.01 08.243.0049 6.001.4.4.90.52	1934
663	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	11726
665	17.01 08.243.0049 6.012.4.4.90.52	1000
682	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	10941
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941
694	17.02 08.244.0049 2.082.4.4.90.52	10941
696	17.02 08.241.0049 2.119.3.3.90.39	1000
713	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.39	1000
714	17.02 08.243.0049 6.013.4.4.90.52	1000
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942
733	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	1000
734	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	10941
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39.	10941
746	17.03 08.243.0049 6.005.4.4.90.52	10941
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1511
901	22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	1000
904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	1000
906	22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52	1000
937	23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	1000
988	26.01 08.241.0049 2.118.3.3.90.39	11900
1010	28.01 04.121.0048 2.190.3.3.90.39	1000
1014	28.01 04.121.0048 2.190.4.4.90.52	1000
1028	29.01 03.092.0058 2.121.4.4.90.52	1008
1031	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	1710
1033	30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	1710
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	1000
1054	32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	1000
1059	33.01 16.482.0050 2.043.3.3.90.39	1000
1063	33.01 16.482.0050 2.043.4.4.90.52	1000
1085	34.01 04.131.0045 2.132.4.4.90.52	1000
1090	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.39	1000
1092	35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	1000

PREFEITURA DA FAZENDA RIO GRANDE
194
Folha nº
Assinatura

1104	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.39	1000
1107	35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	1000
1125	36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	1000
1196	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	3515
1230	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	3000
1242	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	3934
1245	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	31726
1250	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	3770

Considerações Finais

A análise Financeira e Orçamentária das Dotações analisadas espelha o saldo na data da sua solicitação, podendo haver variações para mais ou para menos de acordo com as movimentações que ocorrerem pelo seu uso no decorrer dos processos administrativos.

MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2022.06.02 15:28:30 -03'00'

FAZENDA RIO GRANDE
195
Folha nº
Assinatura

PROTOCOLO Nº 15993/2022
MEM Nº 259/2022
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

Ao Jurídico.

Considerando alterações realizadas no termo de referência, remeto o processo para que verifique a possibilidade de realizar Abertura de Licitação, atendendo o solicitado.

Fazenda Rio Grande 02/06/2022

gov.br
Documento assinado digitalmente
CAIO DUARTE BORYCA
Data: 02/06/2022 16:14:02-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
196
Folha nº
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 325/2022

Processo nº 15993/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Modalidade de Licitação

Tenciona o Município de Fazenda Rio Grande no que tange a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, para aquisição de ar condicionado e instalação.

Da análise ao procedimento administrativo, sabe-se que:

Iniciou-se o processo com a requisição da Secretaria interessada. A Contabilidade indicou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não teve autorização do Prefeito Municipal, sendo esta, imprescindível.

Dadas as informações do processo em epígrafe, constata-se que o objeto pretendido pode ser categoricamente definido no edital, eis que acostadas respectivas cotações.

Destarte, esta Procuradoria observa que, nos termos regulares, estão presentes os requisitos para que a aludida Licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizada preferencialmente, no formato eletrônico. Ressalta-se que, se tratando de repasse de verbas federais, dá-se prioridade a realização por via eletrônica. Sendo optado pelo Pregão Presencial, há necessidade de devida justificativa.

Não obstante, os critérios de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo versa assuntos estritamente jurídicos formais do caso em apreço. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de junho de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
197
Folha nº
Assinatura

PROTOCOLO Nº 15993/2022
MEM Nº 125/2022
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

A Administração.

A Diretora de Compras para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Fazenda Rio Grande 03/06/2022

gov.br Documento assinado digitalmente
CAIO DUARTE BORYCA
Data: 03/06/2022 08:14:10-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PM FAZENDA RIO GRANDE
198
Folha nº
Assinatura

Protocolo nº 15993/2022

Em, 03 de junho de 2022

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a reabertura de procedimento licitatório que tem por objeto: para aquisição de Ar Condicionados com instalação. Conforme solicitação da Secretaria de Administração e demais Secretarias.

Valor Máximo: R$ 826.777,55 (oitocentos e vinte e seis mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
199
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2022
PROTOCOLO 15993/2022
Processo Administrativo nº. 117/2022

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 134/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de XX de julho de 2022 às 9:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o **"Aquisição e Instalação de Aparelhos de ar condicionado para as Secretarias Municipais, em atendimento à solicitação da Secretaria de Administração"**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
200
Folha nº
Assinatura

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte
02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000
02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1000
02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1501
02.01 04.128.0040 2.140.3.3.90.39	1000
02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1000
02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504
02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510
07.01 22.661.0048 2.030.4.4.90.52	1000
08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000
08.01 15.452.0042 2.034.4.4.90.52	1000
09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000
09.01 15.452.0042 2.038.4.4.90.52	1000
11.01 06.182.0044 2.044.4.4.90.52	1515
14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.39	1000
14.01 04.123.0040 2.049.4.4.90.52	1000
17.01 08.244.0049 2.078.4.4.90.52	1934
17.01 08.241.0049 2.079.4.4.90.52	1000
17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.39	1934
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934
17.01 08.243.0049 6.001.4.4.90.52	1934
17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	11726
17.01 08.243.0049 6.012.4.4.90.52	1000
17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	1000
17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	10941
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941
17.02 08.244.0049 2.082.4.4.90.52	10941
17.02 08.241.0049 2.119.3.3.90.39	1000
17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.39	1000
17.02 08.243.0049 6.013.4.4.90.52	1000
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942
17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	1000

PM FAZENDA RIO GRANDE
201
Folha nº
Assinatura

17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	10941
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39.	10941
17.03 08.243.0049 6.005.4.4.90.52	10941
17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000
17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000
17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940
17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000
17.04 08.243.0049 6.009.4.4.90.52	1000
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1511
22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	1000
22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	1000
22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52	1000
23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	1000
26.01 08.241.0049 2.118.3.3.90.39	11900
28.01 04.121.0048 2.190.3.3.90.39	1000
28.01 04.121.0048 2.190.4.4.90.52	1000
29.01 03.092.0058 2.121.4.4.90.52	1008
30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	1710
30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	1710
32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	1000
32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	1000
33.01 16.482.0050 2.043.3.3.90.39	1000
33.01 16.482.0050 2.043.4.4.90.52	1000
34.01 04.131.0045 2.132.4.4.90.52	1000
35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.39	1000
35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	1000
35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.39	1000
35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	1000
36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	1000
11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	3515
02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	3000
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	3934
17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	31726
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	3770

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os **Lote 01, 02, 03, 05 e 06 – AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os **Lote 04, 07, e 08 – EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela

PM FAZENDA RIO GRANDE
202
Folha nº
Assinatura

Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os **Lote 01, 02, 03, 05 e 06 – AMPLA CONCORRÊNCIA.**

4.3. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.4. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.6. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3° da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.7. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3° da Lei Complementar Federal n° 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4° do referido art. 3°.

4.8. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.9. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;
b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9° da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;
e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro

PM FAZENDA RIO GRANDE
203
Folha nº
Assinatura

funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.10. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.11. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
204
Folha nº
Assinatura

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

PM FAZENDA RIO GRANDE
205
Folha nº
Assinatura

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 47/2022".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 47/2022".

PM FAZENDA RIO GRANDE
206
Folha nº
Assinatura

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
c) Marca / Fabricante;
d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 207
Assinatura

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
208
Folha nº
Assinatura

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

PM FAZENDA RIO GRANDE
209
Folha nº
Assinatura

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1° lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 210
Assinatura

tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 211
Assinatura

300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

PM FAZENDA RIO GRANDE
212
Folha nº
Assinatura

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

b) Comprovação de que a empresa possui capital social ou patrimônio líquido de no mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme Art. 31, Inciso III, § 3°, da Lei Federal 8.666/93, devendo a comprovação ser feita relativamente à

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 213
Assinatura

data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração Unificada, **conforme modelo** ANEXO III **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.1.6. Documentação Específica:

a) Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade

b) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA), cuja anotação de Responsabilidade Técnica

c) Comprovação da qualificação técnica do Profissional Habilitado, indicado conforme alínea "b" supra, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnico expedida pelo CREA, comprovando ter executado diretamente, serviços compatíveis e/ou semelhantes, no mínimo, a parcela de maior relevância do objeto da presente licitação, em características, quantidades e prazos. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo devera estar devidamente registrado junto ao CREA.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 214
Assinatura

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 215
Assinatura

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.1.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Marca / Fabricante;
d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.1.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.1.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.2. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 216
Assinatura

14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá **assinar de maneira digital o Contrato** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr

PM FAZENDA RIO GRANDE
217
Folha nº
Assinatura

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura eletrônica

16.3. No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

16.4. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.5. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA Registro de Preços.

16.6. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.7. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 218
Assinatura

superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.8. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16. acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO E VISITA TÉCNICA:

17.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade de cada Secretaria com prazo de entrega não superior a **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

17.1.1. A contratada deverá efetuar a entrega na quantidade solicitada, no Departamento de Patrimônio, na Avenida Venezuela, 247 Bairro Nações, no horário das 9:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas.

17.1.2. As especificações/características dos itens, bem como todo o descritivo estão fixados no **Termo de Referência Complementar ao Anexo I.**

17.2. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Rita de Cássia de Sá Ribas – matrícula 35899

Secretaria Municipal de Administração:
Eduardo Tadeu Narloch – matrícula 350213

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:
Eliane Freitag dos Santos matricula – 358325

Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda:
Rodriany Barbosa da Silva – matrícula 358966

Secretaria Municipal de Planejamentos e Finanças:
Andréia Branco Corrêa da Silva – matrícula 351423

Secretaria Municipal de Obras Públicas:
Luciano de Oliveira – matrícula 359374

Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude:
Carina de Faria Mondini – matrícula 35254 e Wagner josé Cutas matricula – 359047

PM FAZENDA RIO GRANDE
219
Folha nº
Assinatura

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:
João Gilberto Solano – matrícula 349396

Secretaria Municipal de Urbanismo:
Adelson Luiz Klem – matrícula 350748

Secretaria Municipal de Comunicação Social:
Elizane Aparecida Maia – matrícula 350285

Procuradoria Geral do Município:
Josiane Rodriguez – matrícula 178901 e Isabel Cristiana Martins Andreo Orejana – matrícula 350631

Secretaria Municipal da Mulher:
Nurya Katherine de Andrade – 359387

Corpo de Bombeiros:
Eduardo Santana – RG 9.790.859-1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Solange de Oliveira Floriano dos Santos – matrícula 351769

Secretaria Municipal de Cultura:
Andressa Camilo – matrícula 358385

Secretaria Municipal de Habitação:
Carlos Daniel Kravchychyn Filho – matrícula 354116

17.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

17.2.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade dos itens, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, tamanho, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a reposição.

17.2.3. O fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário

PM FAZENDA RIO GRANDE
220
Folha nº
Assinatura

à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.2.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.3. Os bens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho. resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

17.3.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.3.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

17.3.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor itens não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.3.4. Em caso de diferença de tamanho, quantidade ou qualidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua troca no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.4. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

17.5. Será facultativo ao proponente interessado as vistorias no(s) local(is) antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da extensão dos serviços a serem executados e das dificuldades que poderão surgir no decorrer da execução, bem como se

PM FAZENDA RIO GRANDE
221
Folha nº
Assinatura

cientificar de todos os detalhes necessários a perfeita execução dos serviços descritos neste Termo de Referência.

17.6. As proponentes interessadas poderão realizar visita técnica antes da apresentação das propostas para sanar dúvidas em relação a futura instalação dos itens.

17.7 O proponente que desejar vistoriar os locais, deverá agendar horário, por meio de contato com as Secretarias solicitantes através dos telefones disponibilizados no site https://fazendariogrande.pr.gov.br, aba Secretarias, em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão, partindo da Secretaria Municipal de Administração situado a rua: jacarandá, Nº 300, Bairro: Nações I no município de Fazenda Rio Grande, as 09:00 Horas.

17.8. O proponente que optar em não realizar vistoria, deverá apresentar nos documentos de habilitação que se abstém da visita técnica e conhece todos os detalhes técnicos em relação aos locais e objeto da licitação. Segue como exemplo Declaração Modelo de Dispensa de Vistoria, Anexo VII

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA:

19.1. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo de 12 (doze) meses para o item da presente licitação. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena

PM FAZENDA RIO GRANDE
222
Folha nº
Assinatura

de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática.

19.2. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento pelos prazos estabelecidos no item 19.1.

19.3. A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE assistência, em razão de problemas e/ou defeitos eventualmente decorrentes dos itens objeto deste Pregão.

19.4. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
223
Folha nº
Assinatura

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA de Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA de Registro de Preços.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 224
Assinatura

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua ATA de Registro de Preços rescindida quando:
a) descumprir as condições da ATA de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da ATA de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua ATA de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

PM FAZENDA RIO GRANDE
225
Folha nº
Assinatura

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
226
Folha nº
Assinatura

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
227
Folha nº
Assinatura

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II - Carta Proposta.
ANEXO III - Declaração (Unificada).
ANEXO IV - Declaração (Dispensa Da Vistoria).
ANEXO V - Minuta de ATA de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 14 junho de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu N. Pereira
Equipe de Apoio

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1						
1	69,00	UNI	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter - Capacidade 9000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia.Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação.	_____	2.542,1200	175.406,2800
2	45,00	MT	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 9000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades.	_____	110,0000	4.950,0000
					Total Máximo do Lote:	180.356,2800
Lote: 2						
3	39,00	UNI	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 12000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação.	_____	2.854,0000	111.306,0000
4	75,00	MT	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 12000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades.	_____	120,3800	9.024,7500
					Total Máximo do Lote:	120.330,7500

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 228
Assinatura

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 3						
5	32,00	UNI	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 18000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação.	_____	4.228,6500	135.316,8000
6	65,00	MT	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 18000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades.	_____	143,0000	9.295,0000
				Total Máximo do Lote:		144.611,8000
Lote: 4						
7	5,00	UNI	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 22000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação.	_____	5.565,6700	27.828,3500
8	25,00	MT	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 22000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades.	_____	148,3300	3.708,2500
				Total Máximo do Lote:		31.536,6000
Lote: 5						
9	18,00	UNI	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter - Capacidade 36000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento carga de gás, suporte para	_____	10.149,0000	182.682,0000

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 229
Assinatura

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação.			
10	25,00	MT	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 36000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades.	_____	176,3300	4.408,2500
					Total Máximo do Lote:	187.090,2500
Lote: 6						
11	11,00	UNI	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter - Capacidade 55000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia.Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação.	_____	13.017,6800	143.194,4800
12	25,00	MT	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 55000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades.	_____	193,0000	4.825,0000
					Total Máximo do Lote:	148.019,4800
Lote: 7						
13	7,00	UNI	Cortina de ar instalada, com controle remoto, medindo 150 cm. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia.	_____	1.254,3300	8.780,3100
					Total Máximo do Lote:	8.780,3100
Lote: 8						
14	6,00	UNI	Cortina de ar instalada, com controle remoto, medindo 90 cm.	_____	1.008,6800	6.052,0800

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 830
Assinatura

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia.			

Total Máximo do Lote: 6.052,0800

(Valores expressos em Reais R$) **Total Máximo Geral:** 826.777,5500

PM FAZENDA RIO GRANDE
231
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
232
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2022
PROTOCOLO 15993/2022
Processo Administrativo nº. 117/2022

TERMO DE REFERÊNCIA – COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

a) Registro de Preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado com instalação, conforme solicitação das Secretarias deste Município.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Grupo 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE
1	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, Capacidade 9000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação.	Un	69
2	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 9000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades.	mt	45

Grupo 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE
3	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 12000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação.	Un	39
4	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 12000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades.	mt	75

PM FAZENDA RIO GRANDE
233
Folha nº
Assinatura

Grupo 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE
5	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 18000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação.	Un	32
6	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 18000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades.	mt	65

Grupo 4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE
7	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 22000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação.	Un	5
8	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 22000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades.	mt	25

Grupo 5

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE
9	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 36000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação.	Un	18
10	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 36000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades.	mt	25

Grupo 6

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE
11	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 55000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de	Un	11

PM FAZENDA RIO GRANDE
221
Folha nº
Assinatura

	garantia. Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação.		
12	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 55000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades.	mt	25

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE
13	Cortina de ar, com controle remoto, medindo 150 cm. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia.	Un	7

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE
14	Cortina de ar, com controle remoto, medindo 90 cm. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia.	Un	6

3. VISITA TÉCNICA

3.1. As proponentes interessadas poderão realizar visita técnica antes da apresentação das propostas para sanar dúvidas em relação a futura instalação dos itens.

3.2. A visita técnica Será realizada 3 (Três) dias úteis antes da data de abertura da sessão, partindo da Secretaria Municipal de Administração situado a rua: jacarandá, Nº 300, Bairro: Nações I no município de Fazenda Rio Grande, as 09:00 Horas.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A presente aquisição destina-se ao atendimento das necessidades da Secretarias Municipais, em razão do levantamento realizado pelo Departamento de Compras e as necessidades apontadas constantes no ofício de cada Secretaria.

5. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de **12 (doze) meses**.

6. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

PM FAZENDA RIO GRANDE
235
Folha nº
Assinatura

6.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade de cada Secretaria com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

6.2. Os bens deverão ser entregues no Departamento de Patrimônio, na Avenida Venezuela, 247 Bairro Nações, no horário das 9:00 horas às 12;00 horas e das 13:30 às 16:30 horas.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 5 (cinco) dias do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores:

Secretaria Municipal de Assistência Social: Rita de Cássia de Sá Ribas – matrícula 35899
Secretaria Municipal de Administração: Eduardo Tadeu Narloch – matrícula 350213
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano: Eliane Freitag dos Santos matricula – 358325 -
Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda: Rodriany Barbosa da Silva – matrícula 358966
Secretaria Municipal de Planejamentos e Finanças: Andréia Branco Corrêa da Silva – matrícula 351423
Secretaria Municipal de Obras Públicas: Luciano de Oliveira – matrícula 359374
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude: Carina de Faria Mondini – matrícula 35254 e Wagner josé Cutas matricula – 359047
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: João Gilberto Solano – matrícula 349396
Secretaria Municipal de Urbanismo: Adelson Luiz Klem – matrícula 350748
Secretaria Municipal de Comunicação Social: Elizane Aparecida Maia – matrícula 350285 **Procuradoria Geral do Município:** Josiane Rodriguez – matrícula 178901 e Isabel Cristiana Martins Andreo Orejana – matrícula 350631
Secretaria Municipal da Mulher: Nurya Katherine de Andrade – 359387

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 236
Assinatura

Corpo de Bombeiros: Eduardo Santana – RG 9.790.859-1
Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Solange de Oliveira Floriano dos Santos – matrícula 351769
Secretaria Municipal de Cultura: Andressa Camilo – matrícula 358385

Secretaria Municipal de Habitação: Carlos Daniel Kravchychyn Filho – matrícula 354116

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade
b) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA), cuja anotação de Responsabilidade Técnica
c) Comprovação da qualificação técnica do Profissional Habilitado, indicado conforme alínea "supra, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnico expedida pelo CREA, comprovando ter executado diretamente, serviços compatíveis e/ou semelhantes, no mínimo, a parcela de maior relevância do objeto da presente licitação, em características, quantidades e prazos. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CREA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do

PM FAZENDA RIO GRANDE
237
Folha nº
Assinatura

Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

10.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

PM FAZENDA RIO GRANDE
238
Folha nº
Assinatura

11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13. FONTES DE PESQUISA

13. 1 Cotações realizadas com fornecedores, Banco de Preços e internet.

Caio Duarte Boryça
Compras e licitações
Matrícula 351470

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 239
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2022
PROTOCOLO 15993/2022
Processo Administrativo nº. 117/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 240
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2022
PROTOCOLO 15993/2022
Processo Administrativo nº. 117/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE PR
241
Folha nº
Assinatura

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
242
Folha nº
Assinatura

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

1) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº** 47/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

2) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 243
Assinatura

contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.
Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

3) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
244
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2022
PROTOCOLO 15993/2022
Processo Administrativo nº. 117/2022

ANEXO IV – Declaração Modelo de Dispensa de Vistoria

Objeto:

A (Razão Social da licitante) ..... inscrita no CNPJ sob n° ....., com sede à Rua ....., n° ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG n° ..... e inscrito(a) no CPF sob n° ....., declara ter conhecimento do serviço a ser prestado através do Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos, dispensando a necessidade da vistoria "in loco" prevista no Edital do Pregão Eletrônico nº 47/2022. Declara, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes .Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de 2022.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 245
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2022
PROTOCOLO 15993/2022
Processo Administrativo nº. 117/2022

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 47/2022,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **"Aquisição e Instalação de Aparelhos de ar condicionado para as Secretarias Municipais, em atendimento à solicitação da Secretaria de Administração".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 246
Assinatura

objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2022**.

3. A entrega dos bens deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias corridos.

3.1. A contratada deverá efetuar a entrega na quantidade solicitada, Os bens deverão ser entregues no Departamento de Patrimônio, na Avenida Venezuela, 247 Bairro Nações, no horário das 9:00 horas às 12;00 horas e das 13:30 às 16:30 horas.

3.2. As especificações/características dos itens, bem como todo o descritivo estão fixados no **Termo de Referência Complementar ao Anexo I.**

3.3. A Contratada deverá oferecer garantia de no mínimo de 12 (doze) meses para o item da presente licitação. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática.

3.4. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento pelos prazos estabelecidos no item 3.3.

3.5. A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE assistência, em razão de problemas e/ou defeitos eventualmente decorrentes dos itens objeto deste Pregão.

3.6. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Rita de Cássia de Sá Ribas – matrícula 35899

Secretaria Municipal de Administração:
Eduardo Tadeu Narloch – matrícula 350213

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 247
Assinatura

Eliane Freitag dos Santos matricula – 358325

Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda:
Rodriany Barbosa da Silva – matrícula 358966

Secretaria Municipal de Planejamentos e Finanças:
Andréia Branco Corrêa da Silva – matrícula 351423

Secretaria Municipal de Obras Públicas:
Luciano de Oliveira – matrícula 359374

Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude:
Carina de Faria Mondini – matrícula 35254 e Wagner josé Cutas matricula – 359047

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:
João Gilberto Solano – matrícula 349396

Secretaria Municipal de Urbanismo:
Adelson Luiz Klem – matrícula 350748

Secretaria Municipal de Comunicação Social:
Elizane Aparecida Maia – matrícula 350285

Procuradoria Geral do Município:
Josiane Rodriguez – matrícula 178901 e Isabel Cristiana Martins Andreo Orejana – matrícula 350631

Secretaria Municipal da Mulher:
Nurya Katherine de Andrade – 359387

Corpo de Bombeiros:
Eduardo Santana – RG 9.790.859-1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Solange de Oliveira Floriano dos Santos – matrícula 351769

Secretaria Municipal de Cultura:
Andressa Camilo – matrícula 358385

Secretaria Municipal de Habitação:
Carlos Daniel Kravchychyn Filho – matrícula 354116

PM FAZENDA RIO GRANDE
248
Folha nº
Assinatura

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade dos itens, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, tamanho, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a reposição.

4.3. O fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os bens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho. resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor itens não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 249
Assinatura

5.4. Em caso de diferença de tamanho, quantidade ou qualidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua troca no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 250
Assinatura

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte
02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000
02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1000
02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1501
02.01 04.128.0040 2.140.3.3.90.39	1000
02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1000
02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504
02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510
07.01 22.661.0048 2.030.4.4.90.52	1000
08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000
08.01 15.452.0042 2.034.4.4.90.52	1000
09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000
09.01 15.452.0042 2.038.4.4.90.52	1000
11.01 06.182.0044 2.044.4.4.90.52	1515
14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.39	1000
14.01 04.123.0040 2.049.4.4.90.52	1000
17.01 08.244.0049 2.078.4.4.90.52	1934
17.01 08.241.0049 2.079.4.4.90.52	1000
17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.39	1934
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934
17.01 08.243.0049 6.001.4.4.90.52	1934
17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	11726
17.01 08.243.0049 6.012.4.4.90.52	1000
17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	1000
17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	10941
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941
17.02 08.244.0049 2.082.4.4.90.52	10941

PM FAZENDA RIO GRANDE
251
Folha nº
Assinatura

17.02 08.241.0049 2.119.3.3.90.39	1000
17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.39	1000
17.02 08.243.0049 6.013.4.4.90.52	1000
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942
17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	1000
17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	10941
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39.	10941
17.03 08.243.0049 6.005.4.4.90.52	10941
17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000
17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000
17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940
17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000
17.04 08.243.0049 6.009.4.4.90.52	1000
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1511
22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	1000
22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	1000
22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52	1000
23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	1000
26.01 08.241.0049 2.118.3.3.90.39	11900
28.01 04.121.0048 2.190.3.3.90.39	1000
28.01 04.121.0048 2.190.4.4.90.52	1000
29.01 03.092.0058 2.121.4.4.90.52	1008
30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	1710
30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	1710
32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	1000
32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	1000
33.01 16.482.0050 2.043.3.3.90.39	1000
33.01 16.482.0050 2.043.4.4.90.52	1000
34.01 04.131.0045 2.132.4.4.90.52	1000
35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.39	1000
35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	1000
35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.39	1000
35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	1000
36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	1000
11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	3515
02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	3000
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	3934
17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	31726
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	3770

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da

PM FAZENDA RIO GRANDE
252
Folha nº
Assinatura

proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o item com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução deste, venha direta ou indiretamente causar ao Município ou a terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a Lei nº 8666/93;

10.8. Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o item, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

PM FAZENDA RIO GRANDE
253
Folha nº
Assinatura

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 234
Assinatura

será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 255
Assinatura

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m)

PM FAZENDA RIO GRANDE
256
Folha nº
Assinatura

constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 47/2022.**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

PM FAZENDA RIO GRANDE
257
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:
Nome: .....
Assinatura: _____
Nome: .....
Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 258
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2022
PROTOCOLO 15993/2022
Processo Administrativo nº. 117/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
259
Folha nº
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 356/2022

Processo nº 15993/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Edital

Requer o Pregoeiro Municipal a análise da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial e respectiva Ata de Registro de Preços e Contrato, que tem como objeto a aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado com instalação

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de junho de 2022.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2022.06.15 15:41:00 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

PM FAZENDA RIO GRANDE
260
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2022
PROTOCOLO 15993/2022
Processo Administrativo nº. 117/2022

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 134/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de 11 de julho de 2022 às 9:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto **o "Aquisição e Instalação de Aparelhos de ar condicionado para as Secretarias Municipais, em atendimento à solicitação da Secretaria de Administração",** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
261
Folha nº
Assinatura

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte
02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000
02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1000
02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1501
02.01 04.128.0040 2.140.3.3.90.39	1000
02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1000
02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504
02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510
07.01 22.661.0048 2.030.4.4.90.52	1000
08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000
08.01 15.452.0042 2.034.4.4.90.52	1000
09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000
09.01 15.452.0042 2.038.4.4.90.52	1000
11.01 06.182.0044 2.044.4.4.90.52	1515
14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.39	1000
14.01 04.123.0040 2.049.4.4.90.52	1000
17.01 08.244.0049 2.078.4.4.90.52	1934
17.01 08.241.0049 2.079.4.4.90.52	1000
17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.39	1934
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934
17.01 08.243.0049 6.001.4.4.90.52	1934
17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	11726
17.01 08.243.0049 6.012.4.4.90.52	1000
17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	1000
17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	10941
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941
17.02 08.244.0049 2.082.4.4.90.52	10941
17.02 08.241.0049 2.119.3.3.90.39	1000
17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.39	1000
17.02 08.243.0049 6.013.4.4.90.52	1000
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942
17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	1000

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 262
Assinatura

17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	10941
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39.	10941
17.03 08.243.0049 6.005.4.4.90.52	10941
17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000
17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000
17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940
17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000
17.04 08.243.0049 6.009.4.4.90.52	1000
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1511
22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	1000
22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	1000
22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52	1000
23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	1000
26.01 08.241.0049 2.118.3.3.90.39	11900
28.01 04.121.0048 2.190.3.3.90.39	1000
28.01 04.121.0048 2.190.4.4.90.52	1000
29.01 03.092.0058 2.121.4.4.90.52	1008
30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	1710
30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	1710
32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	1000
32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	1000
33.01 16.482.0050 2.043.3.3.90.39	1000
33.01 16.482.0050 2.043.4.4.90.52	1000
34.01 04.131.0045 2.132.4.4.90.52	1000
35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.39	1000
35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	1000
35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.39	1000
35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	1000
36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	1000
11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	3515
02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	3000
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	3934
17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	31726
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	3770

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os **Lote 01, 02, 03, 05 e 06 – AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os **Lote 04, 07, e 08 – EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela

PM FAZENDA RIO GRANDE
263
Folha nº
Assinatura

Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os **Lote 01, 02, 03, 05 e 06 – AMPLA CONCORRÊNCIA.**

4.3. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.4. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.6. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3° da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.7. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3° da Lei Complementar Federal n° 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4° do referido art. 3°.

4.8. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.9. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;
b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9° da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;
e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro

PM FAZENDA RIO GRANDE
264
Folha nº
Assinatura

funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.10. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.11. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 269
Assinatura

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

PM FAZENDA RIO GRANDE
266
Folha nº
Assinatura

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 47/2022".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 47/2022".

PM FAZENDA RIO GRANDE
267
Folha nº
Assinatura

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO **I** - Orçamento da Administração;
b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
c) Marca / Fabricante;
d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 268
Assinatura

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 269
Assinatura

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 270
Assinatura

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1° lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo,

PM FAZENDA RIO GRANDE
271
Folha nº
Assinatura

tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº

PM FAZENDA RIO GRANDE
272
Folha nº
Assinatura

300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 273
Assinatura

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

b) Comprovação de que a empresa possui capital social ou patrimônio líquido de no mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme Art. 31, Inciso III, § 3°, da Lei Federal 8.666/93, devendo a comprovação ser feita relativamente à

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 274
Assinatura

data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração Unificada, **conforme modelo** ANEXO III **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.1.6. Documentação Específica:

a) Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade

b) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA), cuja anotação de Responsabilidade Técnica

c) Comprovação da qualificação técnica do Profissional Habilitado, indicado conforme alínea "b" supra, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnico expedida pelo CREA, comprovando ter executado diretamente, serviços compatíveis e/ou semelhantes, no mínimo, a parcela de maior relevância do objeto da presente licitação, em características, quantidades e prazos. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo devera estar devidamente registrado junto ao CREA.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

PM FAZENDA RIO GRANDE
275
Folha nº
Assinatura

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal,*** *será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,*** *prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 276
Assinatura

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.1.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Marca / Fabricante;
d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.1.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.1.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.2. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

PM FAZENDA RIO GRANDE
277
Folha nº
Assinatura

14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá **assinar de maneira digital o Contrato** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 278
Assinatura

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura eletrônica

16.3. No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

16.4. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.5. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA Registro de Preços.

16.6. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.7. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância

PM FAZENDA RIO GRANDE
279
Folha nº
Assinatura

superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.8. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16. acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO E VISITA TÉCNICA:

17.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade de cada Secretaria com prazo de entrega não superior a **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

17.1.1. A contratada deverá efetuar a **entrega** na quantidade solicitada, no Departamento de Patrimônio, na Avenida Venezuela, 247 Bairro Nações, no horário das 9:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas.

17.1.2. As especificações/características dos itens, bem como todo o descritivo estão fixados no **Termo de Referência Complementar ao Anexo I.**

17.2. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Rita de Cássia de Sá Ribas – matrícula 35899

Secretaria Municipal de Administração:
Eduardo Tadeu Narloch – matrícula 350213

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:
Eliane Freitag dos Santos matricula – 358325

Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda:
Rodriany Barbosa da Silva – matrícula 358966

Secretaria Municipal de Planejamentos e Finanças:
Andréia Branco Corrêa da Silva – matrícula 351423

Secretaria Municipal de Obras Públicas:
Luciano de Oliveira – matrícula 359374

Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude:
Carina de Faria Mondini – matrícula 35254 e Wagner josé Cutas matricula – 359047

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 280
Assinatura

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:
João Gilberto Solano – matrícula 349396

Secretaria Municipal de Urbanismo:
Adelson Luiz Klem – matrícula 350748

Secretaria Municipal de Comunicação Social:
Elizane Aparecida Maia – matrícula 350285

Procuradoria Geral do Município:
Josiane Rodriguez – matrícula 178901 e Isabel Cristiana Martins Andreo Orejana – matrícula 350631

Secretaria Municipal da Mulher:
Nurya Katherine de Andrade – 359387

Corpo de Bombeiros:
Eduardo Santana – RG 9.790.859-1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Solange de Oliveira Floriano dos Santos – matrícula 351769

Secretaria Municipal de Cultura:
Andressa Camilo – matrícula 358385

Secretaria Municipal de Habitação:
Carlos Daniel Kravchychyn Filho – matrícula 354116

17.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

17.2.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade dos itens, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, tamanho, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a reposição.

17.2.3. O fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
281
Folha nº
Assinatura

17.2.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.3. Os bens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho. resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

17.3.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.3.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

17.3.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor itens não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.3.4. Em caso de diferença de tamanho, quantidade ou qualidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua troca no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.4. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

17.5. Será facultativo ao proponente interessado as vistorias no(s) local(is) antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da extensão dos serviços a serem executados e das dificuldades que poderão surgir no decorrer da execução, bem como se cientificar de todos os detalhes necessários a perfeita execução dos serviços descritos neste Termo de Referência.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 282
Assinatura

17.6. As proponentes interessadas poderão realizar visita técnica antes da apresentação das propostas para sanar dúvidas em relação a futura instalação dos itens.

17.7 O proponente que desejar vistoriar os locais, deverá agendar horário, por meio de contato com as Secretarias solicitantes através dos telefones disponibilizados no site https://fazendariogrande.pr.gov.br, aba Secretarias, em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão, partindo da Secretaria Municipal de Administração situado a rua: jacarandá, Nº 300, Bairro: Nações I no município de Fazenda Rio Grande, as 09:00 Horas.

17.8. O proponente que optar em não realizar vistoria, deverá apresentar nos documentos de habilitação que se abstém da visita técnica e conhece todos os detalhes técnicos em relação aos locais e objeto da licitação. Segue como exemplo Declaração Modelo de Dispensa de Vistoria, Anexo VII

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA:

19.1. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo de 12 (doze) meses para o item da presente licitação. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o

PM FAZENDA RIO GRANDE
283
Folha nº
Assinatura

prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática.

19.2. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento pelos prazos estabelecidos no item 19.1.

19.3. A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE assistência, em razão de problemas e/ou defeitos eventualmente decorrentes dos itens objeto deste Pregão.

19.4. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA

PM FAZENDA RIO GRANDE
284
Folha nº
Assinatura

de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA de Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA de Registro de Preços.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 285
Assinatura

20.6. O fornecedor terá sua ATA de Registro de Preços rescindida quando:
a) descumprir as condições da ATA de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da ATA de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua ATA de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 286
Assinatura

tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 287
Assinatura

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 208
Assinatura

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II - Carta Proposta.
ANEXO III - Declaração (Unificada).
ANEXO IV - Declaração (Dispensa Da Vistoria).
ANEXO V - Minuta de ATA de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 14 junho de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu N. Pereira
Equipe de Apoio

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1						
1	69,00	UNI	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter - Capacidade 9000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia.Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação.	_____	2.542,1200	175.406,2800
2	45,00	MT	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 9000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades.	_____	110,0000	4.950,0000
					Total Máximo do Lote:	180.356,2800
Lote: 2						
3	39,00	UNI	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 12000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação.	_____	2.854,0000	111.306,0000
4	75,00	MT	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 12000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades.	_____	120,3300	9.024,7500
					Total Máximo do Lote:	120.330,7500

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 289
Assinatura

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 3						
5	32,00	UNI	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 18000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação.	_____	4.228,6500	135.316,8000
6	65,00	MT	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 18000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades.	_____	143,0000	9.295,0000
				Total Máximo do Lote:		144.611,8000
Lote: 4						
7	5,00	UNI	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 22000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação.	_____	5.565,6700	27.828,3500
8	25,00	MT	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 22000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades.	_____	148,3300	3.708,2500
				Total Máximo do Lote:		31.536,6000
Lote: 5						
9	18,00	UNI	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter - Capacidade 36000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento carga de gás, suporte para	_____	10.149,0000	182.682,0000

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 290
Assinatura

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação.			
10	25,00	MT	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 36000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades.	_____	176,3300	4.408,2500
					Total Máximo do Lote:	187.090,2500
Lote: 6						
11	11,00	UNI	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter - Capacidade 55000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia.Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação.	_____	13.017,6800	143.194,4800
12	25,00	MT	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 55000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades.	_____	193,0000	4.825,0000
					Total Máximo do Lote:	148.019,4800
Lote: 7						
13	7,00	UNI	Cortina de ar instalada, com controle remoto, medindo 150 cm. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia.	_____	1.254,3300	8.780,3100
					Total Máximo do Lote:	8.780,3100
Lote: 8						
14	6,00	UNI	Cortina de ar instalada, com controle remoto, medindo 90 cm.	_____	1.008,6800	6.052,0800

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 291
Assinatura

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia.			

Total Máximo do Lote: 6.052,0800

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Máximo Geral:**	826.777,5500

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 292
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
293
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2022
PROTOCOLO 15993/2022
Processo Administrativo nº. 117/2022

TERMO DE REFERÊNCIA – COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

a) Registro de Preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado com instalação, conforme solicitação das Secretarias deste Município.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Grupo 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE
1	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, Capacidade 9000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação.	Un	69
2	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 9000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades.	mt	45

Grupo 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE
3	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 12000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação.	Un	39
4	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 12000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades.	mt	75

PM FAZENDA RIO GRANDE
294
Folha nº
Assinatura

Grupo 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE
5	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 18000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação.	Un	32
6	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 18000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades.	mt	65

Grupo 4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE
7	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 22000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação.	Un	5
8	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 22000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades.	mt	25

Grupo 5

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE
9	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 36000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação.	Un	18
10	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 36000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades.	mt	25

Grupo 6

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE
11	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter, capacidade 55000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de	Un	11

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 295
Assinatura

	garantia. Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação.		
12	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 55000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades.	mt	25

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE
13	Cortina de ar, com controle remoto, medindo 150 cm. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia.	Un	7

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE
14	Cortina de ar, com controle remoto, medindo 90 cm. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia.	Un	6

3. VISITA TÉCNICA

3.1. As proponentes interessadas poderão realizar visita técnica antes da apresentação das propostas para sanar dúvidas em relação a futura instalação dos itens.
3.2. A visita técnica Será realizada 3 (Três) dias úteis antes da data de abertura da sessão, partindo da Secretaria Municipal de Administração situado a rua: jacarandá, N° 300, Bairro: Nações I no município de Fazenda Rio Grande, as 09:00 Horas.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A presente aquisição destina-se ao atendimento das necessidades da Secretarias Municipais, em razão do levantamento realizado pelo Departamento de Compras e as necessidades apontadas constantes no ofício de cada Secretaria.

5. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de **12 (doze) meses.**

6. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 296
Assinatura

6.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade de cada Secretaria com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

6.2. Os bens deverão ser entregues no Departamento de Patrimônio, na Avenida Venezuela, 247 Bairro Nações, no horário das 9:00 horas às 12;00 horas e das 13:30 às 16:30 horas.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 5 (cinco) dias do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores:

Secretaria Municipal de Assistência Social: Rita de Cássia de Sá Ribas – matrícula 35899
Secretaria Municipal de Administração: Eduardo Tadeu Narloch – matrícula 350213
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano: Eliane Freitag dos Santos matricula – 358325 -
Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda: Rodriany Barbosa da Silva – matrícula 358966
Secretaria Municipal de Planejamentos e Finanças: Andréia Branco Corrêa da Silva – matrícula 351423
Secretaria Municipal de Obras Públicas: Luciano de Oliveira – matrícula 359374
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude: Carina de Faria Mondini – matrícula 35254 e Wagner josé Cutas matricula – 359047
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: João Gilberto Solano – matrícula 349396
Secretaria Municipal de Urbanismo: Adelson Luiz Klem – matrícula 350748
Secretaria Municipal de Comunicação Social: Elizane Aparecida Maia – matrícula 350285 **Procuradoria Geral do Município:** Josiane Rodriguez – matrícula 178901 e Isabel Cristiana Martins Andreo Orejana – matrícula 350631
Secretaria Municipal da Mulher: Nurya Katherine de Andrade – 359387

PM FAZENDA RIO GRANDE
297
Folha nº
Assinatura

Corpo de Bombeiros: Eduardo Santana – RG 9.790.859-1
Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Solange de Oliveira Floriano dos Santos – matrícula 351769
Secretaria Municipal de Cultura: Andressa Camilo – matrícula 358385

Secretaria Municipal de Habitação: Carlos Daniel Kravchychyn Filho – matrícula 354116

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade
b) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA), cuja anotação de Responsabilidade Técnica
c) Comprovação da qualificação técnica do Profissional Habilitado, indicado conforme alínea "supra, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnico expedida pelo CREA, comprovando ter executado diretamente, serviços compatíveis e/ou semelhantes, no mínimo, a parcela de maior relevância do objeto da presente licitação, em características, quantidades e prazos. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CREA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 298
Assinatura

Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

10.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 209
Assinatura

11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13 FONTES DE PESQUISA

13. 1 Cotações realizadas com fornecedores, Banco de Preços e internet.

Caio Duarte Boryça
Compras e licitações
Matrícula 351470

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração

PM FAZENDA RIO GRANDE
300
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2022
PROTOCOLO 15993/2022
Processo Administrativo nº. 117/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
301
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2022
PROTOCOLO 15993/2022
Processo Administrativo nº. 117/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 202
Assinatura

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 303
Assinatura

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

1) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº** 47/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

2) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 204
Assinatura

contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

3) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 205
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2022
PROTOCOLO 15993/2022
Processo Administrativo nº. 117/2022

ANEXO IV – Declaração Modelo de Dispensa de Vistoria

Objeto:

A (Razão Social da licitante) ..... inscrita no CNPJ sob n° ....., com sede à Rua ....., n° ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG n° ..... e inscrito(a) no CPF sob n° ....., declara ter conhecimento do serviço a ser prestado através do Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos, dispensando a necessidade da vistoria "in loco" prevista no Edital do Pregão Eletrônico nº 47/2022. Declara, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes .Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de 2022.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 206
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2022
PROTOCOLO 15993/2022
Processo Administrativo nº. 117/2022

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 47/2022,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **"Aquisição e Instalação de Aparelhos de ar condicionado para as Secretarias Municipais, em atendimento à solicitação da Secretaria de Administração".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 207
Assinatura

objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022.**

3. A entrega dos bens deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias corridos.

3.1. A contratada deverá efetuar a entrega na quantidade solicitada, os bens deverão ser entregues no Departamento de Patrimônio, na Avenida Venezuela, 247 Bairro Nações, no horário das 9:00 horas às 12;00 horas e das 13:30 às 16:30 horas.

3.2. As especificações/características dos itens, bem como todo o descritivo estão fixados no **Termo de Referência Complementar ao Anexo I.**

3.3. A Contratada deverá oferecer garantia de no mínimo de 12 (doze) meses para o item da presente licitação. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática.

3.4. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento pelos prazos estabelecidos no item 3.3.

3.5. A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE assistência, em razão de problemas e/ou defeitos eventualmente decorrentes dos itens objeto deste Pregão.

3.6. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Rita de Cássia de Sá Ribas – matrícula 35899

Secretaria Municipal de Administração:
Eduardo Tadeu Narloch – matrícula 350213

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 308
Assinatura

Eliane Freitag dos Santos matricula – 358325

Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda:
Rodriany Barbosa da Silva – matrícula 358966

Secretaria Municipal de Planejamentos e Finanças:
Andréia Branco Corrêa da Silva – matrícula 351423

Secretaria Municipal de Obras Públicas:
Luciano de Oliveira – matrícula 359374

Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude:
Carina de Faria Mondini – matrícula 35254 e Wagner josé Cutas matricula – 359047

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:
João Gilberto Solano – matrícula 349396

Secretaria Municipal de Urbanismo:
Adelson Luiz Klem – matrícula 350748

Secretaria Municipal de Comunicação Social:
Elizane Aparecida Maia – matrícula 350285

Procuradoria Geral do Município:
Josiane Rodriguez – matrícula 178901 e Isabel Cristiana Martins Andreo Orejana – matrícula 350631

Secretaria Municipal da Mulher:
Nurya Katherine de Andrade – 359387

Corpo de Bombeiros:
Eduardo Santana – RG 9.790.859-1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Solange de Oliveira Floriano dos Santos – matrícula 351769

Secretaria Municipal de Cultura:
Andressa Camilo – matrícula 358385

Secretaria Municipal de Habitação:
Carlos Daniel Kravchychyn Filho – matrícula 354116

PM FAZENDA RIO GRANDE
209
Folha nº
Assinatura

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade dos itens, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, tamanho, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a reposição.

4.3. O fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os bens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho. resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor itens não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

PM FAZENDA RIO GRANDE
310
Folha nº
Assinatura

5.4. Em caso de diferença de tamanho, quantidade ou qualidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua troca no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 311
Assinatura

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte
02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000
02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1000
02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1501
02.01 04.128.0040 2.140.3.3.90.39	1000
02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1000
02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504
02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510
07.01 22.661.0048 2.030.4.4.90.52	1000
08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000
08.01 15.452.0042 2.034.4.4.90.52	1000
09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000
09.01 15.452.0042 2.038.4.4.90.52	1000
11.01 06.182.0044 2.044.4.4.90.52	1515
14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.39	1000
14.01 04.123.0040 2.049.4.4.90.52	1000
17.01 08.244.0049 2.078.4.4.90.52	1934
17.01 08.241.0049 2.079.4.4.90.52	1000
17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.39	1934
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934
17.01 08.243.0049 6.001.4.4.90.52	1934
17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	11726
17.01 08.243.0049 6.012.4.4.90.52	1000
17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	1000
17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	10941
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941
17.02 08.244.0049 2.082.4.4.90.52	10941

PM FAZENDA RIO GRANDE
312
Folha nº
Assinatura

17.02 08.241.0049 2.119.3.3.90.39	1000
17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.39	1000
17.02 08.243.0049 6.013.4.4.90.52	1000
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942
17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	1000
17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	10941
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39.	10941
17.03 08.243.0049 6.005.4.4.90.52	10941
17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000
17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000
17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940
17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000
17.04 08.243.0049 6.009.4.4.90.52	1000
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1511
22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	1000
22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	1000
22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52	1000
23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	1000
26.01 08.241.0049 2.118.3.3.90.39	11900
28.01 04.121.0048 2.190.3.3.90.39	1000
28.01 04.121.0048 2.190.4.4.90.52	1000
29.01 03.092.0058 2.121.4.4.90.52	1008
30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	1710
30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	1710
32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	1000
32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	1000
33.01 16.482.0050 2.043.3.3.90.39	1000
33.01 16.482.0050 2.043.4.4.90.52	1000
34.01 04.131.0045 2.132.4.4.90.52	1000
35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.39	1000
35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	1000
35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.39	1000
35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	1000
36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	1000
11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	3515
02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	3000
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	3934
17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	31726
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	3770

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da

PM FAZENDA RIO GRANDE
393
Folha nº
Assinatura

proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o item com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução deste, venha direta ou indiretamente causar ao Município ou a terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a Lei nº 8666/93;

10.8. Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o item, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 314
Assinatura

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 315
Assinatura

será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 316
Assinatura

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m)

PM FAZENDA RIO GRANDE
317
Folha nº
Assinatura

constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 47/2022**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 318
Assinatura

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 319
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2022
PROTOCOLO 15993/2022
Processo Administrativo nº. 117/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

96120 - ESTADO DO PARANA
989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Cortina ar

Descrição Detalhada: Cortina Ar Material: Caixa Metálica , Potência: 1/6 CV, Tensão: Bivolt V, Características Adicionais: Com Controle Remoto

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 69

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 175.406,28

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (69)

Grupo: G1

ortina ar

Descrição Detalhada: Cortina Ar Material: Caixa Metálica , Potência: 1/6 CV, Tensão: Bivolt V, Características Adicionais: Com Controle Remoto

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 45

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 4.950,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (45)

Grupo: G1

3 - Cortina ar

Descrição Detalhada: Cortina Ar Material: Caixa Metálica , Potência: 1/6 CV, Tensão: Bivolt V, Características Adicionais: Com Controle Remoto

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 39

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 111.306,00

rvalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (39)

Grupo: G2

4 - Cortina ar

Descrição Detalhada: Cortina Ar Material: Caixa Metálica , Potência: 1/6 CV, Tensão: Bivolt V, Características Adicionais: Com Controle Remoto

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 75

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 9.024,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (75)

Grupo: G2

5 - Cortina ar

Descrição Detalhada: Cortina Ar Material: Caixa Metálica , Potência: 1/6 CV, Tensão: Bivolt V, Características Adicionais: Com Controle Remoto

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 32

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 135.316,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (32)

Grupo: G3

PM FAZENDA RIO GRANDE
321
Folha nº
Assinatura

6 - Cortina ar

Descrição Detalhada: Cortina Ar Material: Caixa Metálica , Potência: 1/6 CV, Tensão: Bivolt V, Características Adicionais: Com Controle Remoto

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 65

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 9.295,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (65)

Grupo: G3

7 - Cortina ar

Descrição Detalhada: Cortina Ar Material: Caixa Metálica , Potência: 1/6 CV, Tensão: Bivolt V, Características Adicionais: Com Controle Remoto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 27.828,35

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

Grupo: G4

8 - Cortina ar

Descrição Detalhada: Cortina Ar Material: Caixa Metálica , Potência: 1/6 CV, Tensão: Bivolt V, Características Adicionais: Com Controle Remoto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 3.708,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (25)

Grupo: G4

9 - Cortina ar

Descrição Detalhada: Cortina Ar Material: Caixa Metálica , Potência: 1/6 CV, Tensão: Bivolt V, Características Adicionais: Com Controle Remoto

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 18

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 182.682,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (18)

Grupo: G5

10 - Cortina ar

Descrição Detalhada: Cortina Ar Material: Caixa Metálica , Potência: 1/6 CV, Tensão: Bivolt V, Características Adicionais: Com Controle Remoto

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade



Valor Total (R$): 4.408,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (25)

Grupo: G5

11 - Cortina ar

Descrição Detalhada: Cortina Ar Material: Caixa Metálica , Potência: 1/6 CV, Tensão: Bivolt V, Características Adicionais: Com Controle Remoto

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 11

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 143.194,48

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (11)

Grupo: G6

12 - Cortina ar

Descrição Detalhada: Cortina Ar Material: Caixa Metálica , Potência: 1/6 CV, Tensão: Bivolt V, Características Adicionais: Com Controle Remoto

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 4.825,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (25)

Grupo: G6

13 - Cortina ar

Descrição Detalhada: Cortina Ar Material: Caixa Metálica , Potência: 1/6 CV, Tensão: Bivolt V, Características Adicionais: Com Controle Remoto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 7

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 8.780,31

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (7)

14 - Cortina ar

Descrição Detalhada: Cortina Ar Material: Caixa Metálica , Potência: 1/6 CV, Tensão: Bivolt V, Características Adicionais: Com Controle Remoto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 6.052,08

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (6)

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Cortina ar	69	Unidade
2	Cortina ar	45	Unidade

Grupo 2			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
3	Cortina ar	39	Unidade
4	Cortina ar	75	Unidade

Grupo 3			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
5	Cortina ar	32	Unidade
6	Cortina ar	65	Unidade

Grupo 4 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
7	Cortina ar	5	Unidade
8	Cortina ar	25	Unidade

Grupo 5			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
9	Cortina ar	18	Unidade
10	Cortina ar	25	Unidade

Grupo 6			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
11	Cortina ar	11	Unidade
12	Cortina ar	25	Unidade

PM FAZENDA RIO GRANDE
323
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
324
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2022
PROTOCOLO 15993/2022 - Processo Administrativo nº. 117/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição e Instalação de Aparelhos de ar condicionado para as Secretarias Municipais, em atendimento à solicitação da Secretaria de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/06/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 11/07/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 junho de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 20/06/2022 11:23:00-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
325
Folha nº
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº123/2022 de 20 de junho de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 32/2022
PROTOCOLO: 25502/2022

OBJETO: Aquisição de Brinquedos Pedagógicos para atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação da mesma.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: FRANCESQUET ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP

CNPJ: 13.674.709/0001-14

VALOR: R$ 6.439,55 (Seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.

AUTORIZAÇÃO: 15/06/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 34/2022

PROTOCOLO: 36077/2022

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição para participação de servidores no VIASOFT CONNECT 2022 que acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de junho de 2022 em Curitiba - PR

PESSOA JURÍDICA: VMS SOLUCOES LTDA
CNPJ: 13.284.396/0001-98
VALOR: R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, II, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 20/06/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 34/2022, que tem como objeto o pagamento de inscrição para participação de servidores no VIASOFT CONNECT 2022 que acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de junho de 2022 em Curitiba - PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em favor da **VMS SOLUCOES LTDA, no valor total de R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)**, com base do Art. 25, II, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 362/2022 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 36077/2022.

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2022
PROTOCOLO 15993/2022 - Processo Administrativo nº. 117/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição e Instalação de Aparelhos de ar condicionado para as Secretarias Municipais, em atendimento à solicitação da Secretaria de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/06/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 11/07/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 junho de 2022.

gov.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2022
PROTOCOLO 15993/2022 - Processo Administrativo nº. 117/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote
OBJETO: Aquisição e Instalação de Aparelhos de ar condicionado para as Secretarias Municipais, em atendimento à solicitação da Secretaria de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 11/07/2022 às 09 :00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 15 de junho de 2022.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

62820/2022

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 068 - Republicação
Objeto: Contratação de empresa de telecomunicações para prestação dos serviços de fornecimento de conectividade, via IP (Internet Protocol) dedicado, à internet (rede mundial de computadores), suportando aplicações TCP/IP, com garantia de 100% da banda contratada, segurança contra ataques de DDOS (Distributed Deny of Service), incluindo instalação, manutenção e demais equipamentos necessários para o perfeito funcionamento da solução, de acordo com as características e especificações técnicas e, quantitativos descritos neste termo de referência, bem como em seus anexos. **Prazo de abertura e avaliação das propostas: dia 07 de julho de 2022, às 10 horas. O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br com o Nº do ID 945608.** Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h00 as 17h00, de 2ª a 6ª feira, através do e-mail natanael.na@pmfi.pr.gov.br.
Foz do Iguaçu, 20 de junho de 2022.
Raphael Buiar Pereira de Camargo
Diretor de Licitações e Contratos

62949/2022

Foz do Jordão

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022
O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço 005/2022, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA PARA FUTEBOL SOCIETY - GRAMA SINTÉTICA (MEU CAMPINHO), SENDO, 837,02 M2 CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA E CRONOGRAMA EM ANEXO, MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR CONFORME CONVENIO Nº 839/2022-SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS (SEDU) COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Recebimento das propostas: 22/06/2022 - 08h00min até 05/07/2022 – 09h00min.
Protocolo dos envelopes até: 05/07/2022 – 08h00min, até 09h00min.
Início da sessão de disputa de preços: 05/07/2022 às 09h30min.
O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emilio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.
Foz do Jordão, 20 de Junho 2022.
Michael Jose Maroletto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

63032/2022

Godoy Moreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE G
AVISO DE LICITAÇ
EDITAL DE TOMADA DE PR
O Município de Godoy Moreira torna público
do dia 11 de julho do ano de 2022, na Rua
Godoy Moreira , Paraná, Brasil, **TOMADA**
empreitada por preço global, tipo menor preço,

Local do objeto	Objeto	Unidade de medida	Execução (dias)
Sede do município	Recape em CBUQ	4623,26 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@godoymoreira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43-3463-1122.
Godoy Moreira, 20 de junho de 2022.
Primis de Oliveira
Prefeito Municipal

62804/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
326
Folha nº
Assinatura

Goioerê

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2.022
OBJETO: O objeto da presente licitação é a READEQUAÇÃO DE 05 TRECHOS DE ESTRADAS RURAIS, MEDIANTE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (CASCALHO), nos termos do Convênio nº 106/2022, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Goioerê-PR.
Valor R$-2.614.973,35.
Horário: 09:00 horas. Data: 07/07/2022.
Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.gov.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br
ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal
Goioerê, 20 de junho de 2022.

62974/2022

Ibaiti

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 3/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2022
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva Predial, a serem executados conforme a necessidade da Administração em prédios, repartições, praças e parques deste Município, com base na planilha orçamentária do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil - SINAPI PR-032022, com entrega em até **12 Meses**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote com maior desconto. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R$ 2.700.000,00 (Dois Milhões e Setecentos Mil Reais). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 25/07/2022 (vinte e cinco dias de julho de 2022). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 25/07/2022 (vinte e cinco dias de julho de 2022). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/
Ibaiti, vinte de junho de 2022.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

62726/2022

Aviso de licitação
Tomada de preços - Edital nº 12/2022
Processo Administrativo nº 327/2022
OBJETO: Contratação de empresa na área de engenharia para execução de serviços de reforma do Terminal Rodoviário Municipal, conforme planilhas, projetos, memoriais e demais serviços presente na pasta técnica desenvolvido pelo Departamento Municipal de Engenharia., com entrega em até **120 Dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R$ 822.130,27 (Oitocentos e Vinte e Dois Mil, Cento e Trinta Reais e Vinte
DLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E
nove horas) do dia 11/07/2022 (onze dias de julho
O: até às 09:00 (nove horas) do dia 11/07/2022
BERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:30 (nove
7/2022 (onze dias de julho de 2022). **LOCAL DA**
ÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça
000-000, Ibaiti, Estado do Paraná. **RETIRADA**
egra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.
iti.pr.gov.br/licitacoes/
20 de junho de 2022
Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

62751/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 407843522
Documento emitido em 21/06/2022 08:48:18.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11194 | 21/06/2022 | PÁG: 35
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

ROBERT BOSCH LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba-SMMA, a Renovação da Licença de Operação para serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores, válida até 30/12/2025, instalada à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira 11800, CIC, Curitiba-PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Serraria Luiz Gabardo LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 15/05/2022, para Comércio varejista de madeira e artefatos; Serrarias com desdobramento de madeira em bruto,Licença de Operação 19/563, situada à Rua Nicola Pellanda, nº 6425 e 6475, Umbará. Curitiba/PR.

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Serraria Luiz Gabardo LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para Comércio varejista de madeira e artefatos; Serrarias com desdobramento de madeira em bruto, situada à Rua Nicola Pellanda, nº 6425 e 6475, Umbará, Curitiba/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

MAURO DE MELO SENGÉS - ME, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para serraria e fabricação de artefatos diversos de madeira, a ser implantada no lote 01, sala 02 s/n , no município de Sengés-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

VBS MADEIRAS LTDA , CNPJ 45.250.676/0001-71 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Serraria com desdobramento de Madeira a ser implantada à Av. das Industrias, 156, Eucaliptos, em Fazenda Rio Grande/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

SPEED RABBIT EXPRESS – CNPJ 43.291.977/0012-70 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra – IAT, a Licença Prévia, para Transporte rodoviário de cargas e mudanças, intermunicipal, interestadual, internacional e municipal, Agenciamento de cargas, Operador de transporte multimodal –OTM e Serviços de entrega rápida, situada à Av. Maringá, nº 1843, bairro Emiliano Perneta, Pinhais/PR, CEP 83.325-212.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2022
PROTOCOLO 15993/2022 - Processo Administrativo nº. 117/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição e Instalação de Aparelhos de ar condicionado para as Secretarias Municipais, em atendimento à solicitação da Secretaria de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 11/07/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de junho de 2022.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

CARTELLONE DO BRASIL LTDA.
CNPJ:01.802.223/0001-35 - NIRE 41204234135
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO DE SÓCIOS A SER REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2022

Juan Manuel Rubio, administrador da CARTELLONE DO BRASIL LTDA., sociedade limitada com sede na Rua Comendador Araújo, nº 323, conjunto 62, em Curitiba – Paraná – Brasil (a "Sociedade"), vem, pelo presente, nos termos da cláusula nona do contrato social da sociedade e artigos 1071 e seguintes do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), convocar os sócios da Sociedade para reunirem-se em reunião de sócios, a ser realizada na sede da Sociedade (Rua Comendador Araújo, nº 323, conjunto 62, em Curitiba – Paraná – Brasil) no dia 30 de junho de 2022, às 11:00 (onze) horas, para deliberar sobre: 1. Autorização da celebração, pela Sociedade, de Termo de Aditamento às Cédula de Crédito Bancário nº 100112100002400 e Cédula de Crédito Bancário nº 101116090008900, emitidas pela Sociedade em favor do Banco Itaú Unibanco S.A. ("Itaú") nas seguintes condições: (a) Prazo: Alongamento de 30 (trinta) meses. (b) Taxa de Juros: CDI + 5,12% com um *step down* para CDI + 2,5% a.a. mediante formalização de alienação fiduciária de imóvel (conforme abaixo). (c) Garantia: Concessão da nova garantia na forma de: (i) alienação fiduciária dos imóveis localizados na Rua Comendador Araújo, nº 323, 6º andar, em Curitiba – PR, matriculados sob os números 27245, 27246, 27247, 27248, 27249, 27250, 27251 no 06º Registro de Imóveis de Curitiba e número 49475, registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí-SC, a ser formalizada através de dois Instrumentos Particulares de alienação fiduciária de imóvel e (ii) outorga de "*Guarantee Letter*" por Cartellone Inversiones S.A.. (d) *Covenants*: Vedação de distribuição de dividendos, juros sobre capital próprio, redução de capital e mútuos a qualquer acionista ou parte relacionada de Sociedade em montantes superiores a R$2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) por ano. (e) *Cash Sweep*: Inclusão de cláusula de cash sweep para os seguintes eventos: (i) venda dos imóveis listados no item "c" acima; e (ii) liberação de dividendos da concessionária Caminhos do Paraná. 2. Autorização da celebração, pela Sociedade, de dois Instrumentos Particulares de Alienação Fiduciária de Imóvel, para o fim de conceder como garantia das Operações tratadas no item 1, os imóveis localizados na Rua Comendador Araújo, nº 323, 6º andar, em Curitiba – PR, matriculados sob os números 27245, 27246, 27247, 27248, 27249, 27250, 27251 no 06º Registro de Imóveis de Curitiba e número 49475, registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí-SC, sendo realizado um instrumento para os imóveis registrados em Curitiba – PR e outro para o imóvel registrado em Itajaí – SC. 3. Autorização dos representantes legais da Sociedade a praticarem todos os atos necessários para a formalização das decisões tomadas nesta Resolução. Em atenção ao disposto no artigo 1074 da Lei 10.406/2002, a reunião de Sócios será instalada, em primeira convocação, com a presença de 3/4 do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número. Os sócios que não puderem participar poderão se fazer representar por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social, ou enviar seu voto por escrito para a sede da Cartellone do Brasil ou para os e-mails lagostinelli@cartellone.com.br e mguides@cartellone.com.br, devendo tal voto ser recebido na Cartellone do Brasil ou no *e-mail* até 02 (duas) hora antes do início da reunião. Curitiba, 13 de junho de 2022.

Juan Manuel Rubio
Administrador de Cartellone do Brasil Ltda.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço n.º 8/2022
Processo Administrativo n.º 180/2022
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS, NO PARQUE LINEAR RIO TIMBU, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL**
Emissão: **20 de junho de 2022**
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas do dia **07 de julho de 2022**, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Às 09:00 horas do dia **07 de julho de 2022**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O Edital estará disponível a partir de **21 de junho de 2022**, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, ou poderá ser acessado pelo Portal da Transparência da Prefeitura através do link http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.
Poderão participar da licitação interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art. 22, §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações) com certificado de cadastrado em vigência na data de apresentação das propostas.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

AMBIENTALLE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA; torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para Coleta, Transporte de Resíduos Perigosos e Não Perigosos, Central de Reciclagem, Comércio de Reciclagem e Gerenciamento de Resíduos a ser implantada Rua: Maysa Matarazzo, 235 - Bairro Maria Antonieta - Pinhais/PR.

Súmula de Requerimento de Licença Ambiental Municipal Simplificada

LUCABIANCO COM. E CONFECCAO EM ACESSORIOS DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ 09.721.858/0001-10, TORNA PUBLICO QUE IRÁ REQUERER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PINHAIS/PR A LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL SIMLIFICADA (LAMUS) PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, INSTALADA NA RUA MANOEL BANDEIRA, Nº 705, VARGEM GRANDE, CEP 83.321-200, PINHAIS/PR

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

MG & SEIDE TRANSPORTES LTDA, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para Transportadora de cargas em geral e de resíduos, transporte rod. de carga, exceto prod. perigosos e mudanças, aluguel de imóveis próprios, máquinas e equipamentos, deposito de mercadoria para terceiros, a ser implantada à Rua Leozir Ferreira dos Santos, 360 - Campo Largo da Roseira - 83090-590 - São José dos Pinhais/PR.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE CONTINUIDADE E ERRATA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2022 – PROCESSO N.º 143/2022

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados no processo de licitação na modalidade Concorrência nº 07/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de Ginásio de Esportes de Pato Branco – Arena Pato Branco, localizado no imóvel urbano lote 09 – quadra 433, Marginal da BR-158 Rua Alfredo Luiz de Bortoli, nº 5395, Bairro Bortot no Município de Pato Branco, com recursos do convênio nº 874951/2018/ME/CAIXA celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que diante da manifestação da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, dar-se-á andamento ao certame na fase em que se encontra. Considerando as alterações contidas na instrução do processo licitatório, retifica-se o Edital e seus anexos, que passam a viger conforme arquivos disponíveis no endereço www.patobranco.pr.gov.br /. Diante das alterações, o recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até as 09 HORAS, DO DIA 27 DE JULHO DE 2022, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min do mesmo dia. O Edital Retificado e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br/licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 20 de junho de 2022.
Liciane Cristina Puttkamer
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

alphaville
Pinhais

Pinhais, 17 de junho de 2022.

Imo(veis). Srs(as). Associados(as) da Associação Alphaville Pinheiros
Estrada da Graciosa, nº 3700 – Alphaville Graciosa - Pinhais - PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Presidente do Conselho Diretor da Associação Alphaville Pinheiros, na forma do art. 32º do Estatuto Social – Associação Alphaville Pinheiros, convoco todos os associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará virtualmente pela link abaixo descrito, no dia 28/06/2022, em primeira convocação, com a presença mínima de metade mais um dos sócios, e logo após em segundo e última convocação às 19h30min, no mesmo dia, com qualquer número de presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) substituição do sistema de senhas de acesso e saída da Associação por fator facial;
2) Assuntos diversos;

Pedimos a presença dos Senhores Mandatários à Assembleia ora convocada. Em caso de ausência, ficam todos obrigados a acatar o que for deliberado, como tacita concordância.

OBSERVAÇÕES:

- Os Associados que não estiverem em dia com suas obrigações condominiais, não poderão votar, de acordo com o art. 15º, parágrafo primeiro do Estatuto Social – Associação Alphaville Pinheiros.
- Os Associados poderão se fazer representar por procuração pública ou por instrumento particular de procuração, respeitados, neste caso, o Capítulo IV do Artigo 15, Parágrafo Terceiro do Estatuto Social da Associação Alphaville Pinheiros.

Link para acessar a Assembleia: https://meet.google.com/ezf-ktwd-fmy

ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE DE PINHEIROS
César Doidério Heidon Junior
Presidente do Conselho

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A.
CNPJ 75.063.164/0001-67
PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL 002/2022 - INFORMATIVO 004/2022
PROTOCOLO: 18.212.138-0

OBJETO: Ocupação de áreas vagas referentes a Boxes e Lojas da CEASA/PR – Unidade de CURITIBA, destinada ao comércio atacadista de hortigranjeiros e atípicos em geral, através do Termo de Permissão Remunerada de Uso.
Ficam **REVOGADOS:** LOTE 13 – BOX 231; LOTE 20 – BOX 316.
Por se tratar de alteração que não afeta valor estimado da licitação, permanece as datas de 22, 23 e 24/06/2022 às 09:30 para realização do certame.

Sonia de Brito Barbosa
Pregoeira

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição **de materiais e equipamentos de informática e de telefonia,** atendendo a demanda de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 14.832.757,85.
DATA DE ABERTURA: 05 de julho de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br. *Pregoeira – Naudieri Provensi.*

SINDICATO DA CONSTRUÇÃO PESADA
ELEIÇÕES SINDICAIS

Em cumprimento às disposições legais vigentes e as normas específicas, comunico, que, no pleito realizado neste Sindicato, dia 17 de junho de 2022, foi eleita a chapa
Fortalecimento com Protagonismo da Categoria, para o triênio de 2022/2025:
CONSELHO DIRETOR
Efetivos:
Presidente – José Alberto Pereira Ribeiro
Vice-Presidente – Fabio Castello Branco Gradowski
Diretor Administrativo Financeiro – Ento Cunha Junior
Diretor do Setor de Infra-Estrutura – Gilson João da Amorim
Diretor do Setor de Grandes Estruturas, Obras de Arte Especiais, Montagens e hidrelétricas – Carlos Mauricio Richard
Diretor de Saneamento e Gasodutos – Sergio Piccinelli
Diretor do Setor de Consultoria – Jefferson Joe Andraus
Suplentes:
Do Diretor Administrativo Financeiro – João Achilles Grenier Gluck
Do Diretor do Setor de Infra-Estrutura – Emerson Gava
Do Diretor do Setor de Consultoria – Julio Mehl Junior
CONSELHO FISCAL
Efetivos:
Raul Ozório de Almeida
Lucidio Bandeira Rocha Netto
Rodrigo Sanches Moro
Suplentes:
Madérito Andriguetto
Tulio Gabriel de Carvalho Beltrão
DELEGADOS REPRESENTANTES
Efetivos:
José Alberto Pereira Ribeiro
Fabio Castello Branco Gradowski
Suplentes:
Sergio Piccinelli
Raul Ozório de Almeida

Curitiba, 20 de junho de 2022.
José Alberto Pereira Ribeiro - Presidente

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIALMETROPOLITANA ATIVOS FIDC NP MULTISSETORIALO Leiloeiro Público Oficial **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, matriculado perante a JUCEPAR sob o nº 12/0481, devidamente autorizado pela Credora/Fiduciária: **METROPOLITANA ATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.024/0001-37, neste ato representado por sua administradora **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira inscrita no CNPJ nº 24.161.690/0001-72, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184, conjunto 91, Vila Olímpia, São Paulo-SP, CEP 04548-004, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27, parágrafo 1º, e o disposto na Lei Federal nº 4.591/64, em face da Consolidação da Propriedade em favor da credora Fiduciária, levará a **LEILÃO PÚBLICO** pelo critério de maior lance oferecme segue: **1º Leilão: 27/07/2022** a partir das 09:00 horas - Critério de maior lance desde que igual ou superior à avaliação, acrescido da comissão do leiloeiro e demais encargos legais, conforme o disposto na Lei 9.514/97. Local: Rua Senador Accioly Filho, 1625, na cidade de Curitiba, estado do Paraná e on line no site do Leiloeiro: www.nakakogueleiloes. com.br **Arrematação** em 1ª praça - Critério de maior lance desde que igual ou superior à avaliação R$ 11.014.231,92 (onze milhões, vinte e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos). **2º Leilão: 12/08/2022** a partir das **09:30 horas** - Não havendo interessados on lance em primeira praça, utilizado o lance desde que igual ou superior ao valor da dívida e demais encargos, custas e débitos incidentes sobre o bem (IPTU, condomínio, etc), inclusive a comissão do leiloeiro, conforme o disposto na Lei 9.514/97. Local: Rua Senador Accioly Filho, 1625, na cidade de Curitiba, estado do Paraná e on line no site do Leiloeiro: www.nakakogueleiloes.com.br **Arrematação** em 1ª praça - Critério de maior lance desde que igual ou superior ao valor da dívida R$ 3.402.474,38 (três milhões, quatrocentos e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos). **LOTE 01:** Terreno rural situado no lugar denominado **CAMPO LARGO**, distrito de CAMPO LARGO DA ROSEIRA, neste Município e Comarca de São José dos Pinhais-PR, com a área de 68.566,66 metros quadrados, com as seguintes características e confrontações: Descrição do perímetro: Começa na estaca OPP-40, daí segue-se pela cerca da arame farpado limitando-se com a BR-376 Curitiba-Joinville uma extensão de 91,23 metros até a estaca 1, Por linha seca segue-se confrontando com Amélio Bubner uma extensão de 303,63 metros até a estaca 2; por linha seca confrente com o mesmo, segue-se uma extensão de 491,54 metros até a estaca 3; daí segue-se confrontando com o Rio do Lago uma extensão de 86,23 metros até a estaca 4. Daí segue-se por cerca de arame farpado uma extensão de 39,07 metros até a estaca 5; aí confrontando com Antônio Rocha de Camargo uma extensão de 49,00 metros até a estaca 6; daí segue-se confrontando com o mesmo uma extensão de 402,57 metros até a estaca 39; ai segue-se confrecendo com Maria Vallicelli por cerca de arame farpado uma extensão de 303,63 metros, pela Estrada de servidão até a estaca OPP-40 fechando-se a poligonal do presente levantamento topográfico. Matrícula 36.584 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.Ônus: Sobre a matrícula do Imóvel existe averbações de existência de ação (AV-7/Matr. 36584 – expedida nos autos 0018390-96.2020.8.16.0001 em trâmite perante a 2ª Vara Cível de Araucária/PR e Av-6/Matr.36584 de Ação de Execução de Ordem/Nulidade/ Anulação). **SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE O CANCELAMENTO DA AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE / EXISTÊNCIA DE AÇÃO SOBRE O BEM,** ficando eventual arrematante ciente de que eventual transferência do bem PODERA depender de decisão judicial determinando o referido cancelamento. **2.0 CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:** 2.1 Os lances devem ser ofertados de forma presencial, no endereço acima descrito, ou de forma eletrônica no sítio mencionado no preambulo deste edital e deverão ser ofertados no leilão pelos interessados ou seus procuradores, estes devidamente investidos por instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida por tabelião. 2.2 Os interessados em ofertar lances virtuais deverão efetuar cadastro prévio no sítio do leiloeiro, com anuência às regras de participação lá dispostas e, ainda, às condições do Edital de Praça e Leilão. Ainda, deverão entregar ao Leiloeiro por e-mail os documentos exigidos (cópia autenticada do RG, CPF e comprovante de residência e ficharios de adesão com assinatura devidamente reconhecida firma) para homologação. O cadastro e entrega dos documentos (considerando-se a data e hora da entrega efetiva dos documentos ao Leiloeiro) devem ocorrer até 24 horas antes do início do leilão, sob pena de não homologação e impossibilidade de participação. 2.2 Durante a sessão o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote individualmente em ordem crescente. Embora sejam aceitos lances apenas pela internet, o Leiloeiro realizará a transmissão do áudio do leilão e fará as publicidades adequadas ao acompanhamento dos lances recebidos. 2.3 Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do preço mínimo apresentado no ato do leilão. **3.0 DA FORMA DE PAGAMENTO E FORMALIZAÇÃO DA VENDA** 3.1 O pagamento total do valor arrematado será efetuado, ao ato do Leilão de forma imediata em cheque/dinheiro/transferência eletrônica DOC ou TED para conta corrente que será indicada pela CREDORA, em até 48 horas. 3.3 O pagamento integral no valor de 5% sobre o valor da arrematação referente a comissão do leiloeiro, que poderá ser efetuado o pagamento em cheque/dinheiro/ transferência eletrônica TED ou DOC, na conta corrente de Paulo Roberto Nakakogue – Banco do Brasil, Ag. 4818-6, conta 48034-7, CPF/PIX 041.361.129-98. 3.3 Eventual surso ou desistência ou inadimplemento do parcelamento por prazo superior a 3 (três) dias, será considerado rescindido o lance, onde impor-se-á as sanções previstas no item subsequente. Somente serão devolvidos os valores excedentes após comprovado integralmente todos os valores e despesas que forem necessárias para o recurso do registro para o nome da **METROPOLITANA ATIVOS.** 3.4 Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas pelo Arrematante (seja por conta de desistência da aquisição do bem, não realize o pagamento da arrematação ou no caso de atraso do pagamento das parcelas pactuadas), fica sujeito a multa de 20% (vinte por cento) a favor do **METROPOLITANA ATIVOS,** sobre o valor do lote, acrescido da comissão de 5% (cinco por cento) para o Leiloeiro, a serem pagos no próprio momento da desistência, bem como ficará sujeita a ação prevista no Artigo 418 do Código Civil Brasileiro, independente de interpelação judicial ou extrajudicial; 3.5 A Carta e Auto de Arrematação para o Imóvel será emitida pelo Leiloeiro mediante a comprovação do pagamento integral do lance, juntamente com a comissão do leiloeiro, e encaminhado aos cuidados da METROPOLITANA ATIVOS que procederá o envio do documento para o endereço indicado pelo Arrematante; As escrituras de venda e compra serão lavradas em até 60 dias do efetivo pagamento.4.0 **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** 4.1 Os imóveis são ofertados à venda como coisa certa e determinada (vendu "ad corpus"), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e em seus anexos, e serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arando o adquirente com as despesas decorrentes. Nos demais bens, estes são vendidos no estado de conservação e funcionamento em que se encontra 4.2 Será de responsabilidade do adquirente o pagamento relativo a IPTU, Condomínio, foro e demais taxas incidentes sobre o imóvel, cujo vencimento ocorra entre a data da realização do leilão e a data de registro da escritura pública, bem assim providenciara e arcará com os custos de registros/averbação do bem arrematado para seu nome, inclusive pagamento de Tributos e Emolumentos incidentes sobre a arrematação. Ainda, o Adquirente está ciente de que os imóveis ocupados somente serão a posse direta por meio de medida judicial que será de sua inteira responsabilidade e todos os custos serão por si suportados, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. 4.3 A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste "Edital de Leilão Público", bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes. 4.4 Outras informações e demais esclarecimentos que se fizerem necessários, poderão ser obtidos junto ao Leiloeiro Oficial pelos telefones (041) 3092-6400 ou (43) 3020-7920 e e-mail nakakogueleiloes@nakakogueleiloes.com.br Curitiba, 01 de junho de 2022. **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**

RIO GRANDE
Folha nº 327
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as 09h:00min do dia 06 de julho de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 29/2022, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE, MARMITAS, REFRIGERANTES E ÁGUA MINERAL, COM LOCAL APROPRIADO, PARA FUNCIONÁRIOS EM SERVIÇO E ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO NA CIDADE DE DIAMANTE DO SUL-PR". A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, Informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas S/N no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 21 de junho de 2022.
CRISTINA SANTOS NERI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar-se licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 031/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL-PR, conforme especificações do Anexo III. Data de abertura: 05/07/2022 - Horário: 09h:00min.Local: Departamento de Licitações - Paço Municipal. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do correio eletrônico: licitacao.dsl@gmail.com, ou no site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul ENDEREÇO: www.diamantedosul.pr.gov.br, junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 21 de junho de 2022.
VALMIR NENEVÊ CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2022 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA 4X2, CONFORME CONVÊNIO Nº 920893/2021 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA E O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES - PARANÁ. VEÍCULO CONFORME AS CARACTERÍSTICAS DEFINIDAS NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I. VALOR MÁXIMO: R$ 505.000,00 (QUINHENTOS E CINCO MIL REAIS). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 07/07/2022 às 14h:00m. ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 07/07/2022 a partir das 14h: 05m. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br - Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF). VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Doutor Ulysses/PR, 21 de junho de 2022.
LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

PROTOCOLO 15993/22 -Processo Administrativo nº. 117/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote. OBJETO: Aquisição e Instalação de Aparelhos de ar condicionado para as Secretarias Municipais, em atendimento à solicitação da Secretaria de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 11/07/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de junho de 2022.
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

Licitação de Ampla Concorrência. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up 4x4, adaptado para ambulância Tipo A de simples remoção, ano e modelo de fabricação 2022 ou superior para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme convênio do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, proposta nº 09535.844000/1190-01. Abertura: 06/07/2022 às 09h, através da Plataforma Eletrônica BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, site: www.bll.org.br. Edital e informações na Sala de Licitações da Prefeitura, site: https://www.grandesrios.pr.gov.br ou fone: (43) 3474.1222.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2022

Concorrência Pública nº 004/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA CONTRATADA: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-60. OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obras de infraestrutura urbana (implantação de galerias pluviais), nas Ruas Olavo Bilac, Rua Luiz Rodrigues da Silva, Rua Presidente Kennedy, Rua Marechal Cândido Rondon, Rua Professor Galvoso, Rua Coelho Junior, Rua Abelardo Barbosa, Rua Santos Dumont, Av. Barão do Rio Branco, Rua Mário Francisco, Rua Ten. Roque Valença e Rua Felix Lopez, do Município de Guaíra-PR. Valor Total: R$ 2.524.281,05 (dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e cinco centavos). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Prazo de Execução: em até 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados do 11° (décimo primeiro) dia corrido da data da ciência pela parte contratada, na Ordem de Serviços emitida pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio ambiente. FORO: Comarca de Guaíra, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

Tipo: Menor Preço Por Item.
A Presente Licitação Tem Por Objeto A Aquisição De 01 Picador, Triturador De Galhos E Troncos, Para Atender A Secretaria De Administração E Planejamento, Com Recursos Do Instituto Água E Terra Do Estado Do Paraná, Convênio Nº 715/2022, E Recursos Livres Da Administração Municipal. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 07/07/2022, às 09h. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:40 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 16:00h, em dias úteis e no site https://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/). maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo email licitacao@guaraci.net.

PM FAZENDA RIO GRANDE
328
Folha nº
Assinatura

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO Nº: 169/2022.
OBJETO: Aquisição de veículo SUV zero quilômetro para utilização na melhoria da gestão de resíduos sólidos convênio 890959/2019.
VALOR MÁXIMO: R$ 193.495,00 (cento e noventa e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 6320/2017 e 8089/2020.
SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>.
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 07/07/2022 (horário de Brasília (DF)).
ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.
PREGOEIRA: JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: - Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1>; ou no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 1° andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3010, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 21 de junho de 2022.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos

AVISO PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2022

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado pela requisição nº 215/2022, torna público a PRORROGAÇÃO da Licitação abaixo, devido a retificação no edital itens 9.3 e 11.3:
PROCESSO ADM. N.º: 83/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade a serem realizados necessariamente por intermédio de agência de propaganda, visando executar, distribuir e divulgar atos, ações, campanhas e promoções realizadas pelos órgãos da Administração Pública Direta do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, Orientação Social, Educativa e Informativa de seus Munícipes.
VALOR MÁXIMO: R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).
TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e Preço.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº Federal 4.680/65 e Lei Federal nº 12.232/2010, no que concerne a normas gerais, Lei Complementar n.º 123/2006.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Ocorrerá até às 08h45min do dia 15/08/2022 (horário de Brasília/DF).
SESSÃO PÚBLICA: A sessão pública terá início a partir das 09h00min do dia 15/08/2022 (horário de Brasília/DF).
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 ou Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 1° andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000, ramais: 3110 e 3072, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 21 de junho de 2022.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

EXTRATOS DE CONTRATO

Inexigibilidade para Credenciamento nº 016/2022-PMI. Contrato de Fornecimento de Produto nº 086/2022. Objeto: Chamamento público de fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Contratada: Associação dos Grupos de Agricultura Ecológica São Francisco de Assis. CNPJ: 06.146.972/0001-75. Valor Contratual: R$743.886,67 (setecentos e quarenta e três mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), destes R$537.809,02 (quinhentos e trinta e sete mil oitocentos e nove reais e dois centavos), referente aos itens de origem orgânica e R$206.077,65 (duzentos e seis mil setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), referente aos itens de origem convencional. Prazo de fornecimento: 06 (seis) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

Inexigibilidade para Credenciamento nº 016/2022-PMI. Contrato de Fornecimento de Produto nº 087/2022. Objeto: Chamamento público de fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Contratada: Associação Comunitária Regional do Guamirim. CNPJ: 78.591.302/0001-79. Valor Contratual: R$861.415,39 (oitocentos e sessenta um mil quatrocentos e quinze reais e trinta e nove centavos), referente aos itens de origem convencional. Prazo de fornecimento: 06 (seis) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

Inexigibilidade para Credenciamento nº 016/2022-PMI. Contrato de Fornecimento de Produto nº 088/2022. Objeto: Chamamento público de fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Contratada: Cooperativa

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

PM FAZENDA RIO GRANDE
329
Folha nº
Assinatura

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 47/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 30 de junho de 2022, inclusive.

Art. 2º Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Fica prorrogada por 45 (quarenta e cinco) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

Art. 4º Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail cgf@tce.pr.gov.br.

§ 1º O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

§ 2º Os pedidos de certidão para contratação de operações de crédito devem ser encaminhados juntamente com os seguintes documentos:

I - declaração atestando a observância dos artigos 33, 37 e 11 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), conforme solicitado no art. 1º, inciso II, da IN 74/2012 - TCEPR, quanto:

a) à inexistência de operações de crédito vedadas pela LRF e de operações creditícias sem registro na Secretaria do Tesouro Nacional;

b) à não ocorrência de outorga de procurações que onerem receitas de impostos ou transferências, para hipóteses não autorizadas pela Constituição Federal;

c) ao cumprimento do art. 11, da LRF, no aspecto da exercitação da capacidade tributária;

II - cópias das publicações completas dos demonstrativos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO e dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF dos exercícios de 2021 e 2022 dos Poderes Executivo e Legislativo;

III - para a certificação do art. 167-A da Constituição Federal, cópia do Balanço Orçamentário Consolidado do RREO dos últimos 12 meses (maio/2021 a abril/2022) dos Poderes Executivos e Legislativos, com as informações das receitas e despesas intraorçamentárias separadas entre correntes e de capital;

PM FAZENDA RIO GRANDE
330
Folha nº
Assinatura

IV – para as certidões com garantia da União e externas, cópia da publicação do Anexo 12 do RREO do 6º bimestre de 2020 (Demonstrativo das Receitas e Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Art. 5º Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dg@tce.pr.gov.br.

Art. 6º Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

Art. 7º As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A versão física da certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

Art. 8º Ficam prorrogados por 30 (trinta) dias os prazos previstos:

I – na Instrução Normativa relativa à Agenda de Obrigações Municipais para o exercício de 2022, quanto ao envio de dados e declarações ao Tribunal;

II – para o envio dos dados ao SEI-CED pelas entidades estaduais;

III – para o envio dos dados ao SIT.

Art. 9º Fica prorrogado o prazo para o envio das certidões explicativas de inteiro teor sobre as execuções fiscais de responsabilidade dos municípios, nos termos da Resolução nº 70/2019 deste Tribunal, para aqueles municípios que tinham o prazo inicial previsto como 10 de junho de 2022, para 10 de agosto de 2022.

Art. 10. Excetuado o previsto no art. 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual realizadas pelas unidades técnicas do Tribunal e que estavam em aberto em 13 de maio de 2022 serão reiterados ou renovados por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

Art. 11. Os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações realizadas pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, ficam prorrogados até 27 de maio de 2022.

§ 1° As respostas dos jurisdicionados nas fiscalizações indicadas no *caput* deste artigo devem ser encaminhados ao Tribunal nos termos do art. 12, I.

§ 2º As respostas de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento - APA relativos a Requerimentos de Análise Técnica, de aposentadorias e pensões, somente deverão ser enviadas por meio do Sistema Gerenciador de Acompanhamento - SGA quando esse sistema estiver disponível para acesso pelo jurisdicionado.

Art. 12. O contato com o jurisdicionado durante a realização de fiscalização desenvolvida por unidade técnica do Tribunal será realizado a partir dos seguintes e-mails oficiais:

I – para a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão: tce-cage@tce.pr.gov.br;

II – para a Coordenadoria de Auditorias:

a) caud@tce.pr.gov.br;

b) paf.controleinterno@tce.pr.gov.br;

c) paf.educacao@tce.pr.gov.br;

PM FAZENDA RIO GRANDE
331
Folha nº
Assinatura

d) paf.infraestrutura@tce.pr.gov.br;

e) paf.receita@tce.pr.gov.br;

III – para a Coordenadoria de Monitoramento e Execuções:

a) cmex@tce.pr.gov.br;

b) monitoramentorpc@tce.pr.gov.br;

IV – para a Coordenadoria de Obras Públicas: cop@tce.pr.gov.br;

V – para a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização: cosif@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. Em suas fiscalizações, as Inspetorias de Controle Externo utilizarão, para contato com os jurisdicionados, e-mail oficial do Tribunal, identificado pelo domínio @tce.pr.gov.br.

Art. 13. A Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social (CACS) realizará atendimento presencialmente e mediante contato telefônico.

§ 1º O atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

§ 2º O telefone para contato com a CACS é o (41) 3350-1781.

Art. 14. É obrigatório o uso de máscara facial para acessar e permanecer nas dependências do Tribunal de Contas, conforme Protocolo de Conduta elaborado pelo serviço médico.

Art. 15. As certidões para contratação de operações de crédito emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 30 (trinta) dias.

Art. 16. As certidões liberatórias e sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 15 (quinze) dias.

Art. 17. São válidas até 30 de junho de 2022 as certidões liberatórias extraordinárias e as sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, que tenham sido expedidas na forma das Portarias Extraordinárias nº 1, 2, 3, 4, 5 e 22 deste Tribunal.

Art. 18. Excetuado o previsto nos arts. 10 e 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual somente serão prorrogados após prévios pedidos fundamentados e correspondentes autorizações das unidades técnicas do Tribunal, por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

Art. 19. Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 22, pulicada em 09 de junho de 2022.

Art. 20. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 14 de junho de 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREF. MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 332
Assinatura

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	47
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	15993/2022

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição e Instalação de Aparelhos de ar condicionado para as Secretarias Municipais, em atendimento à solicitação da Secretaria de Administração
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	02012003339039000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	826.777,55
Data de Lançamento do Edital	21/06/2022
Data da Abertura das Propostas	11/07/2022
Data Registro	13/07/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	

Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

Editar Excluir

CPF: 7102973942 (Logout)